

# PPA 2020-2023

FICHAS TÉCNICAS DOS INDICADORES DE PROGRAMA

*Poder Executivo*



Revisão 2021

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO



GOVERNO  
DO ESTADO

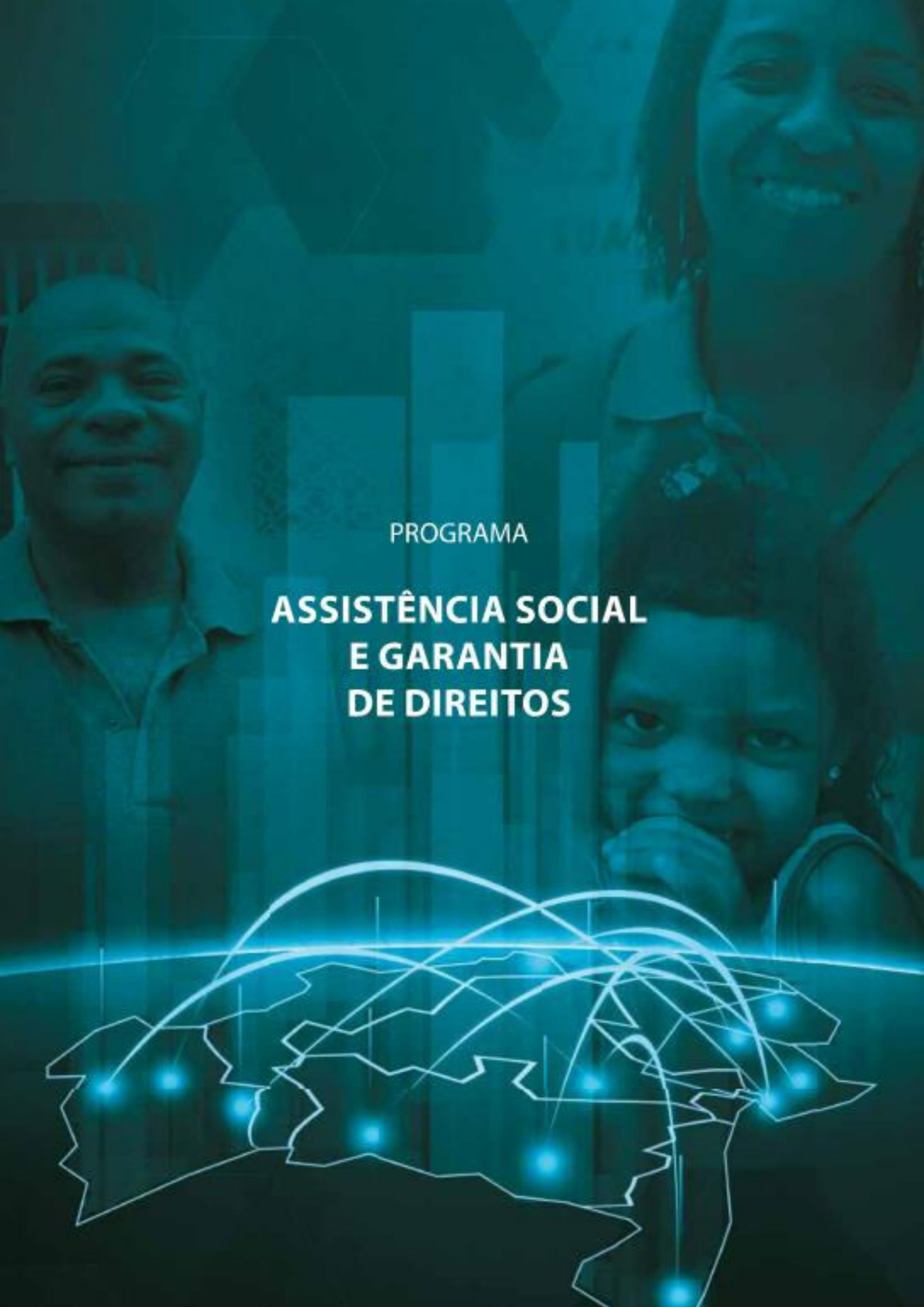
# PPA 2020-2023

## FICHAS TÉCNICAS DOS INDICADORES DE PROGRAMA *Poder Executivo*

Revisão 2021

SECRETARIA DO  
PLANEJAMENTO



The background features a teal overlay on a photograph of a smiling man, a smiling woman, and a young girl. Overlaid on this are several geometric shapes: a large hexagon at the top left, a bar chart with four bars of increasing height in the center, and a map of Brazil at the bottom with glowing blue dots and connecting lines.

PROGRAMA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E GARANTIA  
DE DIREITOS**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

300. Assistência Social e Garantia de Direitos

## Compromisso(s)

1 - Fortalecer as ações de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, prioritariamente para os segmentos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Número de pessoas atendidas nos serviços socioassistenciais prestados em equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

## Fórmula de cálculo

Somatório do número de pessoas atendidas nos serviços socioassistenciais prestados em equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

## Código Fiplan

1375

## Unidade de medida

unidade

## Valor de referência

6826066

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

12602 / 5 - SJDHDS/FEAS/SAS

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

SJDHDS/SAS

## Meios de verificação

Registro Mensal de Atendimento (Rede SUAS - MC/SNAS), Relatório Atendimento Físico-Financeiro (Rede SUAS Bahia - SJDHDS/SAS) e Censo SUAS (Rede SUAS - MC/SNAS)

## Memória de cálculo

(3.619.344 + 2.330.759 + 659.443 + 11.164 + 126.239 + 31.020 + 13.757 + 36.340)

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador objetiva monitorar a quantidade de pessoas atendidas nos serviços da política de assistência social no que tange o acesso a benefícios eventuais e nos serviços de Proteção Social Básica e Especial

## Limitações do indicador

Os municípios tem um prazo de 3 meses, a partir do ultimo dia do mês, para registrar os atendimentos. Este lapso temporal pode gerar

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

300. Assistência Social e Garantia de Direitos

## Compromisso(s)

7 - Prestar o atendimento qualificado para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e atendimento a egressos

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade com formação profissional

## Fórmula de cálculo

(Somatório do número de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade com formação profissional/Somatório do número total de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas)\*100

## Código Fiplan

1423

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

21,15

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

12201 / 1 - SJDHDS/FUNDAC/GERSE

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

FUNDAC/GERSE

## Meios de verificação

Relatórios de acompanhamento da coordenação de ensino profissionalizante

## Memória de cálculo

(304/1437)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Mensurar o alcance da formação profissional junto aos adolescentes e jovens sem cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade. Tal formação é ofertada por meio de cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes. a escolha do curso deverá respeitar os interesses e anseios dos adolescentes e ser pertinente às demandas do mercado de trabalho

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

Gênero, raça

## Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

300. Assistência Social e Garantia de Direitos

## Compromisso(s)

7 - Prestar o atendimento qualificado para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e atendimento a egressos

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade matriculados na Rede de Ensino

## Fórmula de cálculo

$$\left( \frac{\text{Somatório do número de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade matriculados na Rede de Ensino}}{\text{Somatório do número total de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas}} \right) * 100$$

## Código Fiplan

1424

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

100

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

12201 / 1 - SJDHDS/FUNDAC/GERSE

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

FUNDAC/GERSE

## Meios de verificação

Relatórios de Acompanhamento / Controles de Entrada de Adolescentes

## Memória de cálculo

(1437/1437)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Assegurar o direito a educação formal, bem como acompanhar a evolução educacional e pedagógica dos adolescentes em cumprimento de medidas restritivas de liberdade, conforme determina o Estatuto da Criança e da Adolescência - ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

Gênero, raça

## Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

300. Assistência Social e Garantia de Direitos

## Compromisso(s)

5 - Promover políticas públicas que assegurem o acesso à informação, à proteção e à defesa dos direitos dos participantes das relações de consumo

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de demandas resolvidas no PROCON-BA

## Fórmula de cálculo

(Somatório do número de demandas resolvidas no PROCON-BA/Somatório do número de demandas registradas no PROCON-BA)\*100

## Código Fiplan

1314

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

94,25

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

12601 / 4 - SJDHDS/FEPC/Procon

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

SINDEC/PROCON

## Meios de verificação

Relatórios estatísticos de registros de todos os atendimentos e procedimentos realizados da base de dados do sistema SINDEC (Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor) - <http://sindecba.sjdh.ba.gov.br/sindec/>

## Memória de cálculo

(58.857 / 62.448) X 100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Visa mensurar o nível de resolutividade dos atendimentos do Procon

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Território de Identidade, município

## Possibilidade de desagregação populacional

Gênero; Idade (maior ou menor de 60 anos)

## Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

300. Assistência Social e Garantia de Direitos

## Compromisso(s)

3 - Promover a inclusão social das pessoas com deficiência, por meio da integração e da acessibilidade das políticas públicas

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de Pessoas com Deficiência (PCD) com acesso ao passe livre intermunicipal e Central de Interpretação de LIBRAS

## Fórmula de cálculo

(Somatório do número de PCD com acesso ao passe livre e CILBA/Somatório do número de PCD cadastradas no BPC)\*100

## Código Fiplan

1435

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

23,62

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

12101 / 2 - SJDHDS/APG/SUDEF

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SJDHDS/SUDEF

## Meios de verificação

Planilha de Controle (CILBA) e Sistema Passe Livre Digital e Base BPC/CADÚnico

## Memória de cálculo

(58.874 / 249.299) \* 100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Conhecer o alcance do Passe Livre e da CILBA frente a população de Pessoas com Deficiência (PCD)

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

O valor para o "somatório do número de PCD com acesso ao passe livre e CILBA" refere-se ao acumulado de todos os benefícios já concedidos desde o ano de início do programa

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

300. Assistência Social e Garantia de Direitos

## Compromisso(s)

8 - Contribuir para a prevenção ao uso abusivo/nocivo de drogas e a inclusão social de usuários drogas, suas famílias e outros grupos vulneráveis.

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de pessoas encaminhadas para serviços públicos

## Fórmula de cálculo

(Somatório do número de pessoas encaminhadas para os serviços públicos/Somatório do número total de pessoas que demandaram os serviços públicos)\*100

## Código Fiplan

1436

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

75,7

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

12101 / 4 - SJDHDS/APG/SUPRAD

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

SJDHDS/SUPRAD

## Meios de verificação

Relatórios Internos SUPRAD, através da execução dos encaminhamentos do Programa Corra pro Abraço registrados na planilha dos encaminhamentos

## Memória de cálculo

(6.609 / 8.730)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Após realização do atendimento do assistido, a equipe registra as informações na planilha dos encaminhamentos. Neste instrumentos é evidenciado o perfil (idade, sexo, gênero e território) do assistido e a demanda por ele solicitada, bem como o registro da efetivação na referida planilha caso ela aconteça. A efetivação por sua vez ocorre na medida em que a equipe recebe a informação a cerca da resolução da demanda apresentada, tanto pelo assistido, quanto pela contrarreferência do serviço.

## Limitações do indicador

Não ter uma parceria vigente (instrumento contratual ativo); Falta de um sistema para lançar e processar esses dados; Falta e morosidade do retorno da informação sobre a efetivação do encaminhamento, ficando em sua maioria a cargo do assistido notificar a equipe e por vezes isso não acontece com brevidade.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

Gênero

## Informações complementares

Importante destacar que é possível a desagregação geográfica/territorial, entretanto, no momento, os dados são fornecidos apenas pelos instrumentos localizados no Território metropolitano, no município de Salvador

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

300. Assistência Social e Garantia de Direitos

## Compromisso(s)

1 - Fortalecer as ações de proteção social, vigilância socioassistencial e defesa de direitos, prioritariamente para os segmentos populacionais que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e de ameaça ou violação de direitos.

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Variação percentual do número de pessoas atendidas nos serviços socioassistenciais

## Fórmula de cálculo

$$\frac{(\text{Somatório do número de pessoas atendidas nos serviços socioassistenciais (t)} - \text{Somatório do número de pessoas atendidas nos serviços socioassistenciais (t-1)})}{\text{Somatório do número de pessoas atendidas nos serviços socioassistenciais (t-1)}} \times 100$$

## Código Fiplan

1447

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

10,48

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

12602 / 5 - SJDHDS/FEAS/SAS

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

SJDHDS/SAS

## Meios de verificação

Registro Mensal de Atendimento (Rede SUAS - MC/SNAS), Relatório Atendimento Físico-Financeiro (Rede SUAS Bahia - SJDHDS/SAS) e Censo SUAS (Rede SUAS - MC/SNAS)

## Memória de cálculo

$$(6.110.463 - 6.826.066 / 6.826.066) \times 100$$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador objetiva monitorar a variação percentual do volume de pessoas nos serviços da política de assistência social no que tange o acesso a benefícios eventuais e nos serviços de Proteção Social Básica e Especial

## Limitações do indicador

Os municípios tem um prazo de 3 meses, a partir do ultimo dia do mês, para registrar os atendimentos. Este lapso temporal pode gerar dificuldade para apuração do Indicador no prazo correto

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

A pandemia impactou na variação percentual (2018: 6.826.066; 2019: 6.110.463; 2020: 2.826.360)



PROGRAMA

**CIÊNCIA  
TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

301. Ciência, Tecnologia e Inovação

## Compromisso(s)

1 - Promover a estruturação e a atuação cooperada dos atores do ecossistema do Estado; 3 - Difundir o conhecimento técnico científico e do empreendedorismo inovador

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Número de depósitos de pedido de propriedade industrial (marcas, programas de computador e patentes)

## Fórmula de cálculo

Somatório de marcas, programas de computador e patentes depositados no estado da Bahia

| Código Fiplan             | Unidade de medida          | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------|
| 1402                      | unidade                    | 6927                | 2019              |
| Periodicidade de apuração | USP Responsável            | Polaridade          | Classificação     |
| Anual                     | 28101 / 14 - SECTI/APG/SDC | Positiva            | Resultado         |

## Fonte

INPI

## Meios de verificação

Esses dados se referem aos depósitos realizados em 2019 pelo estado da Bahia, publicados na última edição do relatório estatístico (disponível em <<http://www.inpi.gov.br/sobre/estatisticas>>) do Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), 2020.

## Memória de cálculo

Para o valor de referência: nº de depósito de marcas da Bahia: 5433; nº de depósito de programas de computador da Bahia: 73; nº de depósito de patentes [Patente de Invenção (PI); Modelo de Utilidade (MU) e Certificado de Adição (CA)] (PI=99)+(MU=65) + (CA= 0) = 164, Logo, o valor de referência para o estado em 2020 é de : (5433+73+164)= 5670.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

## Limitações do indicador

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Não                                                  | Não se aplica                              |

## Informações complementares

Novo indicador criado em substituição ao 1319, pois o mesmo teve a sua descrição, fórmula de cálculo, ano e valor de referência alterados durante o processo de Revisão dos Indicadores do PPA

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

301. Ciência, Tecnologia e Inovação

## Compromisso(s)

1 - Promover a estruturação e a atuação cooperada dos atores do ecossistema de CT&amp;I no estado

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Número de integrações do ecossistema baiano em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&amp;I)

## Fórmula de cálculo

Somatório do número de atores com atividade integrada

## Código Fiplan

1403

## Unidade de medida

unidade

## Valor de referência

2

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

28101 / 14 - SECTI/APG/SDC

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

SECTI

## Meios de verificação

Inventários de acordos, contratos e convênios obtidos pela Coordenação de Contratos e Convênios-CCC da SECTI. As informações estão em modo restrito na plataforma do Observatório de C,T&I / SECTI, e podem ser verificadas e solicitadas através de e-mail: SDC-secti@secti.ba.gov.br.

## Memória de cálculo

Resultado 2020: Número de atores com atividade integrada no ano de aferição/Número de atores com atividade integrada no ano de referência) \*100 [Com a modificação do indicador para número absoluto]. Em 2020 =  $((10/4)*100) = 250$ .

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não se aplica

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

Considera-se atividades integradas a realização de acordos, termos de cooperação e convênios entre atores. Novo indicador criado em substituição ao indicador 1317. A mudança foi ocasionada pois a descrição do indicador, a fórmula de cálculo bem como o ano e o valor de referência foram modificados.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

301. Ciência, Tecnologia e Inovação

## Compromisso(s)

1 - Promover a estruturação e a atuação cooperada dos atores do ecossistema de CT&I no estado; 2 - Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento sustentável do estado; 3 - Difundir o conhecimento técnico científico e do empreendedorismo inovador; 5 - Fortalecer a infraestrutura de CT&I no estado

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Número de startups ativas na Bahia

## Fórmula de cálculo

Somatório de startups ativas na Bahia

## Código Fiplan

1318

## Unidade de medida

unidade

## Valor de referência

55

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

28101 / 15 - SECTI/APG/SI

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

ABSTARTUPS

## Meios de verificação

Dados da Associação Brasileira de Startups (ABStartups) publicado em mídia [https://abstartups.com.br/https://ootimista.com.br/jornal-impresso/brasil-tem-77-comunidades-ativas-de-startups-sendo-quatro-localizadas-no-ceara/#:~:text=Com%20558%20startups%20ativas%20atualmente,Cear%C3%A1%20\(14%2C1%25\).https://g1.globo.com/ba/bahia/avanca/noticia/2019/08/24/bahia-ocupa-1o-lugar-em-numero-de-startups-no-nordeste-conheca-algumas.ghtml](https://abstartups.com.br/https://ootimista.com.br/jornal-impresso/brasil-tem-77-comunidades-ativas-de-startups-sendo-quatro-localizadas-no-ceara/#:~:text=Com%20558%20startups%20ativas%20atualmente,Cear%C3%A1%20(14%2C1%25).https://g1.globo.com/ba/bahia/avanca/noticia/2019/08/24/bahia-ocupa-1o-lugar-em-numero-de-startups-no-nordeste-conheca-algumas.ghtml)

## Memória de cálculo

Resultado 2020: quantidade de startups ativas, de acordo com o levantamento da ABStartups

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador afere o desempenho quantitativo das startups no governo estadual contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura de CT&I no estado.

## Limitações do indicador

O Indicador não permite aferir o aumento do PIB baiano com a introdução de novas empresas de inovação no mercado.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

não se aplica

## Possibilidade de desagregação populacional

não se aplica

## Informações complementares

Startup de acordo a ABStartup “é uma empresa que nasce a partir de um modelo de negócio ágil e enxuto, capaz de gerar valor para seu cliente resolvendo um problema real, do mundo real. Oferece uma solução escalável para o mercado e, para isso, usa tecnologia como ferramenta principal.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

301. Ciência, Tecnologia e Inovação

## Compromisso(s)

1 - Promover a estruturação e a atuação cooperada dos atores do ecossistema de CT&I no estado; 2 - Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento sustentável do estado; 3 - Difundir o conhecimento técnico científico e do empreendedorismo inovador; 4 - Estimular a interação, a disseminação e o desenvolvimento de tecnologias sociais, com sustentabilidade; 5 - Fortalecer a infraestrutura de CT&I no estado

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Número de unidades das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) no estado da Bahia conectadas à Rede Nacional de Pesquisa (RNP)

## Fórmula de cálculo

Somatório de unidades das Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) no estado da Bahia conectadas à Rede Nacional de Pesquisa (RNP)

## Código Fiplan

1405

## Unidade de medida

unidade

## Valor de referência

116

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

28101 / 9 - SECTI/APG/CGITI

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

RNP/REDE IPÊ/SECTI

## Meios de verificação

Relatório de Estatísticas Diárias (médias, picos das últimas 24h) coletado em <https://viaipe.rnp.br/>

## Memória de cálculo

Resultado 2020: Filtro manual aplicado em relatório coletado para seleção de ICT's no Estado da Bahia. Para o ano de 2020, foi verificado a evolução para 121 unidades de instituições em comparação ao ano de referência: 1.CPRM (1) 2.CRE-TEA (HMG-CAMPOGRANDE)(1) 3.EBMS (2) 4.EBSERH (2) 5.Embrapa (1) 6.EsFCEx(1) 7.FAPESB(1) 8.FESFSUS (1) 9.FIEB - Salvador (Sede)(1) 10.FIOCRUZ (BA)(1) 11.FRB - Area 1(1) 12.HHCL (IBOPC)(1) 13.Hospital Ana Nery (HAN)(1) 14.Hospital da Cidade (HC)(1) 15.Hospital Geral Roberto Santos (HGRS)(1) 16.Hospital Jorge Valente (HJV)(1) 17.Hospital Martagão Gesteira (HMG)(1) 18.Hospital Municipal de Salvador(1) 19.Hospital Santa Isabel (HSI)(1) 20.HSI-Ondina-instituicao(1) 21.HSR (2) 22.IBAMETRO(1) 23.IFBA (23) 24.IFBAiano (16) 25.Instituto Anísio Teixeira (IAT) (1) 26.IRDEB(1) 27.LACEN - Bahia(1) 28.Obras Sociais Irmã Dulce (OSID)(1) 29.Redes SARA - Salvador(1) 30.SECTI-BA - Sede(1) 31.SENAI - CIMATEC(1) 32.SESAB-CAB(1) 33.Tecnocentro / Parque Tecnológico (BA)(1) 34.UCSAL(2) 35.UFES(5) 36.UESB(1) 37.UESC(1) 38.UFBA(9) 39.UFOB (5) 40.UFRB (7) 41.UFSB (3) 42.UNEB (4) 43.UNIFACS (6) 44.UniFTEC - Paralela(1) 45.Unijorge Sede(1) 46.UNILAB (1) 47.UNIVASF (2)

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

ICT inclui universidades, centros de pesquisas, institutos federais (Ifs), laboratórios e empresas que realizam pesquisa e desenvolvimento, etc.

Novo indicador criado em substituição ao indicador 1316. A mudança foi ocasionada pois a descrição do indicador, a fórmula de cálculo bem como o valor de referência foram modificados.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

301. Ciência, Tecnologia e Inovação

## Compromisso(s)

3 - Difundir o conhecimento técnico científico e do empreendedorismo inovador

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Número de usuários distintos que acessaram os pontos de acesso público wi-fi instalados pelo Governo da Bahia

## Fórmula de cálculo

Somatório de usuários que acessaram os pontos de acesso público wi-fi instalados pelo Governo da Bahia

## Código Fiplan

1315

## Unidade de medida

unidade

## Valor de referência

0

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

28101 / 9 - SECTI/APG/CGITI

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SECTI

## Meios de verificação

A apuração se dará por intermédio dos relatórios estatísticos a serem fornecidos pela solução que será adquirida. A previsão para início do projeto é o ano de 2021.

## Memória de cálculo

Não há apuração para o indicador em 2020, uma vez que o projeto se iniciará em 2021.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

O indicador está ligado, especificamente, à meta 5 do compromisso 3: M5 - Fortalecer a infraestrutura de CT&amp;I no Estado

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

301. Ciência, Tecnologia e Inovação

## Compromisso(s)

4 - Estimular a interação, a disseminação e o desenvolvimento de Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica, com sustentabilidade

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de pessoas beneficiadas pelas ações em Tecnologia Social (TS)

## Fórmula de cálculo

(Total de pessoas beneficiadas pelas ações em TS, promovidas pela SECTI/Total de pessoas residentes nas localidades onde ocorreram as ações em TS promovidas pela SECTI)\*100

## Código Fiplan

1433

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

0

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

28101 / 15 - SECTI/APG/SI

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

SECTI; IBGE

## Meios de verificação

Relatórios Técnicos de Ações e Relatórios de Execução de Chamadas Públicas disponíveis, respectivamente, em redes internas da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

## Memória de cálculo

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

## Limitações do indicador

A Secti não possui instrumentos para rastrear se as tecnologias apoiadas foram efetivamente aplicadas e qual a extensão dessa aplicação

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não

## Possibilidade de desagregação populacional

Não

## Informações complementares

Considera-se Tecnologia Social como um conjunto de tecnologias, técnicas, métodos, práticas, processos e produtos construídos, desenvolvidos e aplicados na interação com a população e apropriados por ela, que representa soluções para a integração e inclusão social e melhoria da qualidade de vida. O recorte adotado são os projetos desenvolvidos, com apoio da SECTI/FAPESB, no estado. O Indicador afere o desempenho do governo estadual no fomento a projetos para desenvolvimento de Tecnologias Sociais (TS) e Extensão Tecnológica, com sustentabilidade face às demandas das pessoas residentes nas localidades onde ocorreram as ações em TS promovidas pela SECTI. Entende-se por fomento, para efeito deste Indicador, as ações de estímulo e incentivo a projetos para desenvolvimento de soluções de tecnológicas sociais, não limitadas ao apoio financeiro.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

301. Ciência, Tecnologia e Inovação

## Compromisso(s)

3 - Difundir o conhecimento técnico científico e do empreendedorismo inovador

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Publicações indexadas apoiadas pela Fapesb por milhão de habitantes

## Fórmula de cálculo

(Número de publicações indexadas com apoio da Fapesb/Número total de habitantes da Bahia)\*1.000.000

## Código Fiplan

1439

## Unidade de medida

por 1.000.000

## Valor de referência

31,33

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

28201 / 1 - SECTI/FAPESB/DG

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

WEB OF SCIENCE/IBGE/FAPESB

## Meios de verificação

Bases: principal coleção da web of science e IBGE

## Memória de cálculo

Resultado 2019 =  $466 * 1.000.000 / 14.873.064 = 31,33$ ; Resultado 2020 =  $485 * 1.000.000 / 14.930.634 = 32,48$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Quanto maior o indicador, maior a participação da FAP no apoio às publicações de CT&amp;I

## Limitações do indicador

Necessita de acesso à base de dados

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

O valor apurado em 2020 é de 32,48

PROGRAMA

**CULTURA**



## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

302. Cultura

Compromisso(s)

3 - Salvar a memória cultural e o patrimônio material, imaterial, histórico, artístico, documental e bibliográfico

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Número de bens imóveis e integrados protegidos de reconhecido valor cultural

Fórmula de cálculo

Somatório do número de bens imóveis e integrados protegidos de reconhecido valor cultural

Código Fiplan

1401

Unidade de medida

unidade

Valor de referência

196

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

22301 / 6 - SECULT/IPAC/IPAC

Polaridade

Positiva

Classificação

Produto

Fonte

SECULT/IPAC

Meios de verificação

Registros administrativos de relatório interno da Diretoria de Obras (DIPRO), Pode ser obtido através dos contatos: (71) 3116-6731; Diretoria de Patrimônio (DIPAT), Pode ser obtido através dos contatos: (71) 3117-7496/3117-6464; do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado (IPAC).

Memória de cálculo

196

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa a evolução do Bens Imóveis e Integrados Protegidos ou de Reconhecido Valor Cultural Preservados por ano.

Limitações do indicador

O indicador mede apenas edificações.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares

Os bens imóveis e integrados protegidos de reconhecido valor cultural são: bens imóveis (prédios tombados definitivamente e provisoriamente). O tombamento se aplica aos bens materiais – edificações, monumentos, objetos, ou seja, significa um conjunto de ações realizadas pelo poder público com o objetivo de preservar, através da aplicação de legislação específica (Lei Estadual nº. 8.895, de 16 de dezembro de 2003), bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e também de valor afetivo para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados. Estes bens devem possuir valor de preservação para todo o Estado da Bahia; bens integrados: em um imóvel ou uma propriedade tudo que está integrado a ela, deve ser preservado e conservado para não perder as características, que levaram esse bem a ser tombado.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

302. Cultura

Compromisso(s)

1 - Promover o acesso democrático aos bens e serviços culturais e artísticos; 2 - Qualificar a rede de equipamentos culturais; 3 - Salvar e preservar a memória cultural e o patrimônio material, imaterial, histórico, artístico, documental e bibliográfico; 4 - Consolidar o sistema de fomento e financiamento da cultura, diversificado, abrangente e inclusivo

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Número de municípios dos proponentes contemplados pelos instrumentos de incentivo à Cultura

Fórmula de cálculo

Somatório de municípios com pelo menos um proponente contemplado pelos instrumentos de incentivo à Cultura

Código Fiplan

1404

Unidade de medida

unidade

Valor de referência

47

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

22101 / 3 - SECULT/APG/SUPROCULT

Polaridade

Positiva

Classificação

Insumo

Fonte

SECULT

Meios de verificação

Registros administrativos de relatório interno da Funceb, FPC, IPAC, CCPI, SUDECULT e SUPROCULT. Pode ser obtido através dos contatos: Pode ser obtido através dos contatos: (71) 3117-7496 (IPAC); 3103-3410 (APG); 3103-3364 (CCPI); 3116-6916 (FPC); 3324-8588 (FUNCEB); 3103-3496 (SUPROCULT); e 3103-3254 (SUDECULT)

Memória de cálculo

47

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa a evolução de municípios dos proponentes contemplados pelos instrumentos de incentivo à Cultura lançados por ano.

Limitações do indicador

A execução pode ser em município diferente do município do proponente, podendo inclusive ter alcance territorial, regional, estadual ou mesmo nacional. Não é possível perceber a proporcionalidade de projetos contemplados por município.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Território de identidade

Possibilidade de desagregação populacional

Não

Informações complementares

Os instrumentos de incentivo à Cultura são: Editais, Chamadas públicas, Prêmios, Concursos públicos, Seleção de propostas, Aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural. Não inclui propostas apoiadas pelo Faz Cultura.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

302. Cultura

Compromisso(s)

1 - Promover o acesso democrático aos bens e serviços culturais e artísticos; 2 - Qualificar a rede de equipamentos culturais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Número índice da frequência de público aos museus vinculados à Secretaria da Cultura (SECULT)

Fórmula de cálculo

(Total de frequentadores dos museus vinculados à SECULT no ano de aferição/Total de frequentadores no ano de referência)\*100

Código Fiplan

1380

Unidade de medida

Percentual (índice base 100)

Valor de referência

100

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

22301 / 6 - SECULT/IPAC/IPAC

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

IPAC/SECULT

Meios de verificação

Registros administrativos de relatório interno da Diretoria de Museus (DIMUS) do Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural do Estado (IPAC). Pode ser obtido através dos contatos: (71) 3117-6447/6380 e ascom.dimus@gmail.com

Memória de cálculo

Resultado 2020: Em 2020 o índice foi 13,48% e sua memória de cálculo=(102.349/759.021)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa a evolução da frequência de público aos museus relativamente ao ano anterior.

Limitações do indicador

A precisão dos registros administrativos coletados nos equipamentos. Dificuldade de aferição em equipamentos de acesso livre

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Sim

Possibilidade de desagregação populacional

Não

Informações complementares

Os museus Metropolitanos de Salvador são: Museu Abelardo Rodrigues, Museu de Arte da Bahia (MAB), Centro Cultural Solar Ferrão, Museu de Arte Moderna da Bahia (MAM), Museu Temporal, Museu Udo Knoff de Azulejaria e Cerâmica, Palacete das Artes e Palácio da Aclamação. Os Museus do Recôncavo são: Wanderley Pinho, Parque Histórico Castro Alves (PHCA) e Museu do Recolhimento dos Humildes.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

302. Cultura

Compromisso(s)

1 - Promover o acesso democrático aos bens e serviços culturais e artísticos; 2 - Qualificar a rede de equipamentos culturais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Número índice da frequência de público do Complexo Teatro Castro Alves (TCA)

Fórmula de cálculo

$$(\text{Total de frequentadores do Complexo TCA no ano de aferição} / \text{Total de frequentadores no ano de referência}) * 100$$

Código Fiplan

1378

Unidade de medida

Percentual (índice base 100)

Valor de referência

100

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

22201 / 11 - SECULT/FUNCEB/FUNCEB

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

TCA/FUNCEB/SEMA

Meios de verificação

Registros administrativos contidos no Relatório de Ações Teatro Castro Alves fornecido pela Assessoria de Planejamento (ASPLA) do TCA/FUNCEB. Pode ser obtido através dos contatos: (71)3117-4827 e [aspla@tca.ba.gov.br](mailto:aspla@tca.ba.gov.br)

Memória de cálculo

Resultado 2020: Em 2020 o índice foi 17,34% e sua memória de cálculo= $(80.061/461.625)*100$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa a evolução da frequência de público do Complexo TCA relativamente ao ano anterior.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Sim

Possibilidade de desagregação populacional

Não

Informações complementares

Complexo TCA compreende; Sala Principal, Concha Acústica e Sala do Coro

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

302. Cultura

## Compromisso(s)

1 - Promover o acesso democrático aos bens e serviços culturais e artísticos; 2 - Qualificar a rede de equipamentos culturais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Número índice da frequência de público dos centros culturais vinculados à Secretaria da Cultura (SECULT)

## Fórmula de cálculo

(Total de frequentadores dos centros culturais vinculados à SECULT/Total de frequentadores no ano de referência)\*100

## Código Fiplan

1381

## Unidade de medida

Percentual (índice base 100)

## Valor de referência

100

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

22101 / 4 - SECULT/APG/SUDECULT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

SUDECULT/SECULT

## Meios de verificação

Registros administrativos de relatório interno da Diretoria de Espaços Culturais da Superintendência de Desenvolvimento Territorial da Cultura (SUDECULT). Pode ser obtido através dos contatos: (71) 3103-3278/3415 e [sudecult@cultura.ba.gov.br](mailto:sudecult@cultura.ba.gov.br)

## Memória de cálculo

Resultado 2020: Em 2020 o índice foi 2,55% e sua memória de cálculo=(5.612/220.467)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expressa a evolução da frequência de público dos centros de cultura relativamente ao ano anterior.

## Limitações do indicador

A precisão dos registros administrativos coletados nos equipamentos. Dificuldade de aferição em equipamentos de acesso livre.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Sim

## Possibilidade de desagregação populacional

Não

## Informações complementares

Os centros de cultura compreendem: Centro Cultural Plataforma, Centro de Cultura ACM, Centro de Cultura Adonias Filho, Centro de Cultura Amélio Amorim, Centro de Cultura Camillo de Jesus Lima, Centro de Cultura de Alagoinhas, Centro de Cultura de Guanambi, Centro de Cultura de Porto Seguro, Centro de Cultura João Gilberto, Centro de Cultura Olívia Barradas, Casa da Música, Cine Teatro Solar Boa Vista, Cine-Teatro Lauro de Freitas, Espaço Cultural Alagados, Espaço Xisto Bahia, Casa de Cultura de Mutuípe e Teatro Dona Canô.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

302. Cultura

Compromisso(s)

1 - Promover o acesso democrático aos bens e serviços culturais e artísticos; 2 - Qualificar a rede de equipamentos culturais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Número índice da frequência de público dos equipamentos culturais vinculados à Fundação Pedro Calmon (FPC)

Fórmula de cálculo

(Total de frequentadores dos equipamentos culturais vinculados à FPC no ano de aferição/Total de frequentadores no ano de referência)\*100

Código Fiplan

1379

Unidade de medida

Percentual (índice base 100)

Valor de referência

100

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

22202 / 7 - SECULT/FPC-AP/FPC

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

FPC/SECULT

Meios de verificação

Registros administrativos de relatório interno da Assessoria Técnica (ASTEC) da Fundação Pedro Calmon. Pode ser obtido através dos contatos: (71) 3116-6844/6917 e [astec.fpc@fpc.ba.gov.br](mailto:astec.fpc@fpc.ba.gov.br)

Memória de cálculo

Resultado 2020: Em 2020 o índice foi 3,74% e sua memória de cálculo=(6.374/170.494)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa a evolução da frequência de público das bibliotecas públicas relativamente ao ano anterior.

Limitações do indicador

A precisão dos registros administrativos coletados nos equipamentos. Dificuldade de aferição em equipamentos de acesso livre

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Sim

Possibilidade de desagregação populacional

Não

Informações complementares

Os espaços e equipamentos culturais vinculados a FPC são: Arquivo Público do Estado da Bahia, Biblioteca Anísio Teixeira, Biblioteca de Extensão, Biblioteca Infantil Monteiro Lobato, Biblioteca Juracy Magalhães Júnior (SSA), Biblioteca Juracy Magalhães Júnior(ITA), Biblioteca Pública do Estado da Bahia, Biblioteca Pública Thales de Azevedo, Biblioteca Virtual Consuelo Pondé, Centro de Memória da Bahia(CMB), Biblioteca Publica dos Barris e Casa Afrânio Peixoto.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

302. Cultura

Compromisso(s)

1 - Promover o acesso democrático aos bens e serviços culturais e artísticos; 2 - Qualificar a rede de equipamentos culturais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Número índice da frequência de público dos largos do Pelourinho

Fórmula de cálculo

$$(\text{Total de frequentadores dos largos do Pelourinho no ano de aferição} / \text{Total de frequentadores no ano de referência}) * 100$$

Código Fiplan

1382

Unidade de medida

Percentual (índice base 100)

Valor de referência

100

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

22101 / 6 - SECULT/APG/CCPI

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

CCPI/SECULT

Meios de verificação

Registros administrativos de relatório interno da Coordenação Artística do Centro de Culturas Populares e Identitárias (CCPI). Pode ser obtido através dos contatos: (71) 3103-3350/3353

Memória de cálculo

Resultado 2020: Em 2020 o índice foi 31,48% e sua memória de cálculo= $(67.420/214.135)*100$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa a evolução da frequência de público largos do Pelourinho relativamente ao ano anterior.

Limitações do indicador

A precisão dos registros administrativos coletados nos equipamentos. Dificuldade de aferição em equipamentos de acesso livre.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Sim

Possibilidade de desagregação populacional

Não

Informações complementares

Os largos do Pelourinho são: Largo Pedro Archanjo, Largo Quincas Berro D'Água e Largo Tereza Batista.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

302. Cultura

Compromisso(s)

1 - Promover o acesso democrático aos bens e serviços culturais e artísticos; 3 - Salvar e guardar a memória cultural e o patrimônio material, imaterial, histórico, artístico, documental e bibliográfico

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Número índice de formação na área cultural

Fórmula de cálculo

(Total de matrículas em cursos de formação na área cultural no ano de aferição/Total de matrículas em cursos de formação na área cultural no ano de referência)\*100

Código Fiaplan

1406

Unidade de medida

Percentual (índice base 100)

Valor de referência

100

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

22101 / 10 - SECULT/APG/APG

Polaridade

Positiva

Classificação

Produto

Fonte

SECULT; FUNCEB; FPC; IPAC; CCPI

Meios de verificação

Registros administrativos de relatório interno da Funceb, APG, FPC, IPAC, CCPI, SUDECULT e SUPROCULT. Pode ser obtido através dos contatos: Pode ser obtido através dos contatos: (71) 3117-7496 (IPAC); 3103-3410 (APG); 3103-3364 (CCPI); 3116-6916 (FPC); 3324-8588 (FUNCEB); 3103-3496 (SUPROCULT); e 3103-3254 (SUDECULT)

Memória de cálculo

$$(5.414/5.223)*100=103,6\%$$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa a evolução da formação na área cultural relativamente ao ano anterior.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

Possibilidade de desagregação populacional

Não

Informações complementares

Os cursos de formação são: formação de música nos cursos do Núcleo de Produção/TCA; Núcleos de Extensão da Escola de Dança da FUNCEB, Curso Preparatório em Dança, Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Dança, Cursos Livres da Escola de Dança, Cursos de Férias, Jornada Pedagógica do CFA, Aulões Benéficos do CFA, Curso de Teatro do CFA, Oficinas de Qualificação Profissional da Escola de Dança, Oficinas de Iniciação e Qualificação Profissional em Dança no Interior da Bahia, Curso de Música do CFA e Curso Intensivo de Técnica Silvestre; formação na área da economia criativa pelo Programa Bahia Criativa; Capacitação de Educação patrimonial realizada pelo IPAC. No ano de 2019 foram realizadas 5.223 formações. A apuração de 2020 é 103,6%.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

302. Cultura

Compromisso(s)

4 - Consolidar o sistema de fomento e financiamento da cultura, diversificado, abrangente e inclusivo

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Percentual da execução financeira do Fundo de Cultura da Bahia (FCBA)

Fórmula de cálculo

(Valor da execução financeira do FCBA no ano de aferição/Valor do orçamento final do FCBA no ano de aferição)\*100

Código Fiplan

1384

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

37,55

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

22101 / 3 - SECULT/APG/SUPROCULT

Polaridade

Positiva

Classificação

Processo

Fonte

SUPROCULT/SECULT

Meios de verificação

Registros administrativos da Superintendência de Promoção Cultural/SECULT

Memória de cálculo

Em 2020 o índice foi 19,02% e sua memória de cálculo=(6.665.814,77/35.051.674,00)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual da execução financeira do FCBA em relação ao orçamento final concedido para o mecanismo.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Sim

Possibilidade de desagregação populacional

Não

Informações complementares

Glossário: Orçamento final do FCBA: orçamento aprovado pela LOA + os créditos suplementares por superávit de exercícios anteriores (soma). Execução financeira do FCBA: recursos repassados a projetos apoiados pelo mecanismo + despesas de manutenção (soma).

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

302. Cultura

Compromisso(s)

4 - Consolidar o sistema de fomento e financiamento da cultura, diversificado, abrangente e inclusivo

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Percentual de utilização do valor total autorizado para concessão de benefício pelo Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural (Fazcultura)

Fórmula de cálculo

$$(\text{Valor total de benefícios concedidos} / \text{Valor total autorizado para concessão de incentivo}) * 100$$

Código Fiplan

1383

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

58,55

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

22101 / 3 - SECULT/APG/SUPROCULT

Polaridade

Positiva

Classificação

Insumo

Fonte

SUPROCULT/SECULT

Meios de verificação

Disponível em: <http://www.cultura.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=48>

Memória de cálculo

Em 2020 o índice foi 11,87% e sua memória de cálculo= $(1.780.612,80/15.000.000,00)*100$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de utilização do valor total autorizado do ICMS para concessão de benefício às empresas patrocinadoras de projetos culturais aprovados pela Comissão Gerenciadora do mecanismo de fomento.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Sim

Possibilidade de desagregação populacional

Não

Informações complementares

Instituído pela Lei Nº 7.014/1996, o Programa Estadual de Incentivo ao Patrocínio Cultural – Fazcultura tem como objetivo promover ações de patrocínio tendo como base renúncia de recebimento do Imposto de Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS pelo Estado em favor da aplicação direta em projetos e atividades culturais. Além de aportar o valor autorizado do ICMS que seria pago, a empresa deve investir um percentual de recursos próprios.



PROGRAMA

**DESENVOLVIMENTO  
PRODUTIVO**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 303. Desenvolvimento Produtivo

## Compromisso(s)

5 - Fortalecer o turismo de forma sustentável como vetor estratégico para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, valorizando as vocações territoriais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Participação percentual das atividades correlatas ao turismo no Produto Interno Bruto (PIB) estimado

## Fórmula de cálculo

(Valor Adicionado Bruto (VAB) das atividades correlatas ao turismo/Valor Adicionado Bruto (VAB) estimado do estado)\*100

## Código Fiplan

1324

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

2,6

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

17301 / 14 - SEPLAN/SEI/DISTAT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

COREF/SEI

## Meios de verificação

Todas as informações referentes as ACT encontram-se no site da SEI. [https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3093&Itemid=902](https://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3093&Itemid=902)

## Memória de cálculo

=(Valor Adicionado Bruto (VAB) das atividades correlatas ao turismo / Valor Adicionado Bruto (VAB) estimado do estado) = (7.889/244.138) \* 100 [valores em milhões] = 3,23% Observar que os dados sujeitos a retificação e que na ocasião o cálculo foi feito no mês de junho, ou seja, os dados de 2018 ainda não estavam fechados pelo IBGE e foram estimados os anos de 2019 e 2020. O cálculo só foi possível devido ao estudo da estimativa da pandemia nas ACT do estado. Demanda solicitada também pela SETUR.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é acompanhar a evolução da importância econômica dos segmentos correlatos ao turismo. São cinco grandes atividades como correlatas ao turismo, são elas: serviços de alojamento e alimentação; transportes, armazenagem e correios; atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; serviços de informação e comunicação; e artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços.

## Limitações do indicador

O indicador utiliza dados estimados do PIB do estado, baseado na projeção do PIB trimestral, que estão sujeitos a retificação.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

Ao optar pelo valor estimado, fuge-se da defasagem das informações do PIB (2 anos) ao custo da utilização de um dado sujeito a retificação (baseado na projeção do PIB trimestral).

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

303. Desenvolvimento Produtivo

## Compromisso(s)

4 - Promover os segmentos culturais como vetor de desenvolvimento da Economia Criativa, considerando as vocações territoriais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Participação percentual das empresas dos segmentos culturais em relação às artes, cultura, esporte, recreação, informação e comunicação

## Fórmula de cálculo

(Número de empresas dos segmentos culturais/Número total de Empresas dos segmentos de artes, cultura, esporte e recreação)\*100

## Código Fiplan

1323

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

36,3

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

22101 / 3 - SECULT/APG/SUPROCULT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

SECULT

## Meios de verificação

Registros com base em dados secundários disponibilizados na RAIS. Pode ser obtido através do contato: (71) 3103-3294 Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) da Secult

## Memória de cálculo

(910/2508)\*100 = 36,3

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expressa a evolução das empresas culturais formalizadas no mercado empresarial baiano

## Limitações do indicador

A fonte de dados RAIS mede apenas o estoque de empresas formais. Os dados de um anos são disponibilizados em fevereiro do ano seguinte.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não

## Possibilidade de desagregação populacional

Não

## Informações complementares

Conceito de economia da cultura: São ativos criativos que geram crescimento e desenvolvimento econômico; que estimula a geração de renda e criação de empregos; incorpora aspectos econômicos, culturais e sociais que interagem com objetos de tecnologia, propriedade intelectual e turismo. A economia criativa compreende as dinâmicas dos ciclos de criação, produção, distribuição e consumo/fruição de bens e serviços criativos, oriundos dos setores criativos cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de produto, bem ou serviço, cuja dimensão simbólica é determinante de seu valor, resultando em produção e riqueza cultural, econômica e social. Obs.: Segundo o Infocultura 07 (2014), não há critérios únicos para a composição do segmento criativo que diferem quanto às características e ao conjunto de atividades econômicas que devem ser englobadas, e informa que há relativo consenso na inclusão de teatro, dança, música, audiovisual e patrimônio, e frequentemente é questionada a inclusão de arquitetura, esporte, publicidade, design, programas de computador e da moda. CNAES 3211601:Lapidação de Gemas ; 3211602:Fabricação de Artefatos de Joalheria e Ourivesaria; 3211603:Cunhagem de moedas e medalhas; 3212400:Fabricação de Bijuterias e Artefatos Semelhantes; 3220500:Fabricação de Instrumentos Musicais, Peças e Acessórios; 4785701:Comércio Varejista de Antiguidades; 5811500:Edição de Livros; 5812301:Edição de Jornais Diários; 5812302:Edição de Jornais não Diários; 5813100:Edição de Revistas; 5819100:Edição de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos; 5821200:Edição Integrada à Impressão de Livros; 5822101:Edição Integrada à Impressão de Jornais Diários; 5822102:Edição Integrada à Impressão de Jornais não Diários; 5823900:Edição Integrada à Impressão de Revistas; 5829800:Edição Integrada à Impressão de Cadastros, Listas e Outros Produtos Gráficos; 5911101:Estúdios Cinematográficos; 5911102:Produção de Filmes para Publicidade; 5911199:Atividades de Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão não Especificadas Anteriormente; 5912002:Serviços de Mixagem Sonora em Produção Audiovisual; 5912099:Atividades de Pós-Produção Cinematográfica, de Vídeos e de Programas de Televisão não Especificadas Anteriormente; 5913800:Distribuição Cinematográfica, de Vídeo e de Programas de Televisão;

5914600:Atividades de Exibição Cinematográfica; 5920100:Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música; 6010100:Atividades de Rádio; 6021700:Atividades de Televisão Aberta; 7420001:Atividades de Produção de Fotografias, Exceto Aérea e Submarina; 7420003:Laboratórios Fotográficos; 7420004:Filmagem de Festas e Eventos; 9001901:Produção Teatral; 9001902:Produção Musical; 9001903:Produção de Espetáculos de Dança; 9001904:Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares; 9001905:Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares; 9001906:Atividades de Sonorização e de Iluminação; 9001999:Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificados Anteriormente; 9002701:Atividades de Artistas Plásticos, Jornalistas Independentes e Escritores; 9002702:Restauração de Obras de Arte; 9003500:Gestão de Espaços para Artes Cênicas, Espetáculos e Outras Atividades Artísticas; 9101500:Atividades de Bibliotecas e Arquivos; 9102301:Atividades de Museus e de Exploração de Lugares e Prédios Históricos e Atrações Similares; e 9102302:Restauração e Conservação de Lugares e Prédios Históricos. Considerar os grupos anteriores mais os seguintes para compor o denominador: 1830003:Reprodução de Software em Qualquer Suporte; 3211601:Lapidação de Gemas; 3211602:Fabricação de Artefatos de Joalheria e Ourivesaria; 3211603:Cunhagem de moedas e medalhas; 3212400:Fabricação de Bijuterias e Artefatos Semelhantes; 3220500:Fabricação de Instrumentos Musicais, Peças e Acessórios; 4785701:Comércio Varejista de Antiguidades; 4785799:Comércio Varejista de Outros Artigos Usados; 1830003:Reprodução de Software em Qualquer Suporte; 4785799:Comércio Varejista de Outros Artigos Usados; 6022501:Programadoras; 6022502:Atividades Relacionadas à Televisão por Assinatura, Exceto Programadoras; 6201501:Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda; 6201502:Web Design; 6202300:Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis; 6203100:Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis; 7420002:Atividades de Produção de Fotografias Aéreas e Submarinas; 7420005:Serviços de Microfilmagem; 9103100:Atividades de Jardins Botânicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecológicas e áreas de Proteção Ambiental; 9311500:Gestão de Instalações de Esportes; 9312300:Clubes Sociais, Esportivos e Similares; 9313100:Atividades de Condicionamento Físico; 9319101:Produção e Promoção de Eventos Esportivos; 9319199:Outras Atividades Esportivas não Especificadas Anteriormente; 9321200:Parques de Diversão e Parques Temáticos; 9329801:Discotecas, Danceterias, Salões de Dança e Similares; 9329802:Exploração de Boliches; 9329803:Exploração de Jogos de Sinuca, Bilhar e Similares; 9329804:Exploração de Jogos Eletrônicos Recreativos; 9329899:Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente; e 9493600:Atividades de Organizações Associativas Ligadas à Cultura e à Arte

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

303. Desenvolvimento Produtivo

## Compromisso(s)

1 - Promover a diversificação, a desconcentração espacial e o adensamento da matriz produtiva baiana, considerando as vocações territoriais e a proteção ambiental

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Percentual de empregos formais fora da Região Metropolitana de Salvador (RMS) em relação ao total do estado da Bahia

## Fórmula de cálculo

(Estoque de empregos formais nos municípios fora da RMS no ano/Estoque total dos empregos formais na Bahia no ano)\*100

| Código Fiplan | Unidade de medida | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1320          | percentual        | 54                  | 2017              |

| Periodicidade de apuração | USP Responsável           | Polaridade | Classificação |
|---------------------------|---------------------------|------------|---------------|
| Anual                     | 15101 / 1 - SDE/APG/SUDEM | Positiva   | Resultado     |

## Fonte

RAIS

## Meios de verificação

Ministério da Economia - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Dados sistematizados pela SEI/Dipeq/Copes 2021. <https://bi.mte.gov.br/bgcaged/> Extração RAIS, consulta executada em 11/01/2021 às 15:43h.

## Memória de cálculo

2017:  $(1.180.560/2.223.775)*100 = 53,1\%$  2018:  $(1.203.189/2.261.558)*100 = 53,2\%$  2019:  $(1.225.847/2.232.576)*100 = 54,9\%$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é medir a desconcentração do emprego no estado

## Limitações do indicador

A fonte de dados RAIS mede apenas o estoque de empregos formais. A base possui uma defasagem de cerca de 9 meses, de modo que os dados de um ano são disponibilizados em setembro do ano seguinte. O indicador não é de total controle da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, necessitando dos dados fornecidos pela SEI, além do indicador não captar todas as ações de geração de empregos que são feitas pela SDE e vice versa. Tornando assim a apuração do indicador de difícil realização, visto que não há condições de analisar e/ou justificar o comportamento do indicador de forma precisa.

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Município                                            | Idade, sexo, escolaridade                  |

## Informações complementares

RMS = Região Metropolitana de Salvador, que inclui além de Salvador, os municípios de Camaçari, São Francisco do Conde, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Mata de São João, Pojuca, São Sebastião do Passé, Vera Cruz, Madre de Deus e Itaparica. Utiliza-se a agregação Região Metro SALVADOR, constante no banco de dados do RAIS. Os dados da RAIS medem o estoque de emprego em 31 de dezembro do ano de apuração, com uma defasagem de cerca de 9 meses, e se limitam apenas ao emprego formal.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

303. Desenvolvimento Produtivo

## Compromisso(s)

3 - Promover o esporte e lazer como um vetor de desenvolvimento produtivo, considerando as vocações territoriais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Percentual de incentivos fiscais utilizados no Programa FAZATLETA

## Fórmula de cálculo

$$\left( \frac{\text{Total de incentivos fiscais (em reais) utilizados no ano corrente}}{\text{Total de incentivos fiscais (em reais) autorizados para concessão no ano corrente}} \right) \times 100$$

## Código Fiplan

1412

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

99,93

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

21301 / 7 - SETRE/SUDES/DOEE

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

SETRE/SUDES/DOEE

## Meios de verificação

Planilhas de controle Publicações no Diário Oficial do Estado Sites SETRE e SUDES

## Memória de cálculo

Em 2019 = 99,93% (R\$4.497.000 total de incentivos fiscais utilizados / R\$4.500.000,00 total de incentivos autorizados para concessão) X 100  
 Em 2020 = 22,51% (R\$1.013.000 total de incentivos fiscais utilizados / R\$4.500.000,00 total de incentivos autorizados para concessão) X 100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Mensurar a utilização do recurso disponibilizado

## Limitações do indicador

Em determinadas circunstâncias o indicador poderá não refletir a efetividade do Programa

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

O programa FAZATLETA visa apoiar atletas amadores de alto rendimento, bem como eventos esportivos, que são viabilizados por meio de incentivo fiscal. Anualmente é publicado um Decreto do Governador, que disponibiliza um limite de valor em isenção fiscal, a qual é utilizado por empresas patrocinadoras, que recebem a título de incentivo abatimento de 80% do valor total investido no projeto do atleta/evento patrocinado, ficando a cargo da empresa arcar com os 20% restantes, através recursos próprios. A operacionalização é feita por meio da Secretaria Executiva do Programa, que encontra-se inserida na Coordenação de Esportes da SETRE. Essa secretaria executiva é responsável pelo recebimento e encaminhamento das propostas apresentadas para análise da Comissão Gerenciadora do Programa - COMGER e, posteriormente, acompanhamento da execução desses projetos e prestação de contas.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 303. Desenvolvimento Produtivo

## Compromisso(s)

1 - Promover a diversificação, a desconcentração espacial e o adensamento da matriz produtiva baiana, considerando as vocações territoriais e a proteção ambiental

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Percentual de investimentos realizados na Bahia fora da Região Metropolitana de Salvador (RMS)

## Fórmula de cálculo

$(\text{Total dos investimentos realizados na Bahia fora da RMS} / \text{Total dos investimentos na Bahia}) * 100$

## Código Fiplan

1321

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

78,8

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

15101 / 1 - SDE/APG/SUEM

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

SDE

## Meios de verificação

Banco de dados da Coordenação de Monitoramento de Empreendimentos Incentivados - SUEM. O banco de dados é elaborado pela Coordenação de Monitoramento de Empreendimentos Incentivados (SUEM), com base na documentação enviada pelas empresas, para acompanhamento dos empreendimentos incentivados. Como os dados são sigilosos não publicamos no site, fica sob os cuidados da Coordenação.

## Memória de cálculo

2020:  $(56478910510 / 73739941848) * 100$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é medir a evolução da desconcentração espacial (interiorização) dos investimentos produtivos incentivados pelo Governo do Estado. Nota-se que investimentos produtivos incentivados seriam investimentos realizados para a implantação ou ampliação nas empresas destinadas ao ativo fixo e capital de giro.

## Limitações do indicador

O indicador mede apenas a desconcentração espacial, não indica, portanto, a diversificação da matriz produtiva do estado.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

RMS = Região Metropolitana de Salvador, que inclui além de Salvador, os municípios de Camaçari, São Francisco do Conde, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Mata de São João, Pojuca, São Sebastião do Passé, Vera Cruz, Madre de Deus e Itaparica.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

303. Desenvolvimento Produtivo

## Compromisso(s)

2 - Fomentar o empreendedorismo e as micro e pequenas empresas por meio da melhoria do ambiente institucional, legal, social, mercadológico e tecnológico

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Variação percentual do número de micro e pequenas empresas em funcionamento e incentivadas pelo Governo do Estado da Bahia**

## Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{\text{Número de micro e pequenas empresas em funcionamento e incentivadas por ações do Governo do Estado da Bahia no ano de aferição}}{\text{Número de micro e pequenas empresas em funcionamento e incentivadas por ações do Governo do Estado da Bahia no ano de referência}} - 1 \right] * 100$$

## Código Fiplan

1322

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

76,5

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

15101 / 1 - SDE/APG/SUEM

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SDE

## Meios de verificação

Banco de dados da Coordenação de Monitoramento de Empreendimentos Incentivados - SUEM. O banco de dados é elaborado pela Coordenação de Monitoramento de Empreendimentos Incentivados (SUEM), com base na documentação enviada pelas empresas, para acompanhamento dos empreendimentos incentivados. Como os dados são sigilosos não publicamos no site, fica sob os cuidados da Coordenação.

## Memória de cálculo

2020:  $(592/173-1)*100$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é medir a variação no número de pequenas empresas incentivadas pela SDE.

## Limitações do indicador

A falta de dados sobre o faturamento das empresas leva a classificação do porte da empresa apenas pelo número de funcionários

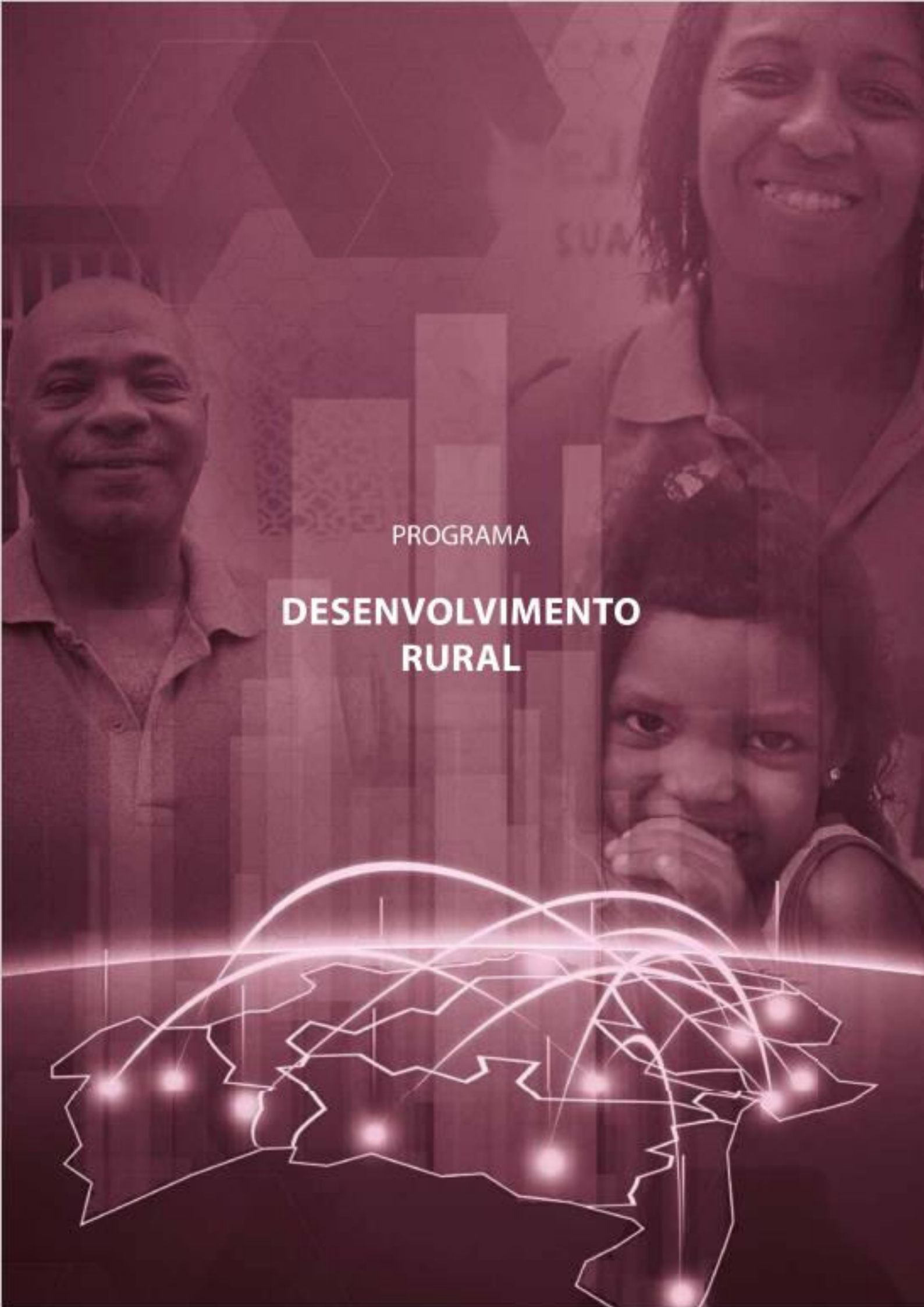
## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

Ano de referência = 2015 (98 empresas) Para uma empresa ser considerada incentivada ela passa por algumas fases que vão desde a apresentação de uma carta consulta e análise de enquadramento nos incentivos oferecidos pelo estado, assinatura do protocolo de intenções até a publicação no Diário Oficial. Considera-se a classificação do porte da empresa, as informações do IBGE: Indústria Micro: até 19 empregados Pequena: de 20 a 99 empregados Média: 100 a 499 empregados Grande: acima de 500 empregados Serviços Micro: até 9 empregados; Pequena: de 10 a 49 empregados; Média: de 50 a 99 empregados; Grande: mais de 100 empregados Pesquisa: Cadastro Central de Empresas - CEMPRE



PROGRAMA

**DESENVOLVIMENTO  
RURAL**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

4 - Promover a assistência técnica e extensão rural, pesquisa, desenvolvimento e inovação para sistemas produtivos estratégicos, com ênfase na convivência com o Semiárido

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Índice de alcance dos objetivos do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) de responsabilidade do Governo do Estado**

## Fórmula de cálculo

(Somatório de objetivos da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) alcançados \* Peso do objetivo/Somatório de objetivos planejados \* Peso do objetivo) \*100

| Código Fiplan             | Unidade de medida                     | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------------------|---------------------------------------|---------------------|-------------------|
| 1338                      | percentual                            | 1000                | 0                 |
| Periodicidade de apuração | USP Responsável                       | Polaridade          | Classificação     |
| Anual                     | 18802 / 11 -<br>SDR/BAHIATER/BAHIATER | Positiva            | Resultado         |

## Fonte

SDR/BAHIATER

## Meios de verificação

Relatórios do Sistema SIGATER e Relatório de avaliação dos diagnósticos (Caminho de acesso - Solicitação de planilha de dados para o administrador do sistema e realização de cálculos em Excel ou Power BI) Endereço: [http://www.portalsdr.ba.gov.br/\\_portal/Sigater\\_indireta/Index.php/?sistema=42;](http://www.portalsdr.ba.gov.br/_portal/Sigater_indireta/Index.php/?sistema=42;)  
<http://carweb.ba.gov.br/CadCidadao/dashboard>

## Memória de cálculo

(Somatório de objetivos da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) alcançados \* Peso do objetivo/Somatório de objetivos planejados \* Peso do objetivo) \*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador busca monitorar quanto dos objetivos planejados pelo serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) é implementado ou alcançado pelo beneficiário. A ATER promove orientações que, uma vez adotadas pelo beneficiário, levará a impactos significativos em diversas variáveis relacionadas aos objetivos planejados. A partir dos registros do acompanhamento e da avaliação se estabelece a porcentagem de adoção ou alcance dos objetivos planejados por beneficiário. Os objetivos também são ponderados pelo nível de importância para o programa de ATER. O programa de ATER possui um conjunto de objetivos como por exemplo a incorporação de melhores práticas pelo Agricultor Familiar a partir das orientações recebidas. A partir dos registros de acompanhamento e das avaliações, levanta-se a porcentagem de alcance dos objetivos planejados para cada Agricultor Familiar. Calcula-se a média das porcentagens por programa e a consolidação geral é feita pelo cálculo da média ponderada pela quantidade de beneficiário do programa.

## Limitações do indicador

Os objetivos são definidos antes do início da implementação de um projeto. Os objetivos dos projetos poderão ser modificados em caso de identificação de necessidades prioritárias não atendidas e após uma análise crítica e compatibilização com o objetivo geral do projeto. No nível das unidades produtivas familiares os objetivos dos projetos podem ser desdobrados em um plano de trabalho que busca atender as necessidades dos agricultores familiares. A atividade crítica para esse indicador é a de Monitoramento e Avaliação.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

O indicador é mensurado no nível do beneficiário. A partir dos registros dos extensionistas se estabelece a porcentagem de adoção pelo beneficiário de cada objetivo pretendido pelo programa de ATER. Essa medida varia de 0 a 100%. Calcula-se então a média ponderada pelos pesos dos objetivos para cada beneficiário. O fator de ajuste deriva do processo de auditoria por amostragem e visa corrigir distorções de lançamentos não confirmados. O programa de ATER possui um conjunto de objetivos como por exemplo a incorporação de melhores práticas pelo Agricultor Familiar a partir das orientações recebidas.

Cada objetivo deve ter um peso. A partir dos registros do extensionista da percentagem de alcance dos objetivos para cada Agricultor Familiar, calcula-se a média ponderada dos objetivos. A consolidação global do indicador é feita pelo cálculo da média ponderada pela quantidade de beneficiário do programa.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

5 - Promover um ambiente sanitariamente seguro para a produção agropecuária

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Índice de avaliação do status sanitário

## Fórmula de cálculo

(Somatório de status sanitário existente/Somatório de status sanitário esperado)\*100

## Código Fiplan

1340

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

78

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

10301 / 6 - SEAGRI/ADAB/ADAB

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

SEAGRI/ADAB

## Meios de verificação

SISTEMAS DA ADAB E LEGISLAÇÃO VIGENTE

## Memória de cálculo

$7/9 \times 100 = 78$  para um total de 09 pragas e doenças monitoradas, foi atribuído para status sanitário reconhecido valor unitário 1 e valor zero para status sanitário não reconhecido, que é o caso do mormo e mosca das frutas

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador considera o status ideal para as principais pragas e doenças da Defesa Agropecuária (Febre Aftosa, Peste Suína Clássica, Newcastle/Influenza Aviária, Mormo, HLB-huanglongbing, Monilíase do cacauzeiro, Moko da Bananeira e Mosca das Frutas), além da equivalência do Serviço de Inspeção Estadual ao Federal (SISBI). O indicador assume valores de 0 a 100%, sendo o mesmo calculado a partir da somatória dos principais status sanitários para a defesa Agropecuária, considerando o valor 0 para status sanitário não reconhecido e 1 para status sanitário reconhecido como livre ou controlado.

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

PRAGAS: Instrução Normativa nº 38 de 1 de outubro de 2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
DOENÇAS: Instrução Normativa nº 50 de 24 de setembro de 2013 do MAPA.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

6 - Aprimorar a governança estratégica para o desenvolvimento rural, considerando a identidade cultural, a gestão territorial e a participação social

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Índice de risco residual do Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) da Bahia**

## Fórmula de cálculo

(Avaliação do Risco residual dos objetivos ligados às iniciativas em cada ano (após o início da implementação das iniciativas)/Avaliação inicial do risco dos objetivos)\*100

| Código Fiplan | Unidade de medida | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1341          | percentual        | 100                 | 2019              |

| Periodicidade de apuração | USP Responsável                       | Polaridade | Classificação |
|---------------------------|---------------------------------------|------------|---------------|
| Anual                     | 18802 / 11 -<br>SDR/BAHIATER/BAHIATER | Negativa   | Processo      |

## Fonte

SDR/BAHIATER

## Meios de verificação

Planilha de avaliação de Risco do programa de Gestão de Risco da Bahiater que pode ser solicitada a Assessoria do Gabinete da Bahiater pelos emails : gabinete@bahiater.ba.gov.br e anselmo.gomes@bahiater.ba.gov.br. TEI:3116-9903

## Memória de cálculo

Ano 2020:  $1299,12/1490*100 =$  (Soma das notas das avaliações dos participantes / Soma das notas máximas possíveis por participante)\*100 (Fonte: Gestão de Risco - processo de monitoramento e avaliação da ATER- Bahiater). Risco Residual no Ano RISCOS identificados e com ações de controle para mitigá-los avaliação em 2019 e 2020. 1) Atraso no início da execução serviço de ATER: ano 2019: 3,2; ano 2020: 2,4; 2) Dificuldade de demonstrar resultados do serviço de ATER: ano 2019: 20; ano 2020: 15; 3) Atraso na liberação do processo de pagamento: ano 2019: 3,6; ano 2020: 3,6; 4) Dependência de um sistema deficiente que não permite parametrizar para atender as demandas da Bahiater ano 2019: 12,8; ano 2020: 9,6; 5) Paralisação do monitoramento devido ao contingenciamento de recursos ano 2019: 15; ano 2020: 9; 6) Monitoramento deficiente devido Insuficiência de pessoal efetivo ano 2019: 16; ano 2020:16; 7) Monitoramento deficiente devida capacitação, processos e sistema insuficientes ano 2019: 9,6; ano 2020: 9,6; 8) Contaminação dos beneficiários pela COVID 19 ano 2019: 12 (mantém a referência com avaliação de 2020); ano 2020: 12; 9) Impactos negativos sobre os beneficiários devido à falta de competência dos extensionistas ano 2019: 16; ano 2020: 12; 10) Falha na Governança dos processos de ATER ano 2019: 12; ano 2020: 12. Total: ano 2019: 120,2; ano 2020: 101,2

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador busca monitorar quanto as iniciativas de capacitação e de estruturação contidas no compromisso reduzem os riscos dos objetivos estratégicos ligadas a elas. Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade. Risco residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco. O risco é avaliado conforme ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 01/2019 - Gestão de Risco (SEFAZ/AGE)

## Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

O indicador busca monitorar o decaimento do risco relacionado ao não alcance dos objetivos dos serviços de ATER da Bahiater. Ele acompanha as ações do plano de gestão de risco da Bahiater que visa mitigar as principais fontes de risco das ações de ATER com base em uma avaliação inicial feita em 2019. Risco: possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade. Risco residual: risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco. O risco é avaliado conforme ORIENTAÇÃO TÉCNICA AGE Nº 01/2019 - Gestão de Risco (SEFAZ/AGE)



## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

6 - Aprimorar a governança estratégica para o desenvolvimento rural, considerando a identidade cultural, a gestão territorial e a participação social

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Nível de avaliação das capacitações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) aos agricultores familiares promovidas pela BAHIATER

## Fórmula de cálculo

(Somatório das avaliações realizadas após cada capacitação/Total dos resultados possíveis das avaliações realizadas após cada capacitação)\*100

## Código Fiplan

1342

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

1000

## Ano de referência

0

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

18802 / 11 -  
SDR/BAHIATER/BAHIATER

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

SDR/BAHIATER

## Meios de verificação

Relatórios do processo de formação da DIS. (Caminho de Acesso: Solicitação dos dados em planilhas do Excel a Diretoria de Inovação e Sustentabilidade (DIS/Bahiater) e consolidação em EXCEL.)

## Memória de cálculo

$1299,12/1490*100 =$  (Soma das notas das avaliações dos participantes / Soma das notas máximas possíveis por participante)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Precentual médio de alcance dos objetivos da formação através da avaliação de três fatores. Foram avaliados os seguintes fatores: 1) absorção do conteúdo; 2) frequência e 3) dificuldade de acesso (internet).

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Após cada capacitação será realizada uma avaliação visando identificar o entendimento de cada participante (extensionistas, agricultores multiplicadores e gestores) quanto ao conteúdo abordado. O indicador é uma média da porcentagem de acertos para cada capacitação e pode ser consolidado para um indicador de todas as capacitações.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

4 - Promover a assistência técnica e extensão rural, pesquisa, desenvolvimento e inovação para sistemas produtivos estratégicos, com ênfase na convivência com o Semiárido

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Número índice de famílias com acesso a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)

## Fórmula de cálculo

(Quantidade de famílias atendidas pela ATER no ano de apuração/Quantidade de famílias atendidas pela ATER no ano de referência)\*100

## Código Fiplan

1339

## Unidade de medida

Percentual (índice base 100)

## Valor de referência

100

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

18802 / 7 - SDR/BAHIATER/DATER

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SDR/BAHIATER

## Meios de verificação

Dados dos sistemas SIATER e Sigater da Bahiater e relatórios da CAR (Bahiaprodutiva e Prosemiárido). Endereço: [http://www.portalsdr.ba.gov.br/\\_portal/Sigater\\_indireta/Index.php/?sistema=42](http://www.portalsdr.ba.gov.br/_portal/Sigater_indireta/Index.php/?sistema=42); <http://siater.mda.gov.br/sys/siater/login/index>

## Memória de cálculo

$34.307 / 74.631 = (\text{quantidade de famílias com ATER em 2020}) / (\text{quantidade de famílias com ATER em 2019}) * 100$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é monitorar a ampliação do atendimento da Assistência Técnica e Extensão Rural em relação a um ano de referência. O indicador pode assumir valores menores que 100% se no ano foi atendido menos famílias que o ano de referência ou valores maiores que 100% se mais famílias forem atendidas.

## Limitações do indicador

Há a possibilidade de dupla contagem da família beneficiária se um mesmo CPF estiver em mais de um programa de ATER.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

É indicador de abrangência do serviço oferecido em relação a um referencial. Serão contadas as famílias que recebem serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural. O valor de referência (74.631) refere-se a quantidade de famílias atendidas em 2019. Os contratos e serviços de ATER podem abranger mais de um ano. São contados CPF únicos dos representantes das famílias com assistência técnica no ano. A dupla contagem pode acontecer se um mesmo CPF estiver em mais de um programa de ATER.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

**3 - Promover o desenvolvimento ambientalmente e socialmente sustentável das cadeias produtivas do agronegócio**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Proporção da População Economicamente Ativa Ocupada no Agronegócio no Estado da Bahia**

## Fórmula de cálculo

(Número de pessoas ocupadas no agronegócio/População Economicamente Ativa)\*100

## Código Fiplan

1452

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

32,1

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

10101 / 17 - SEAGRI/APG/SPA

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

PNADc/IBGE; SEI

## Meios de verificação

A verificação do indicador se dará através do acompanhamento da estatística do IBGE sobre os dados de ocupação da mão de obra, realizados SEI/SEPLAN, na avaliação da PNADC, através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html> Fonte: IBGE-PnadC Trimestral.

## Memória de cálculo

2020: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/downloads-estatisticas.html> Fonte: IBGE-PnadC Trimestral. Elaboração do Gov/Ba/SEPLAN/SEI. Extraído em: 18/01/2021 às 09:46

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é mensurar a proporção da mão de obra ocupada no agronegócio no estado da Bahia em relação ao ano de referência.

## Limitações do indicador

O resultado do indicador sofre influência de variáveis sobre as quais as políticas públicas não têm controle. Pode-se mencionar, por exemplo, os efeitos climáticos sobre as atividades, assim como aqueles relacionados a conjunturas nacionais e/ou internacionais de preços de commodities.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

O cálculo da participação da mão de obra do agronegócio no estado é realizado anualmente pela Coordenação de Pesquisas Sociais (COPES) da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) e fornecidos a Superintendência de Política do Agronegócio (SPA) da SEAGRI. Como os dados anuais são validados no início do ano subsequente, a SEAGRI optou por avaliar a ocupação da mão de obra tendo por base, sempre o 4º trimestre do ano anterior, com os 3 trimestres subsequentes do ano vigente. Na caso da base de cálculo estabelecida, utilizou-se 4º trimestre de 2018 até o 3º de 2019, obtendo - se a proporção de 32,10%. A metodologia foi construída a partir das informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e da Relação Anual de Informações Sociais. O ano de referência é 2019. O indicador é uma análise relativa entre os anos de vigência do PPA e o ano de referência.

Este indicador substitui o indicador 1337 - Variação percentual da Ocupação da Mão de Obra do Agronegócio no Estado da Bahia, por necessidade de alteração na sua fórmula de cálculo.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

6 - Aprimorar a governança estratégica para o desenvolvimento rural, considerando a identidade cultural, a gestão territorial e a participação social

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Proporção de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável - CMDS homologados

## Fórmula de cálculo

(Número de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável - CMDS com status homologado no ano de apuração/Número total de municípios do estado)\*100

## Código Fiplan

1426

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

6,95

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

18101 / 10 - SDR/APG/SUTRAG

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SDR/CEDRS

## Meios de verificação

ACOMPANHAMENTO DOS CMDS - publicação em excel do Coselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, disponível em <http://www.sdr.ba.gov.br/node/5209>; CARTILHA CMDS - disponível em [www.cedrs.gov.br](http://www.cedrs.gov.br)

## Memória de cálculo

2020:  $[(29/417)] * 100$  sendo [(Número de municípios com o CMDS homologado e vigentes no ano de apuração/ Número de municípios no Estado. Cálculo:  $[(29/417)] * 100 = 6,95\%$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Medir o grau de adesão dos municípios à formalização e funcionamento dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável - CMDS. Com isso tentar contribuir com a aplicação das Políticas Públicas fundamentais para o desenvolvimento rural municipal, como: o Plano Safra, os Projetos do Bahia Produtiva e do Pró-Semiárido da SDR, o Crédito Rural do PRONAF, o Programa de Aquisição de Alimentos PAA, a Distribuição de Sementes e Mudanças, Políticas Articuladas no âmbito dos SETAF/SEMAF, nos municípios e nos territórios de identidade.

## Limitações do indicador

O indicador mede a participação percentual dos municípios com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS em situação ativo ou regular junto ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Território de identidade

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

De acordo com a Resolução CEDRS nº 052/2021, de 04 de fevereiro de 2021 os CMDS deverão enviar à Secretaria Executiva do CEDRS, através do SETAF do respectivo Território de Identidade ao qual pertence, a documentação completa referente ao processo de instauração ou regularização. Esta documentação deverá ser composta por: Relação dos(as) titulares e suplentes que compõem o CMDS (contendo o nome do(a) conselheiro(a), instituição que representa, além do sexo, idade, número do telefone e endereço eletrônico) conforme planilha anexa; Cópia da última ata de eleição do CMDS; Cópia da última ata de eleição da Diretoria Executiva do CMDS; Cópia do atual Decreto Municipal de nomeação dos membros titulares e suplentes; Cópia da Lei Municipal de criação aprovada; Cópia do Regimento Interno (última versão). A situação de vencido e/ou vigente constante na planilha Acompanhamento dos CMDS diz respeito à situação do mandato dos conselheiros na data da publicação. Considera-se como ativo ou regular o conselho com documentação homologada pelo CEDRS. Após homologação nos processos de instauração ou aprovação nos processos de regularização, o CEDRS manterá arquivo físico e eletrônico dos documentos, garantindo, assim, banco de dados atualizado dos CMDS e seus conselheiros/as, emitindo um certificado de homologação a ser enviado ao respectivo CMDS. Com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS ativo ou regular o município pode aproveitar todos os benefícios da Parceria Bahia Mais Forte, Terra Legal desenvolvida pela Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR que prevê ações integradas e descentralizadas em todo o Estado da Bahia. A integração de ações envolvendo Consórcios Públicos,

Prefeituras Municipais e de diversos órgãos do Estado, além do Governo Federal assegura ao projeto Bahia Mais Forte, Terra Legal, eficiência e celeridade na emissão dos títulos de terra, por exemplo. O CMDS é o espaço democrático indispensável para a aplicação de Políticas Públicas fundamentais para o desenvolvimento rural municipal, como: o Plano Safra, os Projetos do Bahia Produtiva e do Pró-Semiárido da SDR, o Crédito Rural do PRONAF, o Programa de Aquisição de Alimentos PAA, a Distribuição de Sementes e Mudanças, Políticas Articuladas no âmbito dos SETAF/SEMAF, etc.. São atribuições dos CMDS: elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável; Promover ações de estímulo ao desenvolvimento sustentável do município; Identificar, encaminhar e monitorar as demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados, dentre outras atribuições.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

1 - Expandir o acesso à regularização fundiária para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e as ações complementares à reforma agrária

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de famílias contempladas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCf) que foram assessoradas para o PNCf

## Fórmula de cálculo

$$\left( \frac{\text{Número de famílias assessoradas que foram beneficiadas com o crédito no ano de apuração}}{\text{Número de famílias assessoradas no ano de apuração}} \right) * 100$$

## Código Fiplan

1428

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

3,39

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

18801 / 6 - SDR/CDA/CDA

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

SDR

## Meios de verificação

As planilhas registradas em pasta na rede da CRA/CDA e podem ser solicitadas através do e-mail reforma.agraria@cda.ba.gov.br contato telefônico: 3116-7213/ 3116-7221. Coordenação de Reforma Agrária.

## Memória de cálculo

2018:  $(57/1.679) * 100$  sendo (Número de famílias assessoradas que foram beneficiadas com o crédito no ano de apuração / Número de famílias assessoradas no ano de apuração) \* 100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é mensurar quanto das famílias que foram assessoradas obtiveram o crédito.

## Limitações do indicador

A metodologia de cálculo do indicador consiste em aferir a proporção do número de famílias contempladas no Plano Nacional de Crédito Fundiário (PNCf) que foram assessoradas para o PNCf na vigência do Plano Plurianual. O período de referência será contado o ano de 2018. As vezes o período de assessoramento pode ultrapassar o recorte anual. O planejamento Estadual está condicionado às regras estabelecidas pelo Programa Federal.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

No ano de 2019 foram assessoradas 2.936 famílias para o acesso ao PNCf e não houve contratação, dessa forma, foi utilizado como valor de referência o ano de 2018, com 1.679 famílias assessoradas e 57 famílias assessoradas beneficiadas com o PNCf. As propostas que foram encaminhadas em 2019 só foram contratadas em 2020, devido às pendências com documentação, problemas com famílias que tiveram que fazer desmembramento da área, exigências cartorárias, solicitações de ajustes de projeto para as empresas de ATER. Por conta desses entraves, as propostas enviadas em 2019 só foram contratadas em 2020 atrasando processo de contratação.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

1 - Expandir o acesso à regularização fundiária para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e as ações complementares à reforma agrária

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Variação percentual das famílias contempladas pelo Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCf) com acesso a políticas públicas de desenvolvimento rural**

## Fórmula de cálculo

$$[(\text{Número de famílias contempladas no PNCf com acesso a políticas públicas de desenvolvimento rural no ano de aferição} / \text{Número de famílias contempladas pelo PNCf no ano de referência}) - 1] * 100$$

## Código Fiplan

1334

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

0

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

18801 / 6 - SDR/CDA/CDA

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

CDA/SDR

## Meios de verificação

As planilhas podem ser acessadas através de solicitação por e-mails [natalia.rangel@cda.ba.gov.br](mailto:natalia.rangel@cda.ba.gov.br) / [isabel.oliveira@cda.ba.gov.br](mailto:isabel.oliveira@cda.ba.gov.br) contato telefônico: 3116-7213/ 3116-7221. Coordenação de Reforma Agrária.

## Memória de cálculo

2020:  $((357/151)-1)*100$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é mensurar o incremento do acesso a políticas públicas de desenvolvimento rural por parte das famílias que contrataram o crédito fundiário.

## Limitações do indicador

A metodologia de cálculo do indicador consiste em aferir a variação percentual do número de famílias contempladas no Plano Nacional de Crédito Fundiário (PNCf) que tiveram acesso a políticas públicas de desenvolvimento rural na vigência do Plano Plurianual. O período de referência será contado de 01/01 até 31/12/2019, ou seja, o ano de 2019.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

1 - Expandir o acesso à regularização fundiária para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e as ações complementares à reforma agrária

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Variação percentual de famílias assessoradas para o acesso ao Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)**

## Fórmula de cálculo

$$[(\text{Número de famílias assessoradas no ano de aferição} / \text{Número de famílias assessoradas no ano de referência}) - 1] * 100$$

## Código Fiplan

1333

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

29,36

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

18801 / 6 - SDR/CDA/CDA

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SDR/CDA

## Meios de verificação

As planilhas registradas em pasta na rede da CRA/CDA e podem ser solicitadas através do e-mail [reforma.agraria@cda.ba.gov.br](mailto:reforma.agraria@cda.ba.gov.br) contato telefônico: 3116-7213/ 3116-7221. Coordenação de Reforma Agrária.

## Memória de cálculo

2020:  $[(2.258/2.936) - 1] * 100$  sendo  $[(\text{número de famílias assessoradas no ano de 2020} / \text{número de famílias assessoradas no ano de 2019}) - 1] * 100$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é monitorar o incremento das ações de assessoramento de famílias ao acesso de recursos do Plano Nacional de Crédito Fundiário (PNCF).

## Limitações do indicador

A metodologia de cálculo do indicador consiste em aferir a variação percentual do número de famílias assessoradas para o acesso ao crédito fundiário durante a vigência do Plano Plurianual. O ano de referência será contado de 01/01 a 31/12/2019.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

O assessoramento e a capacitação das famílias ao crédito fundiário ocorre através dos planos de difusão do programa, que consiste em: realizar capacitações e treinamentos da rede de apoio e agricultores; capacitação de técnicos e parceiros para manuseio dos sistemas gerenciais de informações do Plano Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) junto a União (SIG CF); análise jurídica da documentação do imóvel, análise de pretensos beneficiários e vendedores para composição de dossiê de aquisição da terra; realização de vistorias agrônoma e ambiental do imóvel, com base na ABNT, e apresentação de laudo técnico de viabilidade de aquisição do imóvel; vistoria social de pretensos beneficiários com emissão de laudo de aprovação ou rejeição do candidato; Intermediar a negociação do imóvel, entre proprietário e pretense beneficiário, se aprovado nas vistorias agrônoma e ambiental; assessorar e analisar o georreferenciamento do imóvel apresentado, sua certificação junto ao INCRA ( caso haja) analisar e da parecer sobre as peças técnicas de parcelamento da propriedade apresentadas e seus memoriais descritivos e respectivas planilhas

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

1 - Expandir o acesso à regularização fundiária para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e as ações complementares à reforma agrária

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Variação percentual de famílias com áreas coletivas regularizadas

## Fórmula de cálculo

$$[(\text{Número de famílias de povos e comunidades tradicionais com área regularizada no ano de aferição} / \text{Número de famílias de povos e comunidades tradicionais com área regularizada no ano de referência}) - 1] * 100$$

## Código Fiplan

1332

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

13,23

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

18801 / 6 - SDR/CDA/CDA

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SDR/CDA

## Meios de verificação

As planilhas podem ser acessadas através de solicitação por e-mail [acao.fundiaria@cda.ba.gov.br](mailto:acao.fundiaria@cda.ba.gov.br) e contato telefônico: 3116-7241/ 3116-7203/3116-7206 . Coordenação de Ação Fundiária.

## Memória de cálculo

2020:  $((\text{Número de famílias de povos e comunidades tradicionais com área regularizada em 2020 (0)} / \text{Número de famílias de povos e comunidades tradicionais com área regularizada em 2019 (1323)} - 1) * 100$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é monitorar o incremento do acesso à regularização fundiária por famílias de povos e comunidades tradicionais.

## Limitações do indicador

A metodologia de cálculo do indicador consiste em aferir a variação percentual do número de famílias atendidas pela emissão de títulos de domínio coletivo no período de vigência do Plano Plurianual. O período de referência será contado de 01/01 a 31/12/2019, ou seja, o ano de 2019.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Esse indicador atende aos Povos e Comunidades Tradicionais - PCT com a regularização fundiária das Terras Públicas Rurais e devolutas em favor das comunidades tradicionais de fundo e fecho de pasto, através da celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) e as Comunidades Quilombolas, por meio da emissão de título de reconhecimento de domínio. No primeiro caso, trata-se de um formato de regularização onde o Estado arrecada a área ao seu patrimônio e confere o CCDRU, o que proporciona maior segurança às famílias em situações de conflito fundiário, uma vez que o estado atuará de forma direta como parte interessada. Além disso, proporciona à comunidade o acesso a equipamentos de uso coletivo como agroindústrias, escolas, postos de saúde uma vez que o Estado poderá autorizar diretamente a construção com o devido respaldo documental. No segundo caso, trata de uma modalidade onde o Estado reconhece um direito constitucional, sendo a área inalienável e indivisível. Proporciona da mesma forma, acesso às políticas públicas, em especial as de caráter coletivo. Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são definidos como: “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”. São exemplos de PCTs, indígenas, ciganos, povos de terreiros, marisqueiras e pescadores, extrativistas, membros de comunidades de fundo e fecho de pastos e quilombolas. <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/direito-a-alimentacao/povos-e-comunidades-tradicionais>

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

1 - Expandir o acesso à regularização fundiária para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e as ações complementares à reforma agrária

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Variação percentual de famílias com áreas individuais regularizadas

## Fórmula de cálculo

$$[(\text{Número de famílias com área individual regularizada no ano de aferição} / \text{Número de famílias com área individual regularizada no ano de referência}) - 1] * 100$$

## Código Fiplan

1331

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

10,33

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

18801 / 3 - SDR/CDA/CAF

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SDR/CDA

## Meios de verificação

As planilhas podem ser acessadas através de solicitação por e-mail [acao.fundiaria@cda.ba.gov.br](mailto:acao.fundiaria@cda.ba.gov.br) e contato telefônico: 3116-7241/ 3116-7203/3116-7206 . Coordenação de Ação Fundiária.

## Memória de cálculo

2020:  $((\text{Número de famílias com área individual regularizada em 2020 (1401)} / \text{Número de famílias com área individual regularizada em 2019 (1033)} - 1) * 100$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é monitorar o incremento do acesso à regularização fundiária por membros da agricultura familiar.

## Limitações do indicador

A metodologia de cálculo do indicador consiste em aferir a variação percentual do número de famílias atendidas pela emissão de títulos de domínio individual no período de vigência do Plano Plurianual. O período de referência será contado de 01/01 a 31/12/2019, ou seja, o ano de 2019.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Esse indicador atende aos Povos e Comunidades Tradicionais - PCT com a regularização fundiária das Terras Públicas Rurais e devolutas em favor das comunidades tradicionais de fundo e fecho de pasto, através da celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) e as Comunidades Quilombolas, por meio da emissão de título de reconhecimento de domínio. No primeiro caso, trata-se de um formato de regularização onde o Estado arrecada a área ao seu patrimônio e confere o CCDRU, o que proporciona maior segurança às famílias em situações de conflito fundiário, uma vez que o estado atuará de forma direta como parte interessada. Além disso, proporciona à comunidade o acesso a equipamentos de uso coletivo como agroindústrias, escolas, postos de saúde uma vez que o Estado poderá autorizar diretamente a construção com o devido respaldo documental. No segundo caso, trata de uma modalidade onde o Estado reconhece um direito constitucional, sendo a área inalienável e indivisível. Proporciona da mesma forma, acesso às políticas públicas, em especial as de caráter coletivo. Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) são definidos como: “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”. São exemplos de PCTs, indígenas, ciganos, povos de terreiros, marisqueiras e pescadores, extrativistas, membros de comunidades de fundo e fecho de pastos e quilombolas. <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/direito-a-alimentacao/povos-e-comunidades-tradicionais>

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

2 - Potencializar a capacidade produtiva sustentável, agregação de valor e a comercialização de produtos de agricultores familiares, aquicultores, povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária e beneficiários do crédito fundiário, jovens, negros, mulheres e LGBTQIA+, considerando a transição agroecológica, a segurança alimentar e nutricional, a convivência com os biomas e as particularidades territoriais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Variação percentual do número de ações de apoio a empreendimentos da agricultura familiar para gestão e comercialização dos produtos**

## Fórmula de cálculo

$$[(\text{Número de empreendimentos da agricultura familiar apoiados no ano de apuração} / \text{Número de empreendimentos da agricultura familiar apoiados no ano base}) - 1] * 100$$

| Código Fiplan | Unidade de medida | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1336          | percentual        | 5,68                | 2018              |

| Periodicidade de apuração | USP Responsável          | Polaridade | Classificação |
|---------------------------|--------------------------|------------|---------------|
| Anual                     | 18101 / 2 - SDR/APG/DAFP | Positiva   | Produto       |

## Fonte

SDR/SUAF; SDR/CAR

## Meios de verificação

Apurados por meio de listas de empreendimentos participantes e demais controles gerenciais da SUAF e CAR. Diretoria de Agregação de Valores e Acesso a Mercado - 3115-2827 Diretoria de Agregação de Valores e Acesso a Mercado - tel 3115 2858

## Memória de cálculo

$$[(\text{Número de empreendimentos da agricultura familiar apoiados em 2020} / \text{Número de empreendimentos da agricultura familiar apoiados 2018}) - 1] * 100 \parallel [(516/568) - 1] * 100 = -9,15\%$$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador reflete a variação do número de empreendimentos apoiados tecnicamente e/ou financeiramente através de parcerias com o intuito de fortalecer a gestão e comercialização dos produtos da agricultura familiar, com ações de certificação social, realização de eventos e políticas públicas de crédito rural.

## Limitações do indicador

A metodologia de cálculo do indicador consiste em aferir a variação percentual de empreendimentos da agricultura familiar apoiados na vigência do Plano Plurianual. O período base será o ano de 2018, tendo como referência o valor absoluto de 568. A limitação do indicador é que a mesma entidade pode ser contada mais de uma vez.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 304. Desenvolvimento Rural

## Compromisso(s)

2 - Potencializar a capacidade produtiva sustentável, agregação de valor e a comercialização de produtos de agricultores familiares, aquicultores, povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária e beneficiários do crédito fundiário, jovens, negros e mulheres, considerando a transição agroecológica, a segurança alimentar e nutricional, a convivência com os biomas e as particularidades territoriais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Variação percentual do número de agricultores atendidos com políticas públicas de fomento à produção**

## Fórmula de cálculo

$[(\text{Número de agricultores atendidos no ano de apuração} / \text{Número de agricultores no ano base}) - 1] * 100$

## Código Fiplan

1335

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

0

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

18101 / 1 - SDR/APG/DAVAM

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SDR

## Meios de verificação

Conta o número de beneficiários com ações de fomento. Apurado através de lista de beneficiários e outras ferramentas de controle. Diretoria de Apoio e Fomento à Produção - Diretor - Welliton Rezende Hassegawa- welliton.rezende@sdr.ba.gov.br - Tel: 3115 2735 Diretoria de Apoio e Fomento à Produção- Assessora Administrativa - Cristina Ferreira de Santana - cristina.santana1@sdr.ba.gov.br - 3115-2839

## Memória de cálculo

2020:  $((a/b) - 1) * 100$ ;  $((312.877/1.097.124) - 1) * 100 = -71,48$ ; a=312.877; b=1.097.124

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Ampliar a capacidade produtiva dos agricultores através de ações de fomento à produção por meio de apoio aos projetos produtivos (CAR), distribuição de insumos (mudas, equipamentos e outros CAR), implementação dos planos estaduais dos sistemas produtivos, incluindo o número de aderidos ao Programa Garantia Safra.

## Limitações do indicador

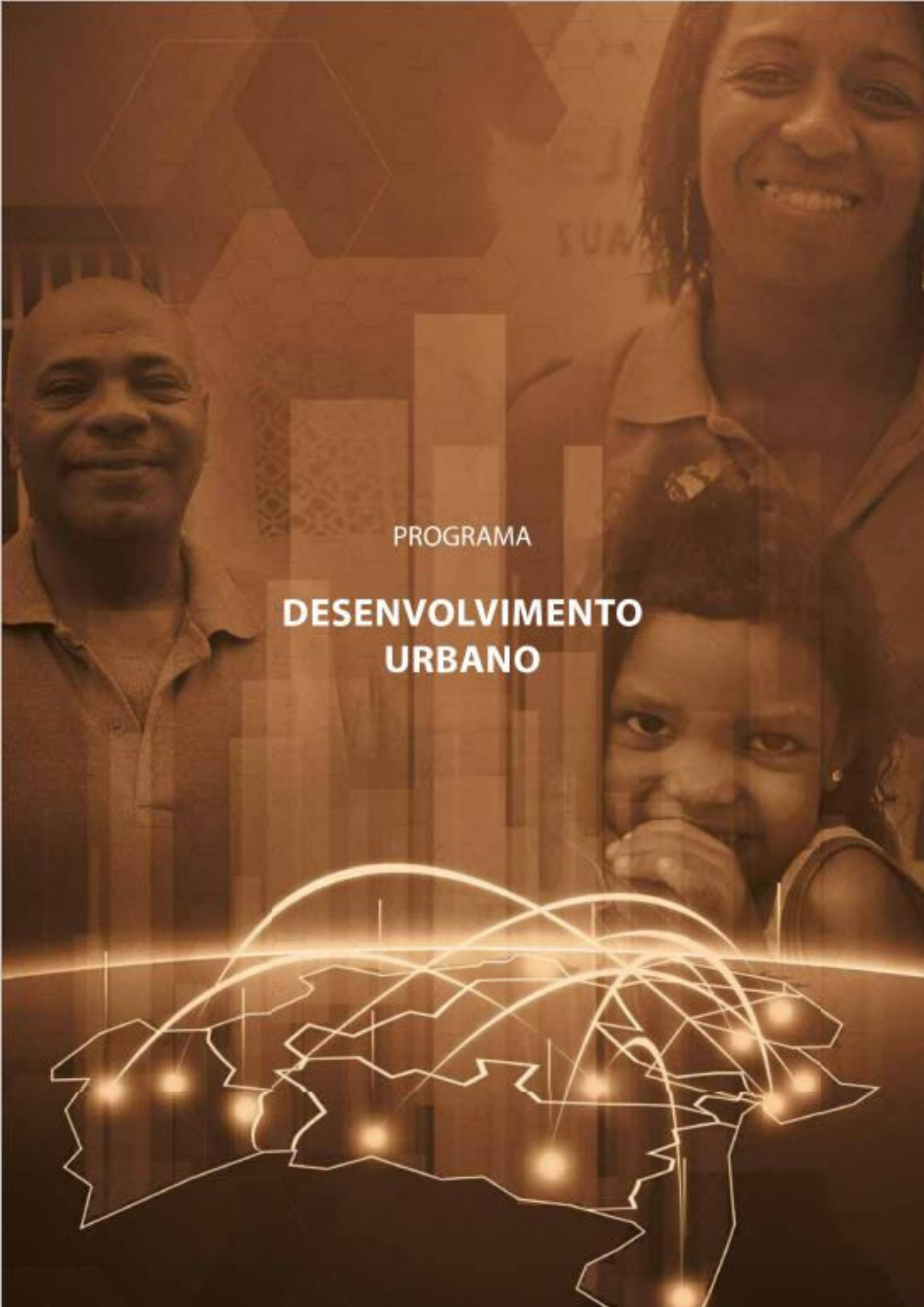
Utilizaremos para contagem dos beneficiários atendidos o Cadciadão, sistema da Casa Civil, que integra uma série de políticas voltadas para o desenvolvimento produtivo. No entanto, o sistema gera somente relatórios de períodos até 3 anos, sendo necessária uma exportação dos dados dos beneficiários e tratamento para o período do PPA (4 anos).

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares



PROGRAMA

**DESENVOLVIMENTO  
URBANO**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

305. Desenvolvimento Urbano

## Compromisso(s)

2 - Promover a adequação e o acesso à moradia digna, assim como a habitação de interesse social

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Desempenho na emissão de títulos de regularização fundiária para famílias residentes em áreas de interesse social

## Fórmula de cálculo

Total de famílias residentes em áreas de interesse social beneficiadas com títulos de regularização fundiária no ano vigente/Média anual do total de famílias beneficiadas com títulos de regularização fundiária distribuídos em 2007-2018

## Código Fiplan

1396

## Unidade de medida

Não se aplica

## Valor de referência

0,28

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

26101 / 1 - SEDUR/APG/SH

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

URBIS; CONDER/SH/SEDUR

## Meios de verificação

Relatórios de acompanhamento das metas enviados pela URBIS e CONDER por e-mail. Consolidação dos dados: Sedur (DRF/ SH). (Jéssica Torres - 3118-3030)

## Memória de cálculo

Divide-se o número total de famílias que receberam títulos de regularização fundiária no ano de apuração pela média anual do que foi realizado entre 2007 e 2018. Nesse período, 35.583 famílias foram beneficiadas por essa ação, logo o denominador da fórmula é 2.965,25 famílias beneficiadas por ano (ou seja, 35.583 famílias dividido por 12 anos). Essa média é mantida ao longo da apuração do PPA vigente. Entende-se por desempenho anual a razão obtida desse cálculo. O valor é apurado anualmente (o total não é cumulativo). Em 2019, 839 títulos foram entregues e o desempenho medido pelo indicador foi igual a 0,28. Em 2020, 1.029 famílias residentes em núcleos informais urbanos receberam títulos de regularização fundiária e o desempenho calculado foi igual a 0,35 (ou seja, 1.029 famílias beneficiadas dividido pela média anual, ou 2.965,25, resulta num desempenho igual a 0,35).

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador remete ao desempenho do governo estadual na entrega de títulos de regularização fundiária para famílias residentes em áreas de interesse social, comparando-se o realizado no ano vigente com a média anual do período 2007-2018. Quanto mais o resultado do cálculo superar o valor de 1 (um), melhor é o desempenho do ano vigente em relação à média histórica. Se o resultado for inferior ao valor 1 (um), significa que o desempenho ficou abaixo da média histórica. Se o resultado for igual ao valor 1 (um), significa que o desempenho do ano vigente igualou-se ao da média anual histórica. Considera-se 2007 como o ano-base para o cálculo da média histórica, pois, foi a partir desse ano que se consolidou o banco de dados referente às entregas de títulos de regularização fundiária apuradas por este indicador.

## Limitações do indicador

O indicador não informa sobre a cobertura da demanda por regularização fundiária urbana existente no Estado.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Território de Identidade; Municípios

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

O título de regularização fundiária representa a afirmação da segurança jurídica da propriedade do imóvel, ou melhor, a proteção legal de seus residentes contra despejos ou deslocamentos forçados. É um dos requisitos à moradia adequada tal como definida pela Organização das Nações Unidas (ONU) e, nesse sentido, é também um dos aspectos para que se garanta a moradia como um dos direitos fundamentais do cidadão, como inscrito na Constituição Federal de 1998. Desse modo, o indicador responde a diretrizes internacionais e nacionais relacionadas à questão da habitação, além de ser aderente aos objetivos do Plano Estadual de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária (PLANEHAB), desenvolvido pelo Governo da Bahia. A informação sobre o número de famílias beneficiadas por títulos de regularização fundiária é prestada pela Habitação e Urbanização da Bahia S/A (Urbis) e pela Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder), as quais são responsáveis por desenvolver essa ação.

Esse indicador substitui o Indicador 1343.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

305. Desenvolvimento Urbano

## Compromisso(s)

4 - Promover a melhoria da infraestrutura e dos equipamentos urbanos

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Proporção de áreas de risco de Salvador atendidas com obras de contenção e estabilização de encostas pelo Governo do Estado da Bahia**

## Fórmula de cálculo

(Total de áreas de risco de Salvador atendidas por obras de contenção e estabilização de encostas realizadas pelo Governo do Estado/Total de áreas de risco objeto de intervenção do Governo do Estado)\*100

## Código Fiplan

1425

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

18

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

26101 / 10 - SEDUR/APG/SGT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

CONDER; SGT/SEDUR

## Meios de verificação

Relatórios e planilhas mensais enviados pela Unidade Executora (CONDER/SUPRED) via mensagem eletrônica. Diretoria de Infraestrutura e Assessoramento ao Desenvolvimento Urbano (DIAD). Contatos - telefone - (71) 3118-3084 e (71) 3118-3090; e-mail - patrizia.santos@sedur.ba.gov.br e frederico.cunha@sedur.ba.gov.br

## Memória de cálculo

Verifica-se o total acumulado de áreas de risco de Salvador atendidas com obras de contenção e estabilização de encostas realizadas pelo governo do Estado em relação àquelas previstas no Plano de Diretor de Encostas e que estão sob sua responsabilidade no momento de elaboração do PPA 2020-2023. Para efeito desse cálculo, o numerador da fórmula informa o total de áreas com obras concluídas no decorrer do PPA, logo, em princípio, seu valor será crescente. Já o denominador, ou seja, o número de obras previstas para serem realizadas pelo governo estadual, será fixo, sempre igual a 50. Em 2020, houve a conclusão de nove obras, assim, a proporção de áreas de risco de Salvador atendidas com obras de contenção e estabilização de encostas pelo Governo do Estado da Bahia foi de 18% (9 áreas atendidas com obras concluídas/50 áreas de intervenção previstas)\*100 = 18%)

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador mensura as ações empreendidas pelo Governo Estadual em áreas urbanas de Salvador que são classificadas como de risco para população que nela reside ou circula. Essas ações se referem a intervenções na contenção e estabilização de encostas e visam a prevenção de desastres motivados, sobretudo, por eventos naturais. O documento que estabelece o grau de risco de uma área e, conseqüentemente, a hierarquia de prioridades e o planejamento dessas intervenções é o Plano Diretor de Contenção e Estabilização Encostas, cuja elaboração é de competência municipal, conforme dispositivos constitucionais. Para efeito deste indicador, considerando os regramentos sobre o tema, avaliam-se tão somente as intervenções em Salvador por ser esse o único município baiano que, na data de elaboração do PPA 2020-2023, possuía Plano Diretor de Encostas. Contam-se obras concluídas. O valor é cumulativo no período do PPA vigente.

## Limitações do indicador

O indicador não informa a quantidade de pessoas beneficiadas pelas intervenções e não registra a relação das obras de contenção e estabilização de encostas com o total das demandas por intervenções.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Área de intervenção; bairro

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

O Plano Diretor de Encostas do Município de Salvador foi publicado em 2004 e permanece vigente como o regramento orientador das políticas no setor. Tanto a Prefeitura Municipal de Salvador, como o Governo do Estado da Bahia podem realizar obras de contenção e estabilização de encostas e, seguindo o previsto no mencionado Plano, a definição das áreas de intervenção de responsabilidade de cada um dos entes é pactuada entre as partes. No quadriênio 2020-2023, é previsto que o governo estadual executará um total de 50 obras de contenção e estabilização de encostas na capital baiana.



## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

305. Desenvolvimento Urbano

## Compromisso(s)

3 - Consolidar a governança estratégica com foco em consórcios intermunicipais multifinalitários e na rede de cidades

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de Municípios com Conselhos Municipais das Cidades ativos

## Fórmula de cálculo

$$\left( \frac{\text{Total de municípios com Conselhos Municipais das Cidades ativos}}{\text{Total de municípios com Conselhos Municipais das Cidades criados}} \right) * 100$$

## Código Fiplan

1430

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

87,58

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

26101 / 20 - SEDUR/APG/CONCIDADES

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

CHEGAB/ConCidades

## Meios de verificação

Banco de Dados Conselho Criados e Ativos (dados atualizados anualmente) - Chefia do Gabinete do Secretário - Responsável técnico: Afonso Araújo - 3118-3044; [afonso.araujo@sedur.ba.gov.br](mailto:afonso.araujo@sedur.ba.gov.br)

## Memória de cálculo

Estabelece-se a relação entre o total de municípios com Conselhos Municipais das Cidades ativos e o total dos municípios em que tais conselhos estão oficialmente criados. Em 2019, em 161 municípios baianos havia conselhos municipais das cidades regularmente criados. Desse total, 141 estavam ativos segundo os critérios definidos para o cálculo desta fórmula. Assim, neste ano, dos municípios que contavam com conselhos municipais das cidades, em 87,58% deles tais entidades estavam em efetivo funcionamento (total de municípios com conselhos municipais das cidades ativos (141) / total de municípios com conselhos municipais das cidades criados (161) \* 100 % = 87,58 %).

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador revela a proporção de municípios da Bahia em que existem Conselhos Municipais das Cidades efetivamente ativos, ou seja, em funcionamento. Por Conselho Ativo, para efeito deste indicador, entende-se aquele que cumpre pelo menos um dos seguintes requisitos: realiza três ou mais reuniões (presenciais ou virtuais) por ano; convoca e realiza conferência municipal; ou demanda ou aceita algum tipo de assistência técnica ou demanda conteúdos de políticas de desenvolvimento urbano, comprovados por meio de documentos pertinentes a cada um desses requisitos. Além disso, em situações de restrições ou impossibilidade legal de reuniões presenciais e em contextos de inviabilidade de encontros virtuais, admite-se como ativo o conselho que tenha realizado três ou mais reuniões nos 12 meses anteriores a dita situação acrescido de ofício emitido pelo Poder Público Municipal atestando que a interrupção das atividades foi decorrente da obediência a dispositivos legais ou situações correlatas.

## Limitações do indicador

O indicador não informa sobre a efetiva contribuição dos Conselhos Municipais das Cidades na construção ou acompanhamento das políticas municipais de desenvolvimento urbano.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Território de Identidade e município

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

A existência de Conselhos Municipais das Cidades, espaço voltado à co-gestão das políticas públicas vinculadas ao desenvolvimento urbano, aponta para governança participativa e transparência da gestão pública e, além disso, é um dos requisitos da governança estratégica. Assim, o indicador denota a proporção de municípios em que existem espaços de debate sobre os processos de formulação e implementação das políticas públicas, planos e projetos de desenvolvimento urbano. O indicador é apurado por meio das Conferências Municipais e Estadual das Cidades, cuja realização é prevista por lei a cada três anos, e por levantamentos periódicos realizados pelo ConCidades junto às prefeituras municipais, expressos no Banco de Dados Conselho Criados e Ativos. Em 2019, em 161 municípios baianos havia conselhos municipais das cidades regularmente criados. Desse total, 141 estavam ativos segundo os critérios definidos para o cálculo desta fórmula.

O indicador inserido substitui o Indicador 1345.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 305. Desenvolvimento Urbano

## Compromisso(s)

**3 - Consolidar a governança estratégica com foco em consórcios intermunicipais multifinalitários e na rede de cidades**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Proporção de municípios demandantes atendidos com soluções de resíduos sólidos

## Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{(\text{Total de municípios consorciados demandantes atendidos com soluções de resíduos sólidos} + \text{total municípios não consorciados demandantes atendidos com soluções de resíduos sólidos})}{(\text{Total de municípios consorciados} + \text{municípios demandantes})} \right] * 100$$

## Código Fiplan

1431

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

50,15

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

26101 / 10 - SEDUR/APG/SGT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

DRES/SGT/SEDUR

## Meios de verificação

Relatórios internos da Diretoria de Manejo de Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais Urbanas (DRES)

## Memória de cálculo

2020: Foram identificados um total de 326 municípios do estado que fazem parte de algum consórcio multifinalitário. A partir disso, verificou-se quantos destes municípios consorciados foram beneficiados/contemplados com estudos de concepção e de viabilidade técnica para projetos de engenharia no âmbito do PAC 2 (Programa de Aceleração do Crescimento), implementado pelo Governo Federal. Dessa forma, teve-se um total de 163 municípios consorciados contemplados. Identificou-se também outro município que não estava consorciado e foi beneficiado com soluções na área de resíduos sólidos. Assim, neste ano, foram atendidos 164 municípios de um total de 326 que estavam consorciados, acrescido de um não-consorciado, mas demandante de soluções de resíduos sólidos. Como resultado da aplicação da fórmula, teve-se que 50,15% dos municípios demandantes foram atendidos com soluções de resíduos sólidos.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador mensura o proporção acumulada de municípios que, consorciados ou não, foram atendidos com soluções de resíduos sólidos durante o PPA vigente. Na implementação das ações mensuradas por este indicador, priorizam-se os consórcios públicos multifinalitários. Esclarece-se que: (a) o total de municípios atendidos é cumulativo ao longo do PPA vigente visto que as soluções entregues aos municípios possuem um horizonte de projeto que ultrapassa o período quatro anos; e (b) por soluções compartilhadas e/ou individualizadas em resíduos sólidos entende-se a elaboração de estudos ou prestação de assistência técnica ou elaboração de modelagens (jurídico-institucionais, técnico-operacionais ou econômico-financeiras).

## Limitações do indicador

O indicador não capta possíveis alterações na composição (municípios integrantes) dos consórcios multifinalitários. Assim, o número ou a discriminação dos municípios participantes de determinado consórcio no momento da entrega das soluções de resíduos sólidos pode não coincidir com aquele verificado na data de aferição do indicador. O indicador não informa se um município recebeu mais de uma solução de resíduos sólidos ou se a implementou.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Território de Identidade, consórcio multifinalitário e municípios.

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

A implementação das soluções de resíduos sólidos é de competência do ente municipal, conforme Lei Nacional de Sanamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações de redação a ela dada pela Lei Federal nº 14.026/2020). As soluções podem estar na forma de arranjos regionais (atendendo a dois ou mais municípios) ou individualizadas (atender a um só município). Não é obrigatória a existência de gestão associada (consórcios públicos multifinalitários) para que as soluções sejam compartilhadas ou para que os municípios sejam atendidos pelo governo estadual com soluções de resíduos

sólidos. Um município pode ser atendido por uma ou mais soluções de resíduos sólidos (a exemplo de aterros sanitários, estações de transbordo, estações de triagem, unidades de compostagem, pontos de entrega voluntária - PEV, entre outros). Informações relacionadas ao atendimento dos municípios com soluções em resíduos sólidos são publicizadas em: <http://www.sedur.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=22> (ou na página virtual da Sedur/Gestão territorial/Resíduos sólidos) A ausência de recursos financeiros destinados para a realização das ações podem inviabilizar a elaboração das soluções compartilhadas e/ou individualizadas em resíduos sólidos.

Este indicador substitui o Indicador 1344.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

305. Desenvolvimento Urbano

## Compromisso(s)

4 - Promover a melhoria da infraestrutura e dos equipamentos urbanos

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Proporção de municípios situados fora do Território Metropolitano de Salvador beneficiados com intervenções em infraestrutura urbana ou com obras em equipamentos público urbanos**

## Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{\text{Total de municípios situados fora da Território Metropolitano de Salvador beneficiados com intervenções em infraestrutura urbana ou com obras em equipamentos público urbanos}}{\text{Total de municípios da Bahia} - \text{Total de municípios situados no Território Metropolitano de Salvador}} \right] * 100$$

## Código Fiplan

1449

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

33,91

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

26101 / 10 - SEDUR/APG/SGT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

CONDER; SEDUR; SUDESB

## Meios de verificação

Relatórios e planilhas mensais enviados pela Unidade Executora (CONDER) via mensagem eletrônica. Diretoria de Infraestrutura e Assessoramento ao Desenvolvimento Urbano (DIAD), Contatos - telefone - (71) 3118-3084 e (71) 3118-3090; e-mails - patrizia.santos@sedur.ba.gov.br e frederico.cunha@sedur.ba.gov.br Diretoria de Manejo de Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais Urbanas (DRES) - contatos 3118-3168, 3118-3125; e-mails gustavo.campos@sedur.ba.gov.br; mateus.cunhal@sedur.ba.gov.br Relatório Final de Conclusão de Obra - Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB). Contatos - telefone - (71) 3115-3242 e (71) 3103-0939 e-mail: lea.sorto@setre.ba.gov.br ; carlossousa.mascarenhasfilho@sudesb.ba.gov.br

## Memória de cálculo

Somam-se todos os municípios que não integram o Território Metropolitano de Salvador em que houve intervenções em infraestrutura urbana ou obras em equipamentos público urbanos, como discriminado nas informações complementares da ficha técnica do indicador. Divide-se esse total pelo número de municípios da Bahia, excetuando-se aqueles situados no mencionado Território que, em 2020, contava com 13 deles. No mesmo ano, a Sedur/Conder realizou intervenções e obras em 131 municípios e a Sudesb realizou implantação ou recuperação ou ampliação de equipamentos esportivos em 13, sendo que em seis houve intervenções exclusivamente desse órgão. Com isso, temos um total de municípios igual a 137 (131 com obras da Sedur e, em parte deles havia também intervenção da Sudesb + 6 com ação exclusiva da Sudesb). Assim, tem-se que a Proporção de municípios situados fora do Território Metropolitano de Salvador beneficiados com intervenções em infraestrutura urbana ou com obras em equipamentos público urbanos é de 33,91% (resultado do cálculo:  $137 \text{ municípios beneficiados} / 404 \text{ municípios não integrantes do Território Metropolitano de Salvador} * 100$ )

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador informa a proporção de municípios situados fora do Território Metropolitano de Salvador que foram objeto de uma ou mais ações referentes a intervenções em infraestrutura urbana ou a obras em equipamentos públicos urbanos, denotando a evolução da desconcentração espacial dessas ações. As ações em referência estão incluídas nas seguintes categorias: intervenções infraestrutura urbana, implantação ou qualificação dos equipamentos de públicos ou implantação ou recuperação ou ampliação de equipamentos esportivos. Entende-se por (a) equipamento público: bens e serviços públicos, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos ou privados, podendo ou não funcionar como locais de socialização e de inclusão socioproductiva; (b) intervenções em infraestrutura urbana: ações executadas em uma localidade e que podem ter caráter social ou urbanístico; e (c) equipamentos esportivos: edificações que podem ser usadas para práticas de esporte competitivo ou recreativo/lazer. Contam-se as intervenções concluídas.

## Limitações do indicador

O indicador não permite aferir a população direta ou indiretamente beneficiada pelas intervenções e obras realizadas; não informa a quantidade de intervenções realizadas em cada município; não informa o tipo de intervenção realizada nos municípios beneficiados.

GOVERNO  
DO ESTADOBAHIA.  
AQUI É  
TRABALHO.

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Território de Identidade; município                  | Não se aplica.                             |

**Informações complementares**

O indicador sinaliza a ampliação da possibilidade de acesso à infraestrutura e equipamentos públicos qualificados por parte de residentes dos municípios que não estão situados no Território Metropolitano de Salvador, o que se inclui nos interesses do governo estadual em promover desenvolvimento urbano nas diferentes porções de seu território. São contadas como intervenções de infraestrutura urbana e obras em equipamentos públicos urbanos: pavimentação e drenagem de vias; passarelas, contenção de encostas, construção ou recuperação de calçamento, requalificação de vias, requalificação e revitalização de espaços públicos; e construção ou recuperação ou ampliação de quadras, ginásios, piscinas, centros de treinamento, estádios de futebol e afins. Algumas das intervenções mensuradas no indicador apoiam-se em estudos e projetos elaborados, por demanda, pela Sedur. As intervenções e obras previstas são financiadas com investimentos do Governo Estadual e também de recursos externos.

Este indicador substitui o Indicador 1346.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

305. Desenvolvimento Urbano

## Compromisso(s)

1 - Promover a integração das regiões metropolitanas e aglomerados urbanos por meio de um sistema estruturante de mobilidade urbana

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Tempo médio de deslocamento no Território Metropolitano de Salvador

## Fórmula de cálculo

Somatório dos tempos de deslocamento dos modais em todos os percursos pesquisados no Território Metropolitano de Salvador/Somatório das quilometragens dos percursos pesquisados no Território Metropolitano de Salvador

## Código Fiplan

1325

## Unidade de medida

minuto/quilômetro

## Valor de referência

2,92

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

26101 / 13 - SEDUR/APG/SUMOB

## Polaridade

Negativa

## Classificação

Resultado

## Fonte

SUMOB/SEDUR

## Meios de verificação

Planilha de sistematização de dados - SUMOB/Diretoria Diplan. Responsável técnico: Mateus Silva (mateus.silva@sedur.ba.gov.br 3118-3102)

## Memória de cálculo

Somatório dos tempos de deslocamento no horário "i", no percurso "j" pelo modal "k" / Número de levantamentos por percurso, por modal \* Somatório da distância percorrida no percurso "j", pelo modal "k". Sendo: t: tempo de deslocamento, em minutos, no horário i, no percurso j, pelo modal k; d: distância, em quilômetros, percorrida no percurso j, pelo modal k; n: número de levantamentos por percurso, por modal i: horários de pico, com i=1 a 10; j: percurso, j=1 a 16; k: modal, k=1 a 2; n=10. A fórmula permite obter informações desagregadas por modal, horário de pico e percurso. Vale, para a apuração do indicador em todo o PPA, a configuração do Território Metropolitano de Salvador existente na data de sua proposição (2019), tal como publicada no site da Seplan.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador apresenta informações sobre o tempo médio de deslocamento de todos os modais no Território Metropolitano de Salvador, em percursos e horários específicos. Estabelece uma referência para analisar o resultado das obras de infraestrutura de mobilidade urbana, realizadas nesse território, no tempo de deslocamento. Por obras de infraestrutura em mobilidade urbana, entende-se, para efeito deste indicador, aquelas realizadas em vias urbanas por onde trafegam transporte público e privados, rodoviários e metroferroviários. Os percursos pesquisados são aqueles nos quais houve intervenções do Governo Estadual em infraestrutura de mobilidade urbana, a saber: Boca da Mata - Estação Pirajá; Boca da Mata - Barra; Estação da Lapa - Barra; Estação da Lapa - Estação Pirajá; Valéria - Estação Pirajá; Valéria - Barra; Cajazeiras 11 - Estação Pirajá; Cajazeiras 11 - Barra; Calçada -Paripe; e Avenida 29 de Março; Avenida Gal Costa. Os modais pesquisados são veículo particular (carro) e transporte público. Os levantamentos de informações são realizados nos horários de pico, ou seja, nas faixas horárias de maiores concentrações de pessoas em deslocamento, que correspondem, para efeito deste indicador, aos períodos de 6:00h às 8:30 h e de 17:00h às 18:30h. Considera-se, para apuração deste indicador, a configuração oficial do Território Metropolitano de Salvador registrada no site da Seplan em 2019.

## Limitações do indicador

O indicador calcula o tempo de deslocamento (min/km) entre os pontos de origem e destino apenas nos percursos em que houve intervenções nas infraestruturas de mobilidade urbana nos horários de pico no fluxo de veículos.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Salvador; percursos pesquisados

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

GOVERNO  
DO ESTADOBAHIA.  
AQUI É  
TRABALHO.



PROGRAMA  
**EDUCAÇÃO**

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

**5 - Fortalecer as ações de ensino, pesquisa e extensão nas universidades estaduais, em especial, voltadas para o desenvolvimento local e territorial**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

**Conceito da graduação nas universidades estaduais**

Fórmula de cálculo

((Soma das médias do Conceitos Preliminares de Cursos contínuos de cada UEBA dos 3 anos anteriores ao exercício avaliado multiplicadas pelo respectivo número de matrículas em graduação de cada UEBA do exercício avaliado) / (soma do número de matrículas em graduação no exercício avaliado de cada UEBA))

Código Fiplan

1307

Unidade de medida

pontos

Valor de referência

2,67

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 38 - SEC/APG/COAPE

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

INEP/MEC - Censo da Educação Superior

Meios de verificação

<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados> (Microdados da Educação Superior 2019: sintaxe do SPSS) USE ALL. COMPUTE filter\_\$=(CO\_UF = 29 & TP\_CATEGORIA\_ADMINISTRATIVA = 2 & (CO\_IES=24 | CO\_IES=40 | CO\_IES=666 | CO\_IES=688)). VARIABLE LABELS filter\_\$ 'CO\_UF = 29 & TP\_CATEGORIA\_ADMINISTRATIVA = 2 & (CO\_IES=24 | CO\_IES=40 | CO\_IES=666 | CO\_IES=688) (FILTER)'. VALUE LABELS filter\_\$ 0 'Not Selected' 1 'Selected'. FORMATS filter\_\$ (f1.0). FILTER BY filter\_\$ . EXECUTE. \* Tabelas personalizadas. CTABLES /VLABELS VARIABLES=CO\_IES QT\_MATRICULA\_TOTAL DISPLAY=DEFAULT /TABLE CO\_IES [C] > QT\_MATRICULA\_TOTAL [S][SUM] /CATEGORIES VARIABLES=CO\_IES ORDER=A KEY=VALUE EMPTY=EXCLUDE. <https://www.gov.br/inep/pt-br/area-de-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior> (Arquivo ICG 2019.xls)

Memória de cálculo

2019: (UEFS (2,56 x 8.777) + UESB (2,73 x 8.853) + UESC (2,91 x 5.915) + UNEB (2,62 x 21.159)) / (8.777 + 8.853 + 5.915 + 21.159) = UEFS (22.437,27) + UESB (24.192,14) + UESC (17.191,12) + UNEB (55.427,35) / 44.704 = 119.247,90 / 44.704 = 2,67

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Avalia as Instituições de Educação Superior

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não se aplica

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares

O Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) é um indicador de qualidade que avalia as Instituições de Educação Superior. Seu cálculo é realizado anualmente e leva em conta os seguintes aspectos: média dos CPCs do último triênio, relativos aos cursos avaliados da instituição, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados; média dos conceitos de avaliação dos programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela CAPES na última avaliação trienal disponível, convertida para escala compatível e ponderada pelo número de matrículas em cada um dos programas de pós-graduação correspondentes; distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação stricto sensu, excluindo as informações do item II para as instituições que não oferecerem pós-graduação stricto sensu. Como o IGC considera o CPC dos cursos avaliados no ano do cálculo e nos dois anos anteriores, sua divulgação refere-se sempre a um triênio, compreendendo todas as áreas avaliadas previstas no Ciclo Avaliativo do Enade. As variáveis da fórmula são: CMGUNEB: Conceito médio da Graduação da UNEB; NEGUNEB: Número de matrículas da graduação da UNEB; CMGUEFS: Conceito médio da Graduação da UEFS; NEGUEFS: Número de matrículas da graduação da UEFS; CMGUESB:

Conceito médio da Graduação da UESB; NEGUESB: Número de matrículas da graduação da UESB CMGUESC: Conceito médio da Graduação da UESC; NEGUESC: Número de matrículas da graduação da UESC

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Índice de desempenho escolar para o Ensino Fundamental da Rede Estadual - Anos Finais

Fórmula de cálculo

(Média padronizada da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do Ensino Fundamental anos finais, no SABE)\*(Indicador de rendimento baseado nas taxas de aprovação dos estudantes do Ensino Fundamental anos finais, declaradas no Censo Escolar)

Código Fiplan

1339

Unidade de medida

pontos

Valor de referência

3,59

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 35 - SEC/APG/SGINF

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

SGINF/SEC - Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)

Meios de verificação

<https://avaliacaoemontoramentobahia.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>

Memória de cálculo

"N\*R ==> 4,6\*0,78=3,59 (Valor de referência 2019) N=Média padronizada da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do Ensino Fundamental anos finais da Rede Estadual, no SABE R: Indicador de rendimento baseado nas taxas de aprovação dos estudantes do Ensino Fundamental anos finais da Rede Estadual, declaradas ao Censo Escolar  $N_{ji} = (PP_{ji} + PM_{ji})/2$  ==>  $N_{ji} = (4,7 + 4,5)/2 = 4,6$   $N_{ji}$ : Média padronizada da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do Ensino Fundamental anos finais da Rede Estadual da unidade j, obtida no exame do ano i, no SABE  $PP_{ji} = [(SP_{ji} - SP_{inf}) / (SP_{sup} - SP_{inf})] * 10$  ==>  $PP_{ji} = [(241,1 - 100) / (400 - 100)] * 10 = 4,7$   $PP_{ji}$ : proficiência em Língua Portuguesa, obtida pela unidade j, no ano exame do ano i, padronizada para valores de 0 a 10  $SP_{ji}$ : proficiência média em Língua Portuguesa, não padronizada, dos alunos da unidade j, obtida no exame do ano i  $SP_{inf}$ =média em Língua Portuguesa - 3\*DP ==>  $SP_{inf}$ =100 DP=Desvio padrão  $SP_{inf}$ : limite inferior da média de proficiência em Língua Portuguesa do Saeb 1997  $SP_{sup}$ =média em Língua Portuguesa + 3\*DP ==>  $SP_{inf}$ = 400  $SP_{sup}$ =limite superior da média de proficiência em Língua Portuguesa do Saeb 1997  $PM_{ji} = [(SM_{ji} - SM_{inf}) / (SM_{sup} - SM_{inf})] * 10$  ==>  $PM_{ji} = [(234,3 - 100) / (400 - 100)] * 10 = 4,5$   $PM_{ji}$ : proficiência em Matemática, obtida pela unidade j, no ano exame do ano i, padronizada para valores de 0 a 10  $SM_{ji}$ : proficiência média em Matemática, não padronizada, dos alunos da unidade j, obtida no exame do ano i  $SM_{inf}$ =média em Matemática - 3\*DP ==>  $SM_{inf}$ =100 DP=Desvio padrão  $SM_{inf}$ : limite inferior da média de proficiência em Matemática do Saeb 1997  $SM_{sup}$ =média em Matemática + 3\*DP ==>  $SM_{sup}$ = 400  $SM_{sup}$ =limite superior da média de proficiência em Matemática do Saeb 1997  $R = [1 / (\text{Somatório de } 1/Pr) / n]$  Onde: P: Taxa de aprovação em cada ano ou série do Ensino Fundamental dividido por 100 r: Ano ou série do Ensino Fundamental n: Número de anos ou séries do Ensino Fundamental com taxa de aprovação"

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

O índice é a síntese de desempenho nas disciplinas e etapas avaliadas e fluxo. Os valores de desempenho são calculados com base nos dados dos testes cognitivos e os valores do fluxo com base nos dados de rendimento e movimento dos alunos, coletadas na 2ª etapa do Censo Escolar. O indicador permite uma visão rápida e sintética da qualidade da educação.

Limitações do indicador

O indicador não pode ser desagregado para outros níveis porque o Inep só divulga a aprovação para esses 3 níveis. As taxas de aprovação são divulgadas para EF-AI, EF-AF, EM e para cada ano do EF e cada série do EM

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Estado, NTE, município

Possibilidade de desagregação populacional

Pode ser desagregado por sexo

Informações complementares

N = média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do EF AF, padronizada para um indicador entre 0 e 10, obtida em determinada edição do SABE. P = indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação dos estudantes do EF AF.

GOVERNO  
DO ESTADOBAHIA.  
AQUI É  
TRABALHO.



## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Índice de desempenho escolar para o Ensino Médio da Rede Estadual

Fórmula de cálculo

(Média padronizada da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do Ensino Médio, no SABE)\*(Indicador de rendimento baseado nas taxas de aprovação dos estudantes do Ensino Médio, declaradas no Censo Escolar)

Código Fiapan

1400

Unidade de medida

pontos

Valor de referência

3,12

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 35 - SEC/APG/SGINF

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)

Meios de verificação

<https://avaliacaoemontoramentobahia.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>

Memória de cálculo

"N\*R ==> 4,0\*0,78=3,12 (Valor de referência 2019) N=Média padronizada da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual, no SABE R: Indicador de rendimento baseado nas taxas de aprovação dos estudantes do ensino médio da Rede Estadual, declaradas ao Censo Escolar  $N_{ji} = (PP_{ji} + PM_{ji})/2$  ==>  $N_{ji} = (4,1 + 3,8)/2 = 4,0$   $N_{ji}$ : Média padronizada da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual da unidade j, obtida no exame do ano i, no SABE  $PP_{ji} = [(SP_{ji} - SP_{inf}) / (SP_{sup} - SP_{inf})] * 10$  ==>  $PP_{ji} = [(252,9 - 117) / (451 - 117)] * 10 = 4,1$   $PP_{ji}$ : proficiência em Língua Portuguesa, obtida pela unidade j, no ano exame do ano i, padronizada para valores de 0 a 10  $SP_{ji}$ : proficiência média em Língua Portuguesa, não padronizada, dos alunos da unidade j, obtida no exame do ano i  $SP_{inf}$ =média em Língua Portuguesa - 3\*DP ==>  $SP_{inf} = 117$  DP=Desvio padrão  $SP_{inf}$ : limite inferior da média de proficiência em Língua Portuguesa do Saeb 1997  $SP_{sup}$ =média em Língua Portuguesa + 3\*DP ==>  $SP_{inf} = 451$   $SP_{sup}$ =limite superior da média de proficiência em Língua Portuguesa do Saeb 1997  $PM_{ji} = [(SM_{ji} - SM_{inf}) / (SM_{sup} - SM_{inf})] * 10$  ==>  $PM_{ji} = [(247,9 - 111) / (467 - 111)] * 10 = 3,8$   $PM_{ji}$ : proficiência em Matemática, obtida pela unidade j, no ano exame do ano i, padronizada para valores de 0 a 10  $SM_{ji}$ : proficiência média em Matemática, não padronizada, dos alunos da unidade j, obtida no exame do ano i  $SM_{inf}$ =média em Matemática - 3\*DP ==>  $SM_{inf} = 111$  DP=Desvio padrão  $SM_{inf}$ : limite inferior da média de proficiência em Matemática do Saeb 1997  $SM_{sup}$ =média em Matemática + 3\*DP ==>  $SM_{sup} = 467$   $SM_{sup}$ =limite superior da média de proficiência em Matemática do Saeb 1997  $R = [1 / (\text{Somatório de } 1/Pr) / n]$  Onde: P: Taxa de aprovação em cada ano ou série do Ensino Médio dividido por 100 r: Ano ou série do Ensino Médio n: Número de anos ou séries do Ensino Médio com taxa de aprovação"

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

O índice é a síntese de desempenho nas disciplinas e etapas avaliadas e fluxo. Os valores de desempenho são calculados com base nos dados dos testes cognitivos e os valores do fluxo com base nos dados de rendimento e movimento dos alunos, coletadas na 2ª etapa do Censo Escolar. O indicador permite uma visão rápida e sintética da qualidade da educação.

Limitações do indicador

O indicador não pode ser desagregado para outros níveis porque o Inep só divulga a aprovação para esses 3 níveis. As taxas de aprovação são divulgadas para EF-AI, EF-AF, EM e para cada ano do EF e cada série do EM.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Estado, NTE, município, Escola

Possibilidade de desagregação populacional

Pode ser desagregado por sexo

Informações complementares

N = média da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática dos estudantes do EM, padronizada para um indicador entre 0 e 10, obtida em determinada edição do SABE. P = indicador de rendimento baseado na taxa de aprovação dos estudantes do EM.



## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

7 - Fortalecer a comunicação pública de interesse da sociedade

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Percentual da População atendida com o sinal digital da TVE

Fórmula de cálculo

(Somatório das populações dos municípios onde foi implantado o sinal digital da TVE/Total da população da Bahia)\*100

Código Fiplan

1408

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

10,76

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11201 / 4 - SEC/IRDEB/IRDEB

Polaridade

Positiva

Classificação

Processo

Fonte

IRDEB (registros administrativos) e IBGE

Meios de verificação

<https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/EstimaPop/tabelas> e registros administrativos que demonstram a implantação do sinal de TV

Memória de cálculo

2019:  $(1.600.000/14.873.064)*100 = 10,8$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Verificar a cobertura do sinal digital da TVE em relação a população baiana

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

306. Educação

## Compromisso(s)

**5 - Fortalecer as ações de ensino, pesquisa e extensão nas universidades estaduais, em especial, voltadas para o desenvolvimento local e territorial**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Percentual de estudantes matriculados nas universidades estaduais que ingressaram por meio de reserva com natureza de política afirmativa**

## Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{\text{Soma de matrículas de estudantes nos cursos de graduação das universidades estaduais que ingressaram por meio de reserva com natureza de política afirmativa}}{\text{Soma de matrículas de estudantes nos cursos de graduação das universidades estaduais}} \right] * 100$$

## Código Fiplan

1411

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

51,59

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

11101 / 38 - SEC/APG/COAPE

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

Sistema Acadêmico de Matrícula das UEBA

## Meios de verificação

Sistema Acadêmico de Matrícula das UEBA

## Memória de cálculo

Observando o ano de referência de 2017 disposto no PPA 2020-2023, e estabelecendo como procedimento metodológico a matrícula pertinente ao ano letivo de 2019, constata-se que houve um aumento de 14,30% para 51,59%, no que se refere a esse recorte das políticas de ações afirmativas das UEBA, resultado do sistema de cotas implantado, desde 2001 e alargado a partir das alterações das normas institucionais, com o objetivo de oportunizar o acesso à educação superior a outros segmentos da sociedade historicamente até então preteridos.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Aferir o acesso à educação superior a outros segmentos da sociedade historicamente até então preteridos (indígenas, quilombolas, ciganos, transexuais, travestis e transgêneros e para pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades).

## Limitações do indicador

A informação do estudante ser preto ou pardo está condicionada, por vezes, à autodeclaração do mesmo no momento da sua matrícula, e correspondente registro no Sistema Acadêmico. Desta maneira, deve ser levada em conta quanto a consistência e dificuldade de levantamento de seus números.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município/Campus Universitário

## Possibilidade de desagregação populacional

Desagregar os estudantes por sexo

## Informações complementares

Este indicador substitui o indicador 1309

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

306. Educação

## Compromisso(s)

3 - Fortalecer a educação profissional e tecnológica na rede estadual de ensino; 4 - Promover a alfabetização e a educação de jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

## Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{\text{Matrículas no Curso FIC integrado na modalidade EJA de Nível Médio} + \text{Matrículas no Curso FIC concomitante ao Ensino Fundamental ou ao Ensino Médio na modalidade EJA ou ao Ensino Médio regular} + \text{Matrículas no Curso FIC integrado na modalidade EJA de nível Fundamental}}{\text{Matrícula total na EJA}} \right] * 100$$

## Código Fiplan

1413

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

14

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

INEP/ MEC - Censo Escolar da Educação Básica

## Meios de verificação

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/sinopses-estatisticas/educacao-basica>

## Memória de cálculo

2020: (20896/132582)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

NTE/Município/Escola

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

A Educação Profissional integrada a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, conhecido como PROEJA, possui como referência o Decreto nº. 5.840, de 13 de julho de 2006 que instituiu o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) que, de acordo com os artigos 1º e 2º, poderá contemplar a formação inicial e continuada de trabalhadores; a educação profissional técnica de nível médio. Os cursos e programas do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos, e poderão ser articulados ao ensino fundamental ou ao ensino médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, no caso da formação inicial e continuada de trabalhadores, nos termos do art. 3º, § 2º, do Decreto no 5.154, de 23 de julho de 2004; e II - ao ensino médio, de forma integrada ou concomitante. Atendendo o escopo proposto em Lei e em consonância com o descritor do indicador, fica indetificado na composição da fórmula as seguintes nomenclaturas: C\_FIC\_Integ\_EJA\_Médio = Total de matrículas da rede estadual no Curso FIC integrado na modalidade EJA de nível médio; C\_FIC\_Conc\_EF\_EM\_EJA = Total de matrículas da rede estadual no Curso FIC concomitante ao ens. fundamental ou ao ens. médio na modalidade EJA ou ao ens. médio regular; C\_FIC\_Integ\_EJA\_Fundamental = Total de matrículas da rede estadual no Curso FIC integrado na modalidade EJA de nível fundamental.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

306. Educação

## Compromisso(s)

8 - Fortalecer o regime de colaboração entre a União, Estado e Municípios no âmbito da educação

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Percentual de municípios que proporcionam formação continuada por meio do regime de colaboração

## Fórmula de cálculo

(Total de de municípios que proporcionam formação continuada por meio do regime de colaboração/Total de municípios baianos)\*100

## Código Fiplan

1414

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

91,8

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

11801 / 12 - SEC/IAT/IAT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

IAT/SEC - Dado primário (termo de adesão)

## Meios de verificação

Dado primário - registro de acompanhamento dos Municípios Adidos a Formação Continuada Territorial - IAT/SEC

## Memória de cálculo

2020: (383/417)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Acompanhar o número de municípios que proporcionam Formação Continuada por meio do Regime de Colaboração, cabe ressaltar que a ampliação do número de municípios participantes contribui com o processo qualitativo da aprendizagem dos estudantes da Rede Pública de Educação da Bahia e na superação dos baixos indicadores educacionais do estado da Bahia

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Territorial

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

A Formação Continuada Territorial foi iniciada em 2020 pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia, por meio do Instituto Anísio Teixeira (IAT), que realiza a Formação Continuada Territorial. A ação prevê a Formação Continuada em contexto profissional para Coordenadores(as) Pedagógicos(as), Gestores(as) Escolares e Equipes Técnicas, das redes municipais que fizeram a Adesão ao Regime de Colaboração e, também aos educadores da rede estadual. A Formação Continuada Territorial tem como foco os educadores e equipes técnicas que atuam nos períodos do 6º ao 9º ano e no Ensino Médio. Por conta do isolamento social provocado pela pandemia do Coronavírus, a Formação que aconteceria de forma presencial, precisou ser redesenhada para acontecer de maneira remota. Para isso, foi construído um ambiente virtual (<https://formacao.educacao.ba.gov.br/>). Para a realização da Formação Continuada Territorial, a Secretaria da Educação e o IAT contam com o apoio da União dos Municípios da Bahia (UPB), da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) e a parceria do Itaú Social.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

**6 - Promover a formação, o desenvolvimento e valorização dos trabalhadores em educação e as condições de trabalho adequadas**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

**Percentual de professores promovidos com avanço e enquadro na rede estadual de ensino**

Fórmula de cálculo

(Somatório dos professores promovidos com avanço e enquadro/Número de professores efetivos em exercício)\*100

Código Fiplan

1415

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

92,9

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 6 - SEC/APG/SUDEPE

Polaridade

Positiva

Classificação

Processo

Fonte

SUDEPE/SEC - Registro administrativo/Sistema interno

Meios de verificação

SUDEPE/SEC - Registro administrativo/Sistema interno

Memória de cálculo

2019:  $(25.173 \div 27.068) \times 100 = 92,9\%$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Medir o percentual de servidores ocupantes de cargo de provimento permanente que: foram promovidos horizontalmente, foram progredidos verticalmente, obtiveram vantagem pecuniária ou foram enquadrados na carreira do magistério público estadual do ensino fundamental e médio.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não se aplica

Possibilidade de desagregação populacional

Desagregar por sexo

Informações complementares

Descrição da classificação do avanço e enquadro dos professores da rede estadual de ensino: 1 – PROMOÇÕES Promoção horizontal entre os graus, privativa da carreira do Magistério Público Estadual do Ensino Fundamental e Médio, que consiste na elevação do servidor ocupante de cargo de provimento permanente, de um grau para outro sem alteração do Padrão, por obtenção de aprovação em processo de avaliação de desempenho, observados os requisitos estabelecidos em lei e em regulamento. 2 – PROGRESSÕES Progressão funcional por avanço vertical, privativa da carreira do Magistério Público Estadual do Ensino Fundamental e Médio, que consiste na elevação do servidor ocupante de cargo de provimento permanente, de um padrão para outro, por obtenção de titulação específica observados os requisitos em regulamento. 3 – AVANÇO Vantagem pecuniária correspondente à razão de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico por quinquênio, aos servidores do quadro do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio, que estejam no efetivo exercício, contínuo ou interpolado, de atividades de regência de classe, coordenação pedagógica e direção de unidades de ensino. 4 – ENQUADRAMENTO Enquadramento na Carreira do Magistério Público Estadual do Ensino Fundamental e Médio assegurado aos atuais professores não licenciados, quando obtiverem a habilitação específica para o exercício do magistério, graduação em licenciatura plena.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

9 - Promover o planejamento e a gestão estratégica da educação, consolidadas em bases democráticas e participativas

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Percentual de unidades escolares da rede estadual de ensino com colegiados

Fórmula de cálculo

$(\text{Número de unidades escolares com colegiados} / \text{Total de unidades escolares}) * 100$

Código Fiplan

1416

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

95,41

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

Polaridade

Positiva

Classificação

Processo

Fonte

CONTE/SEC

Meios de verificação

CONTE/SEC: registro administrativo/ATA de ELEIÇÃO

Memória de cálculo

2019:  $(1.082/1.134) * 100$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Verificar o número de unidades escolares que possuem órgão coletivo, consultivo e fiscalizador que, com a participação da comunidade escolar, atua nas questões técnicas, pedagógicas, administrativas e financeiras, contribuindo com a gestão participativa e democrática.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

NTE/Municípios

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

306. Educação

## Compromisso(s)

2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Proficiência média em Língua Portuguesa dos estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)**

## Fórmula de cálculo

Somatório das notas dos estudantes da 3ª série do Ensino Médio em Língua Portuguesa da rede estadual no SABE / Total de estudantes da 3ª série do Ensino Médio em Língua Portuguesa da rede estadual no SABE

## Código Fiplan

1455

## Unidade de medida

pontos

## Valor de referência

101,5

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

11101 / 35 - SEC/APG/SGINF

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

SGINF/SEC - Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)

## Meios de verificação

<https://avaliacaoemonitoramentobahia.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>

## Memória de cálculo

2019: 9983057/98348= 101,5

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador revela a aptidão demonstrada pelos alunos avaliados. A proficiência média corresponde à média aritmética das proficiências dos estudantes da rede estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE). A descrição da média de desempenho permite compreender quanto os estudantes aprenderam na série avaliada e quanto ainda precisam aprender.

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

NTE/Município/Escola

## Possibilidade de desagregação populacional

Pode ser desagregado por sexo

## Informações complementares

"O Sistema de Avaliação Baiano da Educação (SABE), é uma avaliação sob a responsabilidade de aplicação do estado da Bahia, por meio da Secretaria de Educação, com aplicações anuais, divulgação de resultados com qualquer participação de estudantes, com possibilidade de análise de desempenho por escola, por turno, turma, por sexo e por aluno. Os indicadores que compõem o SABE possibilitam o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos aspectos qualitativos da aprendizagem, podendo ser correlacionados com o Programa de Educação do Planos Plurianual 2020-2023 e com as metas de qualidade do Plano Estadual de Educação. O SABE contribui como alternativa ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que produz dados sobre o Indicador de Desempenho da Educação Básica bianualmente, capturados em anos ímpares e com divulgação apenas no final de anos pares, comprometendo a possibilidade de um monitoramento anual e a construção de cultura de avaliação nas escolas, voltada para a melhora das aprendizagens."

Este indicador substitui o indicador 1303

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

**Proficiência média em Língua Portuguesa dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)**

Fórmula de cálculo

Somatório das notas dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa da rede estadual no SABE/Total de estudantes do 9º ano Ensino Fundamental em Língua Portuguesa da rede estadual no SABE

Código Fiplan

1417

Unidade de medida

pontos

Valor de referência

241,1

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

SGINF/SEC - Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)

Meios de verificação

<https://avaliacaoemontoramentobahia.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>

Memória de cálculo

2019:7.177.057,00/29.774,00 = 241,1

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

O indicador revela a aptidão demonstrada pelos alunos avaliados. A proficiência média corresponde à média aritmética das proficiências dos estudantes da rede estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE). A descrição da média de desempenho permite compreender quanto os estudantes aprenderam na série avaliada e quanto ainda precisam aprender.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

NTE/Município/Escola

Possibilidade de desagregação populacional

Pode ser desagregado por sexo

Informações complementares

O Sistema de Avaliação Baiano da Educação (SABE), é uma avaliação sob a responsabilidade de aplicação do estado da Bahia, por meio da Secretaria de Educação, com aplicações anuais, divulgação de resultados com qualquer participação de estudantes, com possibilidade de análise de desempenho por escola, por turno, turma, por sexo e por aluno. Os indicadores que compõem o SABE possibilitam o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos aspectos qualitativos da aprendizagem, podendo ser correlacionados com o Programa de Educação do Planos Plurianual 2020-2023 e com as metas de qualidade do Plano Estadual de Educação. O SABE contribui como alternativa ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que produz dados sobre o Indicador de Desempenho da Educação Básica bianualmente, capturados em anos ímpares e com divulgação apenas no final de anos pares, comprometendo a possibilidade de um monitoramento anual e a construção de cultura de avaliação nas escolas, voltada para a melhora das aprendizagens.

Este indicador substitui o indicador 1300

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

**Proficiência média em Matemática dos estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual no Sistema de Avaliação da Baiano de Educação (SABE)**

Fórmula de cálculo

Somatório das notas dos estudantes da 3ª série do Ensino Médio em Matemática da rede estadual no SABE/Total de estudantes da 3ª série do Ensino Médio em Matemática da rede estadual no SABE

Código Fiplan

1418

Unidade de medida

pontos

Valor de referência

247,9

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 35 - SEC/APG/SGINF

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

SGINF/SEC - Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)

Meios de verificação

<https://avaliacaoemonitoramentobahia.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>

Memória de cálculo

2019: 24.385.884,5/98.341,0 = 247,9

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

O indicador revela a aptidão demonstrada pelos alunos avaliados. A proficiência média corresponde à média aritmética das proficiências dos estudantes da rede estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE). A descrição da média de desempenho permite compreender quanto os estudantes aprenderam na série avaliada e quanto ainda precisam aprender.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

NTE/Município/Escola

Possibilidade de desagregação populacional

Pode ser desagregado por sexo

Informações complementares

"O Sistema de Avaliação Baiano da Educação (SABE), é uma avaliação sob a responsabilidade de aplicação do estado da Bahia, por meio da Secretaria de Educação, com aplicações anuais, divulgação de resultados com qualquer participação de estudantes, com possibilidade de análise de desempenho por escola, por turno, turma, por sexo e por aluno. Os indicadores que compõem o SABE possibilitam o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos aspectos qualitativos da aprendizagem, podendo ser correlacionados com o Programa de Educação do Planos Plurianual 2020-2023 e com as metas de qualidade do Plano Estadual de Educação. O SABE contribui como alternativa ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que produz dados sobre o Indicador de Desempenho da Educação Básica bianualmente, capturados em anos ímpares e com divulgação apenas no final de anos pares, comprometendo a possibilidade de um monitoramento anual e a construção de cultura de avaliação nas escolas, voltada para a melhora das aprendizagens."

Este indicador substitui o indicador 1302

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

**Proficiência média em Matemática dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental da Rede Estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)**

Fórmula de cálculo

Somatório das notas dos estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental em Matemática da rede estadual no SABE/Total de estudantes do 9º ano Ensino Fundamental em Matemática da rede estadual no SABE

Código Fiplan

1419

Unidade de medida

pontos

Valor de referência

234,3

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 35 - SEC/APG/SGINF

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

SGINF/SEC - Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE)

Meios de verificação

<https://avaliacaoemontoramentobahia.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>

Memória de cálculo

2019:  $6.976.156,9/29.776,0 = 234,3$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

O indicador revela a aptidão demonstrada pelos alunos avaliados. A proficiência média corresponde à média aritmética das proficiências dos estudantes da rede estadual no Sistema de Avaliação Baiano de Educação (SABE). A descrição da média de desempenho permite compreender quanto os estudantes aprenderam na série avaliada e quanto ainda precisam aprender.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

NTE/Município/Escola

Possibilidade de desagregação populacional

Pode ser desagregado por sexo

Informações complementares

"O Sistema de Avaliação Baiano da Educação (SABE), é uma avaliação sob a responsabilidade de aplicação do estado da Bahia, por meio da Secretaria de Educação, com aplicações anuais, divulgação de resultados com qualquer participação de estudantes, com possibilidade de análise de desempenho por escola, por turno, turma, por sexo e por aluno. Os indicadores que compõem o SABE possibilitam o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos aspectos qualitativos da aprendizagem, podendo ser correlacionados com o Programa de Educação do Planos Plurianual 2020-2023 e com as metas de qualidade do Plano Estadual de Educação. O SABE contribui como alternativa ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) que produz dados sobre o Indicador de Desempenho da Educação Básica bianualmente, capturados em anos ímpares e com divulgação apenas no final de anos pares, comprometendo a possibilidade de um monitoramento anual e a construção de cultura de avaliação nas escolas, voltada para a melhora das aprendizagens."

Este indicador substitui o indicador 1301

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

6 - Promover a formação, o desenvolvimento e valorização dos trabalhadores em educação e as condições de trabalho adequadas

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Proporção de trabalhadores em educação da rede estadual de ensino afastados para tratamento de saúde

Fórmula de cálculo

$$\left( \frac{\text{Número de trabalhadores em educação da rede estadual de ensino afastados para tratamento de saúde}}{\text{Total de trabalhadores em educação da rede estadual de ensino}} \right) * 100$$

Código Fiplan

1372

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

17,41

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 6 - SEC/APG/SUDEPE

Polaridade

Negativa

Classificação

Resultado

Fonte

SEC

Meios de verificação

<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19586-de-27-de-marco-de-2020>

[http://diarios.egba.ba.gov.br/html/DO16/DO\\_frm0.html](http://diarios.egba.ba.gov.br/html/DO16/DO_frm0.html)

e

Memória de cálculo

2020:  $(1.489/29.759) * 100$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de trabalhadores em educação da rede estadual de ensino afastados para tratamento de saúde durante determinado ano letivo.

Limitações do indicador

Sim

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Sim

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares

No cálculo deste indicador os seguintes profissionais estão sendo considerados como "Trabalhadores em educação da rede estadual de ensino": 1. Docentes; 2. Diretores de escola; 3. Coordenadores pedagógicos e 4. Vice-diretores

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Taxa de abandono dos estudantes do Ensino Fundamental na rede estadual de ensino

Fórmula de cálculo

$$[(\text{Abandonos do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino})/(\text{Aprovados} + \text{Reprovados} + \text{Abandonos dos anos finais do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino})] * 100$$

Código Fiplan

1456

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

3,6

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

Polaridade

Negativa

Classificação

Resultado

Fonte

INEP/MEC - Censo Escolar da Educação Básica

Meios de verificação

<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19586-de-27-de-marco-de-2020>
[http://diarios.egba.ba.gov.br/html/DO16/DO\\_frm0.html](http://diarios.egba.ba.gov.br/html/DO16/DO_frm0.html)

e

Memória de cálculo

2020:  $[1,4/(98,6+0+1,4)] * 100 = 1,4$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de estudantes matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental, na rede estadual, que deixaram de frequentar a escola no decorrer do ano letivo

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

NTE/Município/Escola

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares

"Para o cálculo das taxas de rendimento e do abandono escolar é considerada a situação final das matrículas do ensino fundamental na modalidade regular. Os casos que não existe informação sobre a situação final da matrícula serão considerados para fins do cálculo das taxas de rendimento como SIR – sem informação de rendimento, falecimento ou abandono. Os estudantes transferidos terão a informação de situação final da matrícula declarada na escola da Admissão após o Censo. Os casos de estudantes transferidos e não admitidos após com informação de rendimento, falecido ou deixou de frequentar são considerados como SIR na escola da matrícula inicial. Dessa forma, as matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento (MTR) é igual ao total de matrículas declaradas na matrícula inicial do ensino fundamental da modalidade regular (MI) menos os falecidos (FAL) e as matrículas que foram consideradas como SIR.  $MTR = MI - FAL - SIR = AprS + RepS + AbaS$ , onde S = ensino fundamental. Esse valor será igual a soma das matrículas com informação de aprovado (AprS), reprovado (RepS) e abandono (AbaS) e que irão subsidiar o cálculo das taxas de rendimento e abandono, conforme descrito a seguir: Taxa de AprS =  $[AprS / (AprS + RepS + AbaS)] * 100$  Taxa de RepS =  $[RepS / (AprS + RepS + AbaS)] * 100$  Taxa de AbaS =  $[AbaS / (AprS + RepS + AbaS)] * 100$ "

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

306. Educação

## Compromisso(s)

1 - Promover o acesso e a permanência dos estudantes no sistema público e estadual de ensino, considerando as especificidades da educação contextualizada e inclusiva; 2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica.

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Taxa de abandono dos estudantes do Ensino Médio na rede estadual de ensino

## Fórmula de cálculo

$$[\text{Abandonos do ensino médio da rede estadual de ensino} / (\text{Aprovados} + \text{Reprovados} + \text{Abandonos do ensino médio da rede estadual de ensino})] * 100$$

## Código Fiplan

1304

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

7,8

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

## Polaridade

Negativa

## Classificação

Resultado

## Fonte

INEP/MEC - Censo Escolar da Educação Básica

## Meios de verificação

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento>

## Memória de cálculo

2019: 7,8% 2020: 0,7 % Indicador calculado e disponibilizado pelo INEP. Devido a pandemia rede estadual de Educação adotou para o ano letivo o continuum curricular, considerando a junção do “ano letivo 2020-2021”, previsto nas Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 de 10/12/2020, admitindo no artigo 4º “a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de 2 (duas) séries ou anos escolares contínuo”. Dentre outros, a resolução, no art. 27, parágrafo 4º, III, também considera minimizar a retenção e o abandono escolar “para os alunos que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos retidos no final do ano letivo de 2020 e reafirma, art. 27, parágrafo 4º, III, a possibilidade do continuum curricular “para os alunos que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos retidos no final do ano letivo de 2020”. Isto posto, cabe destaque o fato que a série histórica do indicador sofrerá alteração.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de estudantes matriculados no ensino médio, na rede estadual, que deixaram de frequentar a escola no decorrer do ano letivo.

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Para o cálculo das taxas de rendimento e do abandono escolar é considerada a situação final das matrículas do ensino fundamental e médio da modalidade regular. Os casos que não existe informação sobre a situação final da matrícula serão considerados para fins do cálculo das taxas de rendimento como SIR – sem informação de rendimento, falecimento ou abandono. Os estudantes transferidos terão a informação de situação final da matrícula declarada na escola da Admissão após o Censo. Os casos de estudantes transferidos e não admitidos após com informação de rendimento, falecido ou deixou de frequentar são considerados como SIR na escola da matrícula inicial. Dessa forma, as matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento (MTR) é igual ao total de matrículas declaradas na matrícula inicial do ensino fundamental e médio da modalidade regular (MI) menos os falecidos (FAL) e as matrículas que foram consideradas como SIR.  $MTR = MI - FAL - SIR = AprS + RepS + AbaS$ , onde S = ensino médio Esse valor será igual a soma das matrículas com informação de aprovado (AprS), reprovado (RepS) e abandono (AbaS) e que irão subsidiar o cálculo das taxas de rendimento e abandono, conforme descrito a seguir: Taxa de AprS =  $[AprS / (AprS + RepS + AbaS)] * 100$  Taxa de RepS =  $[RepS / (AprS + RepS + AbaS)] * 100$

$\text{AbaS}] * 100 \text{ Taxa de AbaS} = [\text{AbaS} / (\text{AprS} + \text{RepS} + \text{AbaS})] * 100$

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

306. Educação

## Compromisso(s)

3 - Fortalecer a educação profissional e tecnológica na rede estadual de ensino

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Taxa de abandono escolar nas unidades ofertantes de educação profissional integrado e concomitante na rede estadual de ensino

## Fórmula de cálculo

$$\frac{\text{[Abandonos da educação profissional integrado e concomitante da rede estadual de ensino/(Aprovados + Reprovados + Abandonos da educação profissional integrado e concomitante da rede estadual de ensino)]} \times 100}{}$$

## Código Fiplan

1305

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

7,5

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

## Polaridade

Negativa

## Classificação

Resultado

## Fonte

INEP/MEC - Censo Escolar da Educação Básica

## Meios de verificação

<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19586-de-27-de-marco-de-2020>  
[http://diarios.egba.ba.gov.br/html/DO16/DO\\_frm0.html](http://diarios.egba.ba.gov.br/html/DO16/DO_frm0.html)

e

## Memória de cálculo

$$[5.459 / (55.967 + 10.891 + 5.459)] \times 100 = [5.459 / (72.317)] \times 100 = 7,5$$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de estudantes matriculados educação profissional integrado e concomitante, na rede estadual, que deixaram de frequentar a escola durante o ano letivo.

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Para o cálculo das taxas de rendimento e do abandono escolar é considerada a situação final das matrículas do Ensino Fundamental e Médio da modalidade regular. Os casos que não existe informação sobre a situação final da matrícula serão considerados para fins do cálculo das taxas de rendimento como SIR – Sem Informação de Rendimento, falecimento ou abandono. Os estudantes transferidos terão a informação de situação final da matrícula declarada na escola da Admissão após o Censo. Os casos de estudantes transferidos e não admitidos após com informação de rendimento, falecido ou deixou de frequentar são considerados como SIR na escola da matrícula inicial. Dessa forma, as matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento (MTR) é igual ao total de matrículas declaradas na matrícula inicial do ensino fundamental e médio da modalidade regular (MI) menos os falecidos (FAL) e as matrículas que foram consideradas como SIR.  $MTR = MI - FAL - SIR = AprS + RepS + AbaS$ , onde S = educação profissional integrado e concomitante. Esse valor será igual a soma das matrículas com informação de aprovado (AprS), reprovado (RepS) e abandono (AbaS) e que irão subsidiar o cálculo das taxas de rendimento e abandono, conforme descrito a seguir: Taxa de AprS =  $[AprS / (AprS + RepS + AbaS)] \times 100$  Taxa de RepS =  $[RepS / (AprS + RepS + AbaS)] \times 100$  Taxa de AbaS =  $[AbaS / (AprS + RepS + AbaS)] \times 100$

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

306. Educação

## Compromisso(s)

1 - Promover o acesso e a permanência dos estudantes no sistema público e estadual de ensino, considerando as especificidades da educação contextualizada e inclusiva; 2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Taxa de aprovação no ensino fundamental anos finais da rede estadual de ensino

## Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{\text{Aprovados nos anos finais do ensino fundamental da rede estadual de ensino}}{\text{Aprovados} + \text{Reprovados} + \text{Abandonos nos anos finais do ensino fundamental da rede estadual de ensino}} \right] * 100$$

## Código Fiplan

1296

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

78,5

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

INEP/MEC - Censo Escolar da Educação Básica

## Meios de verificação

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento>

## Memória de cálculo

2019: 78,5% 2020: 98,6% Indicador calculado e disponibilizado pelo INEP Devido a pandemia rede estadual de Educação adotou para o ano letivo o continuum curricular, considerando a junção do “ano letivo 2020-2021”, previsto nas Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 de 10/12/2020, admitindo no artigo 4º “a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de 2 (duas) séries ou anos escolares contínuo”. Dentre outras, a resolução, no art. 27, parágrafo 4º, III, também considera minimizar a retenção e o abandono escolar “para os alunos que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos retidos no final do ano letivo de 2020 e reafirma, art. 27, parágrafo 4º, III, a possibilidade do continuum curricular “para os alunos que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos retidos no final do ano letivo de 2020”. Isto posto, cabe destaque o fato que a série histórica do indicador sofrerá alteração.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental anos finais, na rede estadual, que, ao final do ano letivo, alcançaram os critérios mínimos de desempenho e frequência.

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Para o cálculo das taxas de rendimento e do abandono escolar é considerada a situação final das matrículas do Ensino Fundamental e Médio da modalidade regular. Os casos que não existem informação sobre a situação final da matrícula serão considerados para fins do cálculo das taxas de rendimento como SIR – Sem Informação de Rendimento, falecimento ou abandono. Os estudantes transferidos terão a informação de situação final da matrícula declarada na escola da Admissão após o Censo. Os casos de estudantes transferidos e não admitidos após com informação de rendimento, falecido ou deixou de frequentar são considerados como SIR na escola da matrícula inicial. Dessa forma, as matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento (MTR) é igual ao total de matrículas declaradas na matrícula inicial do ensino fundamental e médio da modalidade regular (MI) menos os falecidos (FAL) e as matrículas que foram consideradas como SIR.  $MTR = MI - FAL - SIR = AprS + RepS + AbaS$ , onde S = ensino fundamental anos finais Esse valor será igual a soma das matrículas com informação de aprovado (AprS), reprovado (RepS) e abandono (AbaS) e que irão subsidiar o cálculo das taxas de rendimento e abandono, conforme descrito a seguir: Taxa de AprS =  $\left[ \frac{AprS}{(AprS + RepS + AbaS)} \right] * 100$  Taxa de RepS =  $\left[ \frac{RepS}{(AprS + RepS + AbaS)} \right] * 100$

$+ \text{RepS} + \text{AbaS}] * 100$  Taxa de AbaS =  $[\text{AbaS} / (\text{AprS} + \text{RepS} + \text{AbaS})] * 100$

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

306. Educação

## Compromisso(s)

1 - Promover o acesso e a permanência dos estudantes no sistema público e estadual de ensino, considerando as especificidades da educação contextualizada e inclusiva; 2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Taxa de aprovação no ensino médio da rede estadual de ensino

## Fórmula de cálculo

$$[\text{Aprovados do ensino médio da rede estadual de ensino} / (\text{Aprovados} + \text{Reprovados} + \text{Abandonos do ensino médio da rede estadual de ensino})] * 100$$

## Código Fiplan

1297

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

77,5

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

INEP/MEC - Censo Escolar da Educação Básica

## Meios de verificação

<https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento>

## Memória de cálculo

2019: 77,5% 2020: 99,2 % Indicador calculado e disponibilizado pelo INEP. Devido a pandemia rede estadual de Educação adotou para o ano letivo o continuum curricular, considerando a junção do “ano letivo 2020-2021”, previsto nas Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2 de 10/12/2020, admitindo no artigo 4º “a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum curricular de 2 (duas) séries ou anos escolares contínuo”. Dentre outros, a resolução, no art. 27, parágrafo 4º, III, também considera minimizar a retenção e o abandono escolar “para os alunos que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos retidos no final do ano letivo de 2020 e reafirma, art. 27, parágrafo 4º, III, a possibilidade do continuum curricular “para os alunos que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos retidos no final do ano letivo de 2020”. Isto posto, cabe destaque o fato que a série histórica do indicador sofrerá alteração.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de estudantes matriculados no ensino médio, na rede estadual, que, ao final do ano letivo, alcançaram os critérios mínimos de desempenho e frequência para aprovação.

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Para o cálculo das taxas de rendimento e do abandono escolar é considerada a situação final das matrículas do Ensino Fundamental e Médio da modalidade regular. Os casos que não existem informação sobre a situação final da matrícula serão considerados para fins do cálculo das taxas de rendimento como SIR – Sem Informação de Rendimento, falecimento ou abandono. Os estudantes transferidos terão a informação de situação final da matrícula declarada na escola da Admissão após o Censo. Os casos de estudantes transferidos e não admitidos após com informação de rendimento, falecido ou deixou de frequentar são considerados como SIR na escola da matrícula inicial. Dessa forma, as matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento (MTR) é igual ao total de matrículas declaradas na matrícula inicial do ensino fundamental e médio da modalidade regular (MI) menos os falecidos (FAL) e as matrículas que foram consideradas como SIR.  $MTR = MI - FAL - SIR = AprS + RepS + AbaS$ , onde S = ensino médio Esse valor será igual a soma das matrículas com informação de aprovado (AprS), reprovado (RepS) e abandono (AbaS) e que irão subsidiar o cálculo das taxas de rendimento e abandono, conforme descrito a seguir: Taxa de AprS =  $[AprS / (AprS + RepS + AbaS)] * 100$  Taxa de RepS =  $[RepS / (AprS + RepS + AbaS)] * 100$

$\text{AbaS}] * 100$  Taxa de AbaS =  $[\text{AbaS} / (\text{AprS} + \text{RepS} + \text{AbaS})] * 100$

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

5 - Fortalecer as ações de ensino, pesquisa e extensão nas universidades estaduais, em especial, voltadas para o desenvolvimento local e territorial

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Taxa de Conclusão da Pós-Graduação

Fórmula de cálculo

$$[(\text{Soma do número de concluintes em mestrado e doutorado no ano avaliado}) / (\text{soma do número de ingressantes em mestrado 1 ano antes do exercício avaliado e doutorado 3 anos antes do exercício avaliado})] \times 100$$

Código Fiplan

1457

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

41,36

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 38 - SEC/APG/COAPE

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

INEP/MEC; CAPES/MEC

Meios de verificação

Memória de cálculo

CM = Concluintes em mestrado 2019; CD = Concluintes em doutorado 2019; IM = Ingressantes em mestrado 2018; ID = Ingressantes em doutorado 2016  $((\text{CM} + \text{CD}) / (\text{IM} + \text{ID})) \times 100 = ((\text{CM 2019 das UEBA} + \text{CD 2019 das UEBA}) / (\text{IM 2018 das UEBA} + \text{ID 2016 das UEBA})) \times 100 = ((922 + 150) / (2077 + 515)) \times 100 = ((1072) / (2592)) \times 100 = (0,41358) \times 100 = 41,36$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Acompanhar percentual de estudantes que concluem a pós-graduação, com base na razão entre o número de concluintes da pós-graduação (mestrado e doutorado) no ano aferido e o de ingressantes, considerando o tempo médio de cada pós-graduação (1 ano antes para o mestrado e 3 anos antes do doutorado)

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não se aplica

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares

Sobre utilizar o número de ingressantes em mestrado de 1 ano antes do exercício avaliado e o número de ingressantes em doutorado 3 anos antes do exercício avaliado: a anterioridade de 1 ano para mestrado e 3 anos para doutorado possibilita que o ingressante integralize a carga horária do curso e o mesmo seja computado como concluinte no exercício avaliado. Este indicador substitui o indicador 1308

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

306. Educação

## Compromisso(s)

1 - Promover o acesso e a permanência dos estudantes no sistema público e estadual de ensino, considerando as especificidades da educação contextualizada e inclusiva; 2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica; 3 - Promover a alfabetização e a educação de jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Taxa de distorção idade-série no ensino médio da rede estadual de ensino

## Fórmula de cálculo

(Somatório do número de matrículas na idade acima da recomendada para o ano ou série do nível de ensino médio/total de matrículas no nível de ensino médio)\*100

## Código Fiplan

1299

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

45,9

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

## Polaridade

Negativa

## Classificação

Resultado

## Fonte

INEP/MEC - Censo Escolar da Educação Básica

## Meios de verificação

<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie>

## Memória de cálculo

2019: 45,9 % 2020: 45,8% Indicador calculado e disponibilizado pelo INEP

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de estudantes matriculados no ensino médio da rede estadual com idade superior à idade recomendada (2 anos ou mais).

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Em um sistema educacional seriado, existe uma adequação teórica entre o ano/série e a idade do estudante. No caso brasileiro, considera-se a idade de 6 anos como a idade adequada para ingresso no ensino fundamental, cuja duração, é de 9 anos. Seguindo este raciocínio é possível identificar a idade adequada para cada ano/série. Este indicador permite avaliar o percentual estudantes, em cada ano/série, com idade superior à idade recomendada. Como o Censo Escolar obtém a informação sobre idade por meio do ano de nascimento, adotamos o seguinte critério para identificar os estudantes com distorção idade-série: ano t e o ano/série k do ensino fundamental, cuja a idade adequada é de i anos, então o indicador será expresso pelo quociente entre o número de estudantes que, no ano t, completam i + 2 anos ou mais (nascimento antes de t - [i + 1]), e a matrícula total no ano/série k.  $M_{ksi\_sup}$  = número de matrículas na idade i<sub>sup</sub> acima da recomendada para o nível de ensino k e no ano/série ou grupo de ano/séries s;  $M_{ks}$  = número total de matrículas no nível de ensino k no ano/série ou grupo de ano/séries s. k = ensino fundamental e ensino médio; s = ensino fundamental (ano, 1o ao 5o, 6o ao 9o, total) e ensino médio. i<sub>sup</sub> = idade superior à recomendada para a série frequentada s no nível de ensino k.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

306. Educação

## Compromisso(s)

1 - Promover o acesso e a permanência dos estudantes no sistema público e estadual de ensino, considerando as especificidades da educação contextualizada e inclusiva; 2 - Melhorar a qualidade da oferta educacional da educação básica; 3 - Promover a alfabetização e a educação de jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Taxa de distorção idade-série nos anos finais do ensino fundamental da rede estadual de ensino

## Fórmula de cálculo

(Somatório do número de matrículas na idade acima da recomendada para o ano ou série do nível de ensino fundamental/total de matrículas no nível de ensino fundamental)\*100

## Código Fiplan

1298

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

46,5

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

## Polaridade

Negativa

## Classificação

Resultado

## Fonte

INEP/MEC - Censo Escolar da Educação Básica

## Meios de verificação

<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie>

## Memória de cálculo

2019: 46,5% 2020: 45,2 % Indicador calculado e disponibilizado pelo INEP.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de estudantes matriculados no ensino fundamental anos finais da rede estadual com idade superior à idade recomendada (2 anos ou mais).

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Em um sistema educacional seriado, existe uma adequação teórica entre o ano/série e a idade do estudante. No caso brasileiro, considera-se a idade de 6 anos como a idade adequada para ingresso no ensino fundamental, cuja duração, é de 9 anos. Seguindo este raciocínio é possível identificar a idade adequada para cada ano/série. Esse indicador permite avaliar o percentual estudantes, em cada ano/série, com idade superior à idade recomendada. Como o Censo Escolar obtém a informação sobre idade por meio do ano de nascimento, adotamos o seguinte critério para identificar os estudantes com distorção idade-série: ano t e o ano/série k do ensino fundamental, cuja a idade adequada é de i anos, então o indicador será expresso pelo quociente entre o número de estudantes que, no ano t, completam i + 2 anos ou mais (nascimento antes de t - [i + 1]), e a matrícula total no ano/série k.  $M_{ksi\_sup}$  = número de matrículas na idade i<sub>sup</sub> acima da recomendada para o nível de ensino k e no ano/série ou grupo de ano/séries s;  $M_{ks}$  = número total de matrículas no nível de ensino k no ano/série ou grupo de ano/séries s. k = ensino fundamental e ensino médio; s = ensino fundamental (ano, 1o ao 5o, 6o ao 9o, total) e ensino médio. i<sub>sup</sub> = idade superior à recomendada para a série frequentada s no nível de ensino k.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

306. Educação

Compromisso(s)

3 - Fortalecer a educação profissional e tecnológica na rede estadual de ensino

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Taxa de reprovação escolar nas unidades ofertantes de educação e educação profissional integrado e concomitante na rede estadual de ensino profissional

Fórmula de cálculo

$$[\text{Reprovados da educação profissional integrado e concomitante da rede estadual de ensino} / (\text{Aprovados} + \text{Reprovados} + \text{Abandonos da educação profissional integrado e concomitante da rede estadual de ensino})] * 100$$

Código Fiplan

1306

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

15,1

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

11101 / 32 - SEC/APG/SUPED

Polaridade

Negativa

Classificação

Resultado

Fonte

INEP/MEC - Censo Escolar da Educação Básica

Meios de verificação

<http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/decreto-no-19586-de-27-de-marco-de-2020>
[http://diarios.egba.ba.gov.br/html/DO16/DO\\_frm0.html](http://diarios.egba.ba.gov.br/html/DO16/DO_frm0.html)

e

Memória de cálculo

$$[10.891 / (55.967 + 10.891 + 5.459)] * 100 = [10.891 / (72.317)] * 100 = 15,1$$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Expressa o percentual de estudantes matriculados na educação e educação profissional integrado e concomitante, na rede estadual, que, ao final do ano letivo, não alcançaram os critérios mínimos para aprovação na educação e educação profissional integrado e concomitante.

Limitações do indicador

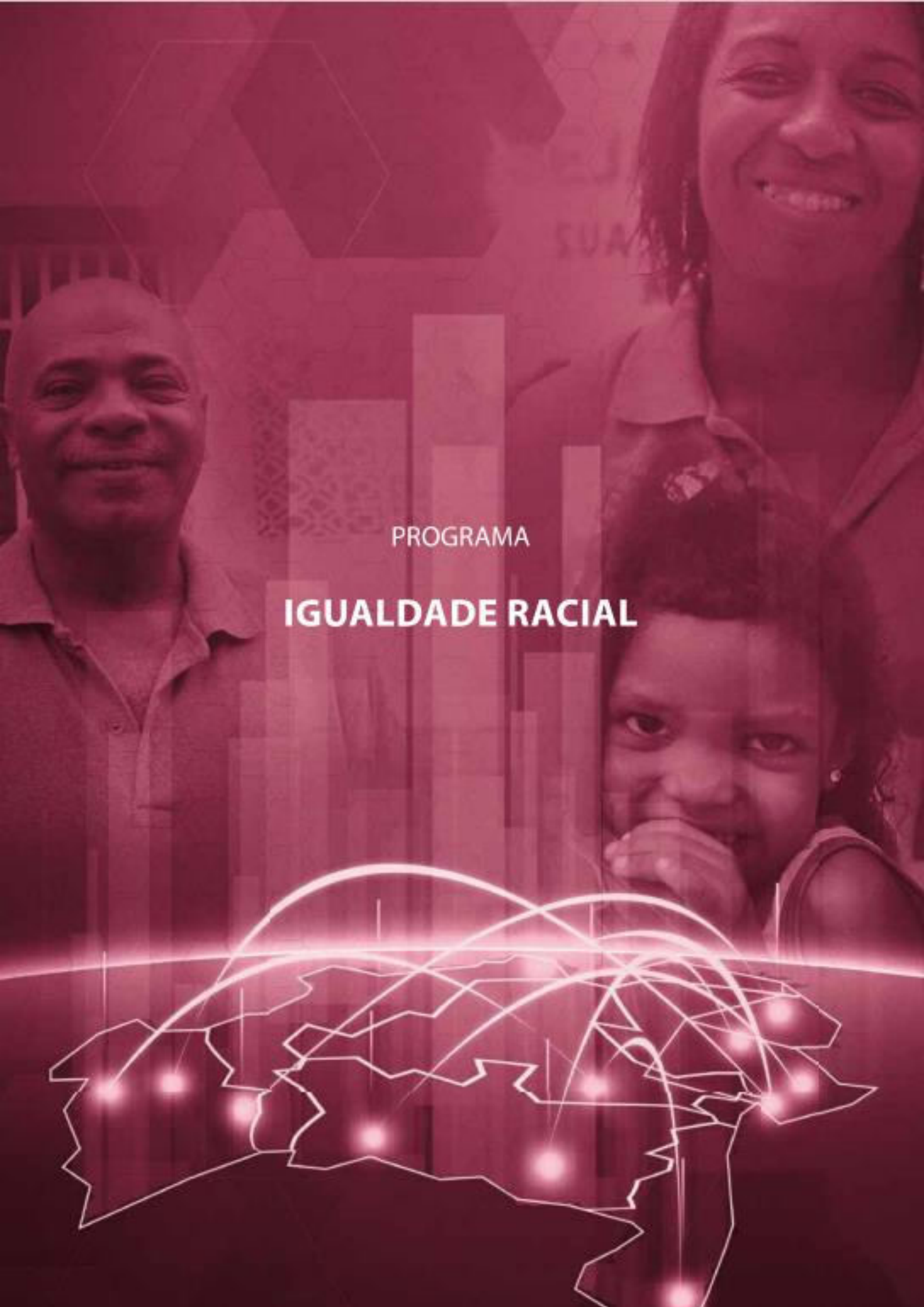
Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município/Núcleo Territorial de Educação (NTE)

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares

Para o cálculo das taxas de rendimento e do abandono escolar é considerada a situação final das matrículas do Ensino Fundamental e Médio da modalidade regular. Os casos que não existe informação sobre a situação final da matrícula serão considerados para fins do cálculo das taxas de rendimento como SIR – sem informação de rendimento, falecimento ou abandono. Os estudantes transferidos terão a informação de situação final da matrícula declarada na escola da Admissão após o Censo. Os casos de estudantes transferidos e não admitidos após com informação de rendimento, falecido ou deixou de frequentar são considerados como SIR na escola da matrícula inicial. Dessa forma, as matrículas consideradas para o cálculo das taxas de rendimento (MTR) é igual ao total de matrículas declaradas na matrícula inicial do ensino fundamental e médio da modalidade regular (MI) menos os falecidos (FAL) e as matrículas que foram consideradas como SIR.  $MTR = MI - FAL - SIR$ .  $SIR = AprS + RepS + AbaS$ , onde S = educação profissional integrado e concomitante. Esse valor será igual a soma das matrículas com informação de aprovado (AprS), reprovado (RepS) e abandono (AbaS) e que irão subsidiar o cálculo das taxas de rendimento e abandono, conforme descrito a seguir: Taxa de AprS =  $[AprS / (AprS + RepS + AbaS)] * 100$  Taxa de RepS =  $[RepS / (AprS + RepS + AbaS)] * 100$  Taxa de AbaS =  $[AbaS / (AprS + RepS + AbaS)] * 100$



PROGRAMA

**IGUALDADE RACIAL**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

307. Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais

## Compromisso(s)

1 - Consolidar a governança estratégica da Política de Igualdade Racial e combate à Intolerância religiosa e da política de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais; 2 - Disseminar uma cultura de respeito à diversidade de raça e religião

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Percentual de usuários satisfeitos com os serviços do Centro de Referência Nelson Mandela

## Fórmula de cálculo

(Somatório do número de usuários do serviço do Centro de Referência Nelson Mandela satisfeitos/Total de usuários do Centro de Referência Nelson Mandela)\*100

## Código Fiplan

1328

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

1000

## Ano de referência

0

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

30101 / 3 - SEPROMI/APG/CPIR

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SEPROMI

## Meios de verificação

Questionário de satisfação aplicado junto aos usuários do Centro de Referência Nelson Mandela. Quanto a este último dado, devido a Pandemia do COVID 19, não foi possível a aplicação dos questionários para mensuração do nível de satisfação dos usuários.

## Memória de cálculo

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Verifica a eficácia dos serviços prestados pelo Centro de Referência Nelson Mandela

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não se aplica

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

É fato que o Indicador descrito como "Percentual de usuários satisfeitos [...]" não pode ser classificado como de resultado. Ainda assim, é importantíssimo perceber tal componente inscrito no arcabouço material e lógico do Plano Plurianual. Isso significa dizer que, em relação de complementariedade e reciprocidade, o Indicador deve ser entendido junto às metas e iniciativas traçadas para o mesmo Compromisso 2, tangenciando o resultado pretendido - cultura de respeito à diversidade de raça e religião - e demonstrando o esforço da SEPROMI em melhorar constantemente o serviço prestado. Por conseguinte, ainda que per si o Indicador não seja capaz de demonstrar a transformação da realidade no sentido almejado de forma direta, é válida a sua adoção como parte integrada de uma busca permanente de entendimento. Detalhe: incorporação no Indicador de uma perspectiva subjetiva do sujeito demandante do serviço, o que é ótimo.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

307. Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais

## Compromisso(s)

3 - Promover a regularização fundiária, o acesso e permanência das comunidade negras e urbanas e dos Povos e Comunidades Tradicionais aos Territórios Tradicionais, inclusive os originários

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de municípios com incidência de conflito envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais (PCT)

## Fórmula de cálculo

(Número de municípios com incidência de conflito envolvendo PCT/Total de municípios)\*100

| Código Fiplan             | Unidade de medida            | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|
| 1329                      | percentual                   | 2,39                | 2019              |
| Periodicidade de apuração | USP Responsável              | Polaridade          | Classificação     |
| Anual                     | 30101 / 4 - SEPROMI/APG/PPCT | Negativa            | Resultado         |

## Fonte

CESPCT/SEPROMI

## Meios de verificação

Relatórios de acompanhamento elaborados pela SEPROMI

## Memória de cálculo

2020: (Número de municípios com incidência de conflito envolvendo PCT/Total de municípios)\*100= 6/417\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Mensurar a abrangência das situações de conflitos no Estado da Bahia

## Limitações do indicador

Acesso a informação de conflitos que não são notificados via Sepromi

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Município                                            | Não se aplica                              |

## Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

307. Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais

## Compromisso(s)

1 - Consolidar a governança estratégica da Política de Igualdade Racial e combate à Intolerância religiosa e da Política de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais.

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Proporção de municípios integrantes do FEGPIR que executam ações de saúde da população negra, educação para as relações étnico-raciais, apoio a Povos e Comunidades Tradicionais e combate ao racismo institucional**

## Fórmula de cálculo

(Somatório de municípios integrantes do FEGPIR que executam ações de saúde da população negra, educação para as relações étnico-raciais, apoio a Povos e Comunidades Tradicionais e combate ao racismo institucional/Somatório de municípios que participam do Fórum de Gestores)\*100

| Código Fiplan             | Unidade de medida            | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|
| 1327                      | percentual                   | 45                  | 2019              |
| Periodicidade de apuração | USP Responsável              | Polaridade          | Classificação     |
| Anual                     | 30101 / 3 - SEPROMI/APG/CPIR | Positiva            | Produto           |

## Fonte

SEPROMI

## Meios de verificação

Número de municípios que executaram projetos com foco na igualdade racial e número de municípios que participam do Fórum de Gestores. É facultado o acesso as informações a Órgãos Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, através de solicitação via ofício.

## Memória de cálculo

Número de Municípios que executaram projetos ações de saúde da população negra, educação para as relações étnico-raciais, apoio a Povos e Comunidades Tradicionais e combate ao racismo institucional/Total de municípios que participam do Fórum de Gestores\*100. Em 2020 foram selecionados 32 projetos divididos em 14 municípios e 131 municípios participam do Fórum de Gestores (14/131\*100=10,69).

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Mensura a interiorização das ações com foco na igualdade racial e o efeito propulsor do fórum de gestores na implementação de políticas públicas nos municípios

## Limitações do indicador

Dificuldade em obter informações junto aos municípios

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Território de identidade                             | Não se aplica                              |

## Informações complementares

Perfazendo uma perspectiva distinta sobre o fenômeno "execução de ações da política de igualdade racial", no presente componente o sujeito agente é o município, o que diferencia esse do Indicador anterior. É esse ente federativo o responsável por executar as ações de saúde da população negra, educação para as relações étnico-raciais, apoio a Povos e Comunidades Tradicionais e combate ao racismo institucional, elencadas como fundamentais para a transformação social pretendida pela política. No entanto, não basta executar ações assim classificadas: é fundamental que o município participe do Fórum de Gestores de Promoção da Igualdade Racial - FEGPIR. Nessa oportunidade, o Compromisso vinculado a esse Indicador é também o primeiro, aquele cujo núcleo é a governança estratégica da Política de Igualdade Racial e combate à Intolerância religiosa e da Política de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais. Por isso a necessidade do município que executa a ação compor o FEGPIR: para além de contar ações (computadas nas metas) ou municípios que recebem ações (computados no Indicador anterior), identifica-se aqui municípios, representados no Fórum, que executam ações, afinal o fortalecimento da Política passa necessariamente pela afirmação desse vínculo institucional importante. É a constituição de uma rede de apoio, sustentação e realização.



## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 307. Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais

## Compromisso(s)

1 - Consolidar a governança estratégica da Política de Igualdade Racial e combate à Intolerância religiosa e da Política de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais; 2 - Disseminar uma cultura de respeito à diversidade de raça e religião; 3 - Promover a regularização fundiária, o acesso e permanência das comunidade negras e urbanas e dos Povos e Comunidades Tradicionais aos Territórios Tradicionais, inclusive os originários; 4 - Promover o desenvolvimento socioeconômico e cultural sustentável para população negra e Povos e Comunidades Tradicionais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de municípios que recebem ações de apoio institucional, de proteção e promoção de bens culturais de povos e comunidades tradicionais e de fortalecimento da política de promoção da igualdade racial

## Fórmula de cálculo

(Somatório de municípios que receberam ações de apoio institucional, de proteção e promoção de bens culturais de comunidades tradicionais e de fortalecimento da política de promoção da igualdade racial/Total de municípios)\*100

## Código Fiplan

1326

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

31

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

30101 / 3 - SEPROMI/APG/CPIR

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SEPROMI

## Meios de verificação

Número de municípios que receberam apoio técnico e financeiro que podem ser comprovados por meio de relatório, lista de presença, fotografias. O acesso a essas informações podem ser solicitadas por órgãos do governo, através de ofício.

## Memória de cálculo

"Número de municípios que receberam apoio institucional e de fortalecimento da política de promoção da igualdade racial/Total de municípios\*100. Em 2020 foram 147 municípios apoiados ( $147/417*100=35,25$ ).

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Mensura a abrangência geográfica de atuação e a interiorização das ações da Secretaria. Ações de apoio: Ações/atividades que visam fornecer suporte técnico, operacional e/ou institucional com vistas ao desenvolvimento, manutenção e/ou sustentabilidade de políticas e projetos com abordagem no combate ao racismo e à intolerância religiosa, bem como de Povos e Comunidades Tradicionais.

## Limitações do indicador

Dificuldade em obter informações de outras Secretarias e órgãos quanto a execução de ações da política de promoção da igualdade racial

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Território de identidade

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

Algumas considerações importantes sobre esse Indicador. É preciso salientar que nessa oportunidade são computados os municípios que recebem as ações de apoio executadas pela SEPROMI e pelas demais Secretarias e órgãos que atuam no amplo espectro da política de igualdade racial. O sujeito agente, portanto, é o ente estatal; são os seus fazeres que estão no horizonte de análise do Indicador. Percebam que o Compromisso vinculado a esse Indicador é justamente aquele cujo núcleo é a governança estratégica da Política de Igualdade Racial e combate à Intolerância religiosa e da Política de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais; por isso a necessidade de se considerar as ações realizadas por todos e cada um dos agentes públicos. Outro ponto: o que se mensura nesse componente não se confunde com o objeto contido nas metas do Compromisso 04. Apoiar técnica e/ou financeiramente ações e projetos que valorizem saberes e fazeres e o desenvolvimento sustentável para população negra e povos e comunidades tradicionais e eCapacitar a população negra e os Povos e Comunidades Tradicionais para o desenvolvimento socioeconômico e cultural sustentável. Ainda que nas

metas as ações em questão são aquelas praticadas pela SEPROMI e no Indicador as mesmas ações são consideradas, há uma diferença substancial: enquanto nas metas são contadas as ações em si mesmas, no Indicador pretende-se reconhecer a distribuição espaço-territorial dessas mesmas ações, agora unidas a outras, executadas por diferentes órgãos da Administração Pública, enumerando os municípios onde acontecem.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

307. Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais

## Compromisso(s)

3 - Promover a regularização fundiária, o acesso e permanência das comunidade negras e urbanas e dos Povos e Comunidades Tradicionais aos Territórios Tradicionais, inclusive os originários

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Variação percentual do número de conflitos acompanhados

## Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{\text{Somatório do número de conflitos acompanhados no ano de apuração(t)} - \text{Somatório do número de conflitos acompanhados no ano anterior (t-1)}}{\text{Somatório do número de conflitos acompanhados no ano anterior (t-1)}} \right] * 100$$

## Código Fiplan

1446

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

-57,14

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

30101 / 4 - SEPROMI/APG/PPCT

## Polaridade

Negativa

## Classificação

Resultado

## Fonte

SEPROMI

## Meios de verificação

Relatórios de acompanhamento elaborados pela SEPROMI

## Memória de cálculo

$$[(6-14)/14] * 100 = - 57,14\%$$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador em tela pretende mensurar o esforço permanente empreendido pela SEPROMI para acompanhar os conflitos envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais, ao tempo em que explicita a variação da ocorrência desses mesmos conflitos de ano a ano. Essa fórmula de cálculo permite perceber o movimento, a dinâmica que esses fenômenos possuem, a depender de circunstâncias diversas a serem associadas ao seu crescimento ou diminuição (por exemplo, a questão da regularização fundiária e das intervenções públicas e privadas nos Territórios Tradicionais). Deve ser observado em conjunto com o outro Indicador - Proporção de municípios com incidência de conflitos envolvendo PCT - e com a meta de acompanhamento das comunidades em situação de conflito. Esse Indicador está adequado às competências da SEPROMI, que não alcançam a possibilidade real concreta de solucionar os conflitos.

## Limitações do indicador

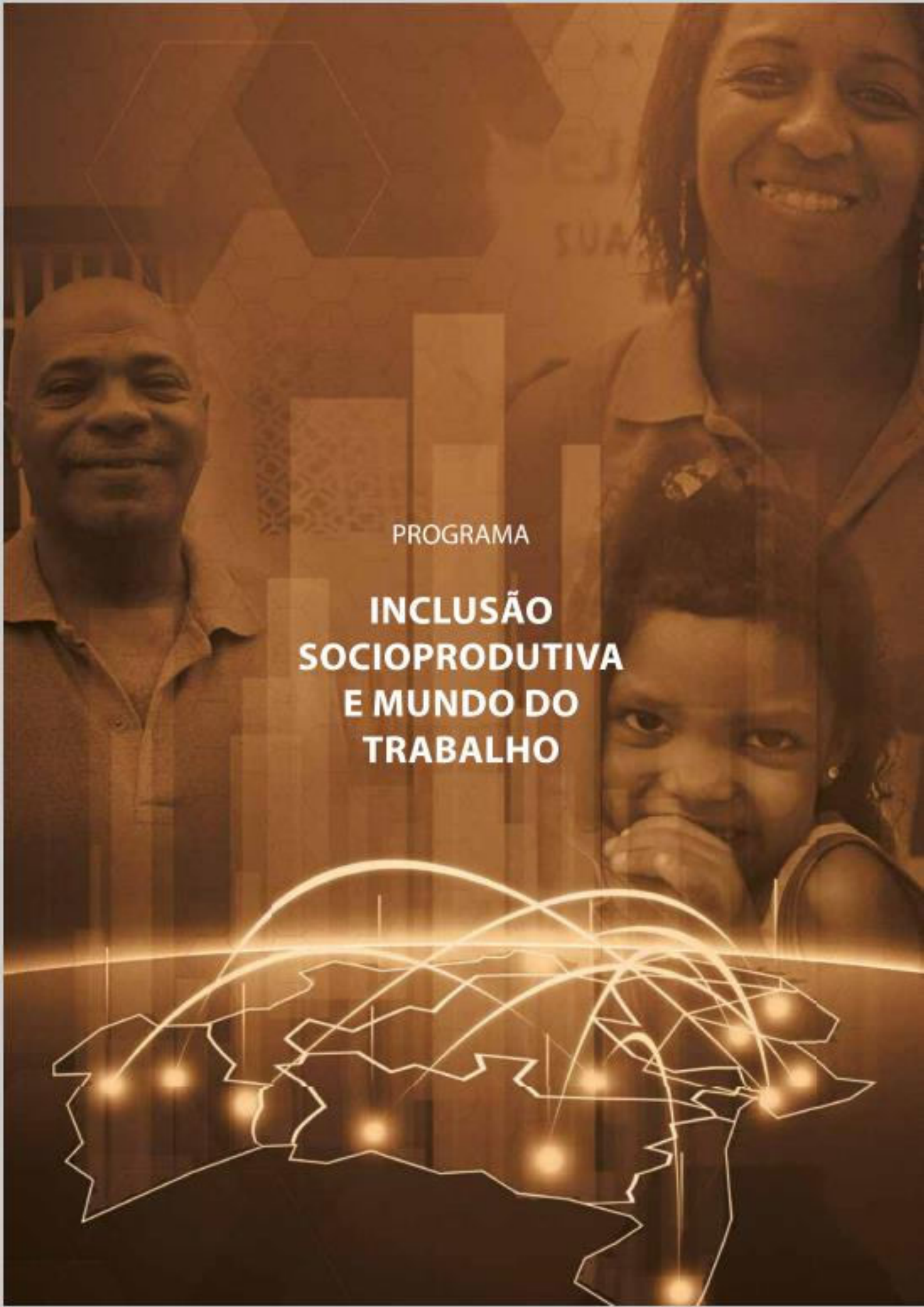
## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

O objetivo é observar a dinâmica dos conflitos envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais que são - todos os notificados - acompanhados pela SEPROMI. É preciso atenção quanto ao que se entende por "número de conflitos acompanhados". Isso porque a contagem no PPA passado era cumulativa de ano para ano, o que proporciona sem dúvida um entendimento substancial do volume de conflitos. No entanto, o presente Indicador é sensibilizado pelo número de conflitos acompanhados ano a ano, e não pelo total acumulado. Por certo um mesmo conflito, dada a característica de solução lenta, pode ser acompanhado durante muitos anos e, se assim o for, deve ser computado ano após ano. Nessa mesma linha de raciocínio, se um conflito acompanhado em um ano deixa de existir no ano seguinte - utopia das soluções possíveis - não deverá ser considerado para efeito de cálculo desse Indicador especificamente, ou seja, não deve estar presente em um valor acumulado.



PROGRAMA

**INCLUSÃO  
SOCIOPRODUTIVA  
E MUNDO DO  
TRABALHO**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 308. Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho

## Compromisso(s)

**6 - Promover o esporte-participação, as práticas esportivas tradicionais e não tradicionais, tendo por referência os princípios de acessibilidade, sustentabilidade e inclusão social, considerando as vocações territoriais**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Número médio de beneficiários nas atividades dos Núcleos de Esporte, Cultura, Arte e Lazer por vaga ofertada para as referidas práticas**

## Fórmula de cálculo

Total de pessoas beneficiadas nas atividades dos Núcleos de Esporte, Cultura, Arte e Lazer no ano corrente / Total de vagas ofertadas nos Núcleos de Esporte, Cultura, Arte e Lazer no ano corrente

| Código Fiplan             | Unidade de medida           | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------|-------------------|
| 1407                      | Não se aplica               | 1,05                | 2019              |
| Periodicidade de apuração | USP Responsável             | Polaridade          | Classificação     |
| Anual                     | 21301 / 8 - SETRE/SUDES/DFE | Positiva            | Resultado         |

## Fonte

SETRE/SUDES/DFE

## Meios de verificação

Relatório final de Prestação de Contas e Planilha consolidada pela Diretoria de Fomento ao Esporte da SUDES/DFE, constando a quantidade de vagas ofertadas e beneficiados nos Núcleos de Esporte, Cultura, Arte e Lazer, no ano corrente. \*Publicização das informações consolidadas no site da Sudesb (<http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=42>)  
- \*Em fase de aperfeiçoamento.

## Memória de cálculo

Ano de 2019: Foram 11.545 pessoas beneficiadas em relação à 11.000 vagas ofertadas, resultando no número médio de 1,05 pessoa por vaga ofertada. Ano de 2020: Foram 3.544 pessoas beneficiadas em relação à 4.290 vagas ofertadas, resultando no número médio de 0,82 pessoa por vaga ofertada.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Aferir o total de pessoas beneficiadas nas Atividades dos Núcleos de Esporte, Cultura, Arte e Lazer em relação às vagas ofertadas, demonstrando o interesse da população em relação à capacidade do Estado em disponibilizar vagas para as referidas práticas.

## Limitações do indicador

Não mensura possíveis evasões podendo gerar uma contagem em duplicidade nos casos de preenchimento dessas vagas evadidas.

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Pode ser aferido por município                       | Pode ser aferido por idade e gênero        |

## Informações complementares

A capacidade do Estado em ofertar vagas está diretamente ligada à capacidade financeira disponibilizada pelo Estado ou pela União, quando se trata de captação de recursos para implementação de núcleos, a exemplo dos programas PELC e 2º Tempo. A execução das ações nesses núcleos depende de condições sanitárias favoráveis para realização de atividades envolvendo a participação de pessoas.  
Este indicador substitui o indicador 1388 - Proporção da população da Região Metropolitana de Salvador com frequência regular a equipamentos públicos de esporte e lazer.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

308. Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho

## Compromisso(s)

3 - Promover a intermediação de mão-de-obra e a qualificação profissional de trabalhadoras(es), jovens, profissionais autônomos e micro e pequeno empreendedores

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Participação das colocações SINE-BA no total de admissões do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (CAGED)

## Fórmula de cálculo

(Total de colocados do SINE-BA no ano de aferição/Total de admitidos do CAGED no ano de aferição)\*100

## Código Fiplan

1387

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

5

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

21101 / 8 - SETRE/APG/COINSD

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

SETRE;Ministério da Economia

## Meios de verificação

Planilha Acompanhamento de Metas do Estado 2020 da COINSD com base nos dados da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra (BGIMO) e Painel de Informações Novo Caged (Acessado pelo site: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>) do Ministério da Economia.

## Memória de cálculo

2020: (Colocados:13.290 / Admissões Caged: 487.273)\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Avaliar a capacidade e eficiência do Governo do Estado na intermediação de mão de obra

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Sim

## Possibilidade de desagregação populacional

Não

## Informações complementares

Metas associadas: 1 - Ampliar a qualificação de pessoas em situação de vulnerabilidade social objetivando facilitar a inserção no mundo de trabalho; 2 - Ampliar o número de inserções de trabalhadores no mercado de trabalho formal, através do Sistema Público de Emprego; 3 - Ampliar o número de serviços intermediados; 4 - Ampliar ações de apoio a empreendedores individuais e trabalhadores autônomos;

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 308. Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho

## Compromisso(s)

5 - Promover o desenvolvimento do artesanato baiano, fortalecendo sua identidade e autonomia, em especial comunidades tradicionais remanescentes de quilombos e populações indígenas

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Percentual de artesãs e artesãos que declaram a atividade artesanal como principal atividade

## Fórmula de cálculo

(Total de artesãs e artesãos que consideram o artesanato como principal fonte de renda no ano corrente/Total de artesãs e artesãos com cadastro ativo no ano corrente)\*100

| Código Fiplan | Unidade de medida | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1409          | percentual        | 78,35               | 2019              |

| Periodicidade de apuração | USP Responsável            | Polaridade | Classificação |
|---------------------------|----------------------------|------------|---------------|
| Anual                     | 21101 / 24 - SETRE/APG/CFA | Positiva   | Resultado     |

## Fonte

SETRE/CFA - Cordenção de Fomento ao Artesanato

## Meios de verificação

Base de Cadastro SICAB - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro

## Memória de cálculo

Indicador novo. São considerados no cálculo artesãs e artesãos que adentraram à base no ano corrente e, também, aqueles que, já estando na base, efetivaram a renovação do cadastro no ano corrente. O valor de referência, 0,784, resulta, segundo a fórmula, da razão 724/924, válido para o exercício de 2019. Já para o exercício 2020, apurou-se o seguinte resultado: 314/532 = 0,59

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Avaliar a importância da atividade artesanal para a composição da renda mensal dos profissionais do segmento assistidos pelas ações da política em curso

## Limitações do indicador

O indicador é aferido em base de dados primários mantida pelo governo federal, que obriga a renovação do cadastro à cada 6 anos.

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Sim                                                  | Sim                                        |

## Informações complementares

O cadastro de artesãs e artesãos tem base nacional; A inserção no cadastro ocorre por demanda espontânea e também por busca-ativa sob responsabilidade do órgão estadual. Em qualquer caso o artesão/a artesã passará por uma prova de habilidades técnicas, cuja aprovação é da Coordenação Estadual de Fomento ao Artesanato; O cadastro é renovado a cada 6 anos; Na renovação o artesão é encaminhado a realizar uma atividade de qualificação/profissionalização; A política consiste na execução de atividades de profissionalização, qualificação, certificação e comercialização; O cadastramento é por CPF, a certificação é por produto; O “Selo Artesanato da Bahia”, instituído pelo “Programa de Certificação” lançado pela SETRE em 2020, passou a ter como denominação “Certificação de Qualidade de Origem”;

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

308. Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho

## Compromisso(s)

2 - Promover a inserção no mundo do trabalho de estudantes e egressos da educação profissional técnica de nível médio pública estadual e da educação superior, com a garantia de direitos e relações de trabalho decentes, em especial das questões de raça, etnia, gênero e pessoas com deficiência

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Quociente de permanência de 75% do período de participação no Primeiro Emprego

## Fórmula de cálculo

(Somatório dos dias ativos de todos os participantes desligados do Primeiro Emprego em 31 de dezembro do ano corrente/Número total de desligados no Primeiro Emprego em 31 de dezembro do ano corrente)\*540 dias

## Código Fiplan

1440

## Unidade de medida

Não se aplica

## Valor de referência

1,28

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

09101 / 33 - SAEB/APG/SGI

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

SAEB/SGI

## Meios de verificação

Levantamento realizado através de planilha com o registro dos dados gerais dos beneficiários do Programa Primeiro Emprego por contratante e beneficiário (data de admissão, data de desligamento e categoria) fornecida pelas Fundações Contratadas

## Memória de cálculo

O cálculo é elaborado a partir da base de dados do programa primeiro emprego organizado em ordem crescente em função da data do desligamento do participante, considerando: 1) todos os desligamentos ocorridos do início do programa até a dia 31/12 de cada ano, portanto o indicador considera o acumulado ao longo do período de execução do programa; 2) tendo -se por base as datas de entrada e de desligamentos de cada participante desligado, calcula-se os dias ativos de cada participante ; 3) considera-se 540 dias como a permanência mínima no programa para se adquirir a vivência desejada; considerou-se 100% de adesão ao contrato de trabalho num total de 720 dias; 4) a execução do programa é acompanhada pelo somatório de dias dos participantes desligados, sendo esse número comparados a critérios de uma execução perfeita para o programa (75% de permanência calculado pelo fator entre o Número de desligados multiplicados a 540 dias, e a adesão de 100% do programa representada pelo produto entre o número de desligados multiplicado por 720 dias); 5) Para aqueles participantes, que por motivo de força maior (licença maternidade, acidente de trabalho, afastamento pelo INSS), tiveram o tempo de contrato superior aos 2 anos pré estabelecidos, foi definido que seria considerado para todos os participantes um tempo máximo de 730 dias.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador acompanha o nível de adesão dos participantes que se desligaram do Programa Primeiro Emprego em relação a uma permanência mínima de 75% do período do contrato (540 dias), considerada como o mínimo ideal para adquirir a experiência profissional desejada. Os valores do indicador podem flutuar entre 0 (zero), quando não houver participação e 1,33, quando todos os participantes cumprirem 100% do contrato. Para valores acima de 1 (um) a interpretação é que em média os participantes permaneceram mais que os 540 dias considerados necessários para adquirir a experiência desejada. Valores Abaixo de 1 (um) indicam que em média os participantes não estão cumprindo a jornada de 540 dias

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Municípios, Território de Identidade

## Possibilidade de desagregação populacional

Gênero e idade

## Informações complementares

A expressão "somatório dos dias ativos" presente na fórmula se refere à quantidade de dias em que o participante está vinculado à política, independente da sua situação funcional.  
Substitui ao indicador 1386, a ser descontinuado

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

308. Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho

## Compromisso(s)

4 - Disseminar o Trabalho Decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações e condições de trabalho

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Variação percentual anual do número de participantes em ações de disseminação do trabalho decente

## Fórmula de cálculo

$$\left( \frac{\text{Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente no ano de aferição}}{\text{Número de participantes em ações de disseminação do Trabalho Decente no ano anterior}} \right) * 100$$

## Código Fiplan

1455

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

154,13

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

21101 / 13 - SETRE/APG/ABDT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SETRE/SUDET

## Meios de verificação

Planilha elaborada a partir de listas de presença (quando presencial), registros das plataformas digitais (quando virtual), por estimativa (em eventos abertos sem listas de presença), formulários de atendimentos e relatórios de execução

## Memória de cálculo

Somatório dos participantes e beneficiários de ações de promoção do Trabalho Decente, sendo que os valores para 2018 e 2019 são, respectivamente, 5197 e 8010, que, aplicados à fórmula  $(8010/5197)$  resulta no valor de referência 1,54 para o ano de 2019

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Mensurar o alcance da disseminação do conceito de trabalho decente junto à população (não considera campanhas na mídia)

## Limitações do indicador

Não mensura efeitos práticos da política do Trabalho Decente, a exemplo do resgate de trabalhadores(as) em condições análogas ao trabalho escravo e/ou qualificação profissional de pessoas e grupos específicos

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não

## Possibilidade de desagregação populacional

Não

## Informações complementares

São considerados participantes em eventos de promoção do trabalho decente: beneficiários de projetos do FUNTRAD; trabalhadores resgatados em condições de trabalho análoga a escravidão atendidos pelo PAI; beneficiários dos serviços de orientação previdenciária e trabalhista; beneficiários dos cursos de capacitação em saúde e segurança do trabalhador, trabalhadores, empregadores e estudantes e participantes em eventos de disseminação do trabalho decente. São ações de disseminação do Trabalho Decente: eventos (presenciais e virtuais), debates, seminários, rodas de conversa, audiência pública, atos e etc; cursos de qualificação, capacitação, inserção produtiva e etctendimento ou acolhimento individual para orientação específica.

PROGRAMA

**INFRAESTRUTURA**



## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

309. Infraestrutura

Compromisso(s)

2 - Promover a ampliação da oferta e distribuição de energia, buscando a universalização do acesso a energia elétrica, a eficiência energética e o desenvolvimento socioeconômico do estado.

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Participação percentual da capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis na capacidade instalada total de geração de energia elétrica do estado

Fórmula de cálculo

(Somatório da capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis no estado, em Mw/Capacidade instalada total de geração de energia elétrica no estado, em Mw)\*100

Código Fiplan

1347

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

90,88

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

24101 / 2 - SEINFRA/APG/SUPEC

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

ANEEL; SEINFRA

Meios de verificação

Sistema de Informações de Geração da ANEEL - SIGA - Acesse: <https://bit.ly/2IGf4Q0>

Memória de cálculo

2020:  $\text{Part\%PotRen (MW)} = ((\text{PotCGH} + \text{PotEOL} + \text{PotPCH} + \text{PotUFV} + \text{PotUHE} + \text{PotBioUTE}) / \text{PotTotal}) * 100$  Posição de 31.12.2020 =  $(13,48 + 4.606,55 + 89,75 + 782,67 + 5.612,57 + 520,25 / 12.907,26) * 100 = 90,07$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

309. Infraestrutura

Compromisso(s)

2 - Promover a ampliação da oferta e distribuição de energia, buscando a universalização do acesso a energia elétrica, a eficiência energética e o desenvolvimento socioeconômico do estado.

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Percentual de domicílios rurais atendidos com energia elétrica

Fórmula de cálculo

$$[1 - (\text{Domicílios rurais não atendidos com energia elétrica} / \text{total de domicílios rurais})] * 100$$

Código Fiplan

1349

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

92,55

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

24101 / 2 - SEINFRA/APG/SUPEC

Polaridade

Positiva

Classificação

Produto

Fonte

SEINFRA

Meios de verificação

A Companhia de Eletricidade da Bahia - COELBA, concessionária responsável pela universalização rural encaminha mensalmente no dia 10 o relatório do avanço físico das ligações executadas com energia elétrica realizadas por localidade/município à Coordenação de Planejamento de Obras, vinculada à Diretoria de Energia da Superintendência de Energia e Comunicações. São produzidos então relatórios internos de acesso para esta Superintendência e que, conforme autorização, podem ser consultados através do telefone 71 - 31158560

Memória de cálculo

2020:  $1 - ((18.221 - 17.623) / 18.221) * 100 = 96,718 \Rightarrow 97\%$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

309. Infraestrutura

Compromisso(s)

1 - Promover a melhoria no sistema de transporte e logística do estado com foco na ampliação e integração modal

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Proporção da extensão de rodovias pavimentadas em boas condições de trafegabilidade

Fórmula de cálculo

(Extensão das rodovias pavimentadas em boas condições de trafegabilidade/extensão total das rodovias pavimentadas)\*100

Código Fiplan

1350

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

60,48

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

24801 / 1 - SEINFRA/SIT/DCM

Polaridade

Positiva

Classificação

Produto

Fonte

SEINFRA

Meios de verificação

Relatórios expedido que representam a situação física de cada obra. São relatórios internos elaborados pela Coordenação de Manutenção, telefone 3115.2178 da Superintendência de Infraestrutura de Transportes - SIT.

Memória de cálculo

2020: 8195/12317\*100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Entende-se como rodovias em boas condições de trafegabilidade aquelas classificadas em ótimo ou bom pela DCM/SGP/SEINFRA

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

309. Infraestrutura

Compromisso(s)

3 - Promover a interiorização da oferta dos sistemas de telecomunicações para reduzir as diferenças regionais e sociais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Proporção da população rural que utiliza telefone móvel celular para acessar a internet no domicílio

Fórmula de cálculo

(Soma da população residente em domicílio rural em que algum morador utiliza telefone móvel celular para acessar a internet no domicílio/Soma da população residente em domicílio rural)\*100

Código Fiplan

1458

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

45,19

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

17301 / 14 - SEPLAN/SEI/DISTAT

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

PNAD Contínua/IBGE

Meios de verificação

Baixa os microdados do site do IBGE:  
[http://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Anual/Microdados/Visita/Visita\\_1/Dados/](http://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/Visita/Visita_1/Dados/)

Memória de cálculo

2018: (1.900.434/4.205.822)\*100=45,19%

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Medir o acesso à internet da população rural por meio de redes móveis, a fim de avaliar a expansão das telecomunicações nas localidades rurais do Estado

Limitações do indicador

Refere-se a utilização da telefonia móvel, e esse acesso não é exclusivo em decorrência da ação do Estado expressa no Compromisso, também pode haver o acesso à internet por outros meios, além disso o indicador mede o uso e não a disponibilidade do serviço.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não

Possibilidade de desagregação populacional

Não

Informações complementares

Este indicador substitui o indicador 1348 - Proporção de localidades rurais com população igual ou maior a dois mil habitantes atendidas com o sinal de Serviço Móvel.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

309. Infraestrutura

Compromisso(s)

1 - Promover a melhoria no sistema de transporte e logística do estado com foco na ampliação e integração modal

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Proporção de Aeródromos em boas condições de uso

Fórmula de cálculo

(Número de Aeródromos em boas condições de uso/Total de aeródromos)\*100

Código Fiplan

1352

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

84,31

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

24801 / 5 - SEINFRA/SIT/DTE

Polaridade

Positiva

Classificação

Produto

Fonte

SEINFRA

Meios de verificação

Relatório de Inspeções técnicas preditivas e periódicas. Essa informações estarão disponíveis sempre que solicitadas através dos e-mails: denisson@infra.b.gov.br e jorgefaria@infra.ba.gov.br

Memória de cálculo

2020:  $26/31 \times 100 = 83,87$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

309. Infraestrutura

Compromisso(s)

1 - Promover a melhoria no sistema de transporte e logística do estado com foco na ampliação e integração modal

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Proporção de Terminais Hidroviários em boas condições de uso

Fórmula de cálculo

(Número de Terminais Hidroviários em boas condições de uso/Total de terminais hidroviários)\*100

Código Fiplan

1351

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

41,66

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

24801 / 5 - SEINFRA/SIT/DTE

Polaridade

Positiva

Classificação

Produto

Fonte

SEINFRA

Meios de verificação

Inspeções técnicas preditivas e periódicas As informações serão disponibilizadas sempre que solicitadas através dos e-mails: denisson@infra.ba.gov.br e jorgefaria@infra.ba.gov.br.

Memória de cálculo

2020:  $18/38 \times 100 = 47,37\%$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

309. Infraestrutura

Compromisso(s)

2 - Promover a ampliação da oferta e distribuição de energia, buscando a universalização do acesso a energia elétrica, a eficiência energética e o desenvolvimento socioeconômico do estado.

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

**Variação percentual do consumo de energia elétrica da iluminação pública**

Fórmula de cálculo

$[(\text{Consumo de energia elétrica da iluminação pública eficientizada nos municípios aderentes ao programa EFIP} / \text{Consumo de energia elétrica da iluminação pública nos municípios aderentes ao programa de EFIP no ano de referência}) - 1] * 100$

Código Fiplan

1353

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

0

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

24101 / 2 - SEINFRA/APG/SUPEC

Polaridade

Negativa

Classificação

Resultado

Fonte

SEINFRA

Meios de verificação

Ainda não existe pois o programa não foi iniciado.

Memória de cálculo

Ainda não existe pois o programa não foi iniciado.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

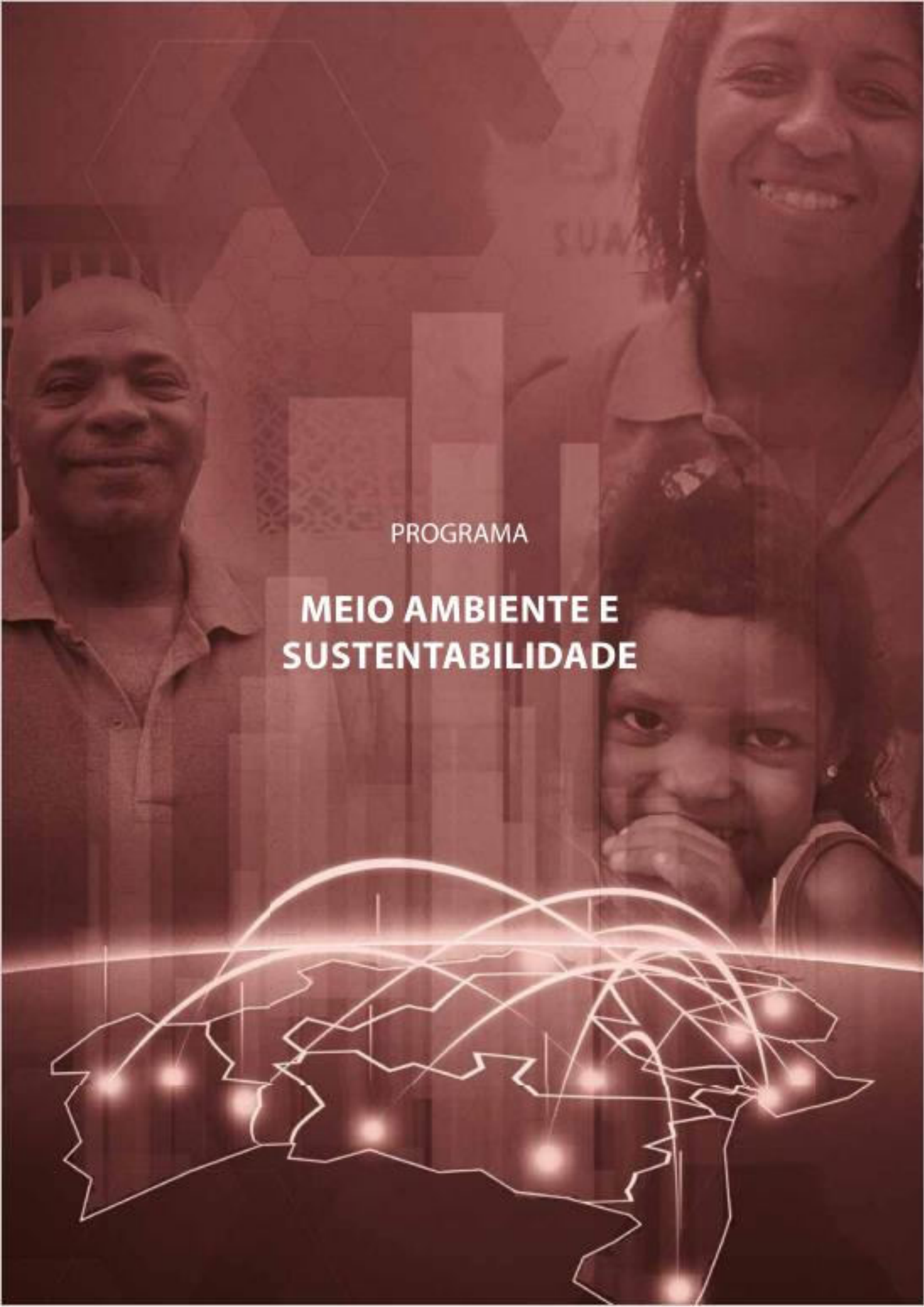
Objetivo ou interpretação e uso

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares



PROGRAMA

**MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

310. Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Compromisso(s)

4 - Promover a governança, o Planejamento e a Gestão Ambiental participativa, integrada e compartilhada

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Capacidade de gestão ambiental de municípios

## Fórmula de cálculo

(Número de municípios que se declararam capazes/Número total de municípios)\*100

## Código Fiplan

1358

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

70,26

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

27101 / 10 - SEMA/APG/DIEAS

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SEMA

## Meios de verificação

Através de ofícios encaminhados pelos municípios e documentos internos da DIEAS/SPA/SEMA Programa de Gestão Ambiental Compartilhada - GAC e através do endereço eletrônico do GAC <http://www.gac.meioambiente.ba.gov.br/index.php/capacidade-dos-municipios/>

## Memória de cálculo

2020: 314 municípios declararam capazes / 417 municípios \* 100 = 75,30

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Monitora o número de declarações de capacidade de gestão ambiental de municípios

## Limitações do indicador

A apuração é realizada através dos ofícios enviados pelas prefeituras dos municípios.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Território de Identidade

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

Duzentos e noventa e três municípios se declararam capazes em 2019, independente do nível de aptidão. Estão considerados no cálculo qualquer nível declarado de aptidão em virtude de existir debate para a exclusão dessa classificação. É autodeclaratório e a fiscalização ocorre pelo Ministério Público.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

310. Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Compromisso(s)

1 - Promover medidas e ações de adaptação e mitigação das causas e efeitos das mudanças climáticas, bem como a prevenção e redução de riscos e danos socioambientais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Participação percentual da capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis na capacidade instalada total de geração de energia elétrica do estado

## Fórmula de cálculo

(Somatório da capacidade instalada de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis no estado, em Mw/Capacidade instalada total de geração de energia elétrica no estado, em Mw)\*100

## Código Fiplan

1347

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

90,88

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

24101 / 2 - SEINFRA/APG/SUPEC

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

ANEEL; SEINFRA

## Meios de verificação

Sistema de Informações de Geração da ANEEL - SIGA - Acesse: <https://bit.ly/2IGf4Q0>

## Memória de cálculo

2020:  $\text{Part}\% \text{PotRen (MW)} = ((\text{PotCGH} + \text{PotEOL} + \text{PotPCH} + \text{PotUFV} + \text{PotUHE} + \text{PotBioUTE}) / \text{PotTotal}) * 100$  Posição de 31.12.2020 =  $(13,48 + 4.606,55 + 89,75 + 782,67 + 5.612,57 + 520,25 / 12.907,26) * 100 = 90,07$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Este indicador substitui o indicador 1354, vinculado ao Compromisso 1.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

310. Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Compromisso(s)

4 - Promover a governança, o Planejamento e a Gestão Ambiental participativa, integrada e compartilhada

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Proporção de área de pequenos imóveis rurais cadastrados no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR)**

## Fórmula de cálculo

(Somatório das áreas de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais cadastrados pelo Estado/Somatório das áreas de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais)\*100

| Código Fiplan             | Unidade de medida            | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------------------|------------------------------|---------------------|-------------------|
| 1359                      | percentual                   | 89,53               | 2018              |
| Periodicidade de apuração | USP Responsável              | Polaridade          | Classificação     |
| Anual                     | 27301 / 1 - SEMA/INEMA/DIRRE | Positiva            | Processo          |

## Fonte

SEIA/SEMA

## Meios de verificação

Sistema Estadual de Informações Ambientais (SEIA) <http://www.sistema.seia.ba.gov.br/>

## Memória de cálculo

2020: (Somatório das áreas de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais cadastrados pelo Estado/Somatório das áreas de imóveis rurais com até 4 módulos fiscais)\*100 (12.062.090,0039/9.955.563 \* 100) = 121,16

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

## Limitações do indicador

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Município                                            | Não se aplica                              |

## Informações complementares

Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (CEFIR). Valor atual com base em área cadastrada =8.913.399,59 e área total =9.955.563

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

310. Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Compromisso(s)

2 - Fortalecer a gestão da biodiversidade, das Unidades de Conservação e das demais áreas protegidas

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de Unidades de Conservação estaduais com plano de manejo e conselho gestor ativo

## Fórmula de cálculo

(Somatório das unidades de conservação com plano de manejo e conselho gestor ativo/Número de Unidades de Conservação estaduais)\*100

## Código Fiplan

1355

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

20

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

27301 / 3 - SEMA/INEMA/DISUC

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

INEMA/SEMA

## Meios de verificação

Relatórios internos e Publicações em Diário Oficial do Estado.

## Memória de cálculo

2020: (11 unidades de conservação com plano de manejo e conselho gestor ativo / 45 Unidades de Conservação estaduais)\*100 = 24,44 Das 45 UC sob gestão estadual, 15 unidades possuem plano de manejo e 21 possuem conselho gestor. Das 45 UCs, 11 possuem ambos instrumentos de gestão.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

Das 45 UC sob gestão estadual, 19 unidades possuem plano de manejo e 16 possuem conselho gestor. Das 45 UCs, 09 possuem ambos instrumentos de gestão.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

310. Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Compromisso(s)

3 - Promover a Educação Ambiental para a sustentabilidade com participação social

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Taxa de cobertura municipal das ações de educação ambiental para a sustentabilidade

## Fórmula de cálculo

(Número de municípios contemplados com ao menos uma das ações de educação ambiental, a saber, entrega de materiais didáticos, realização de eventos formativos em educação ambiental e apoio para o fortalecimento de políticas públicas de educação ambiental/Total de municípios na Bahia)\*100

## Código Fiplan

1356

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

28,78

## Ano de referência

2017

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

27101 / 10 - SEMA/APG/DIEAS

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SEMA

## Meios de verificação

Relatórios internos da DIEAS/SPA/SEMA

## Memória de cálculo

2020: 121 municípios contemplados com ações de Educação Ambiental / 417 municípios da Bahia \* por 100 = 29,02

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é mostrar o alcance das ações de educação ambiental no estado no período compreendido pelo PPA 2020-2023.

## Limitações do indicador

Sem valor de referência por mudança de metodologia no cálculo. Contabilizava-se, anteriormente, as ações e não os municípios.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Território de Identidade

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

O período compreende os anos decorridos do PPA 2020-2023. O numerador será acumulado ano a ano no PPA. As ações de educação ambiental a serem consideradas são: Elaboração e entrega de material didático; Eventos formativos em educação ambiental; Apoio aos municípios no fortalecimento de políticas públicas de educação ambiental. Será contabilizado o município que tenha sido contemplado com ao menos uma das ações listadas acima evidenciadas por meio de Relatórios Técnicos, emitidos pela Diretoria de Educação Ambiental para a Sustentabilidade. Sem valor de referência por mudança de metodologia no cálculo.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

310. Meio Ambiente e Sustentabilidade

## Compromisso(s)

4 - Promover a governança, o Planejamento e a Gestão Ambiental participativa, integrada e compartilhada

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Taxa de participação dos membros componentes dos colegiados

## Fórmula de cálculo

[Somatório do registro de presença dos membros representantes dos diversos setores com direito a voto em reuniões ordinárias e extraordinárias/Somatório (total de representantes titulares estabelecidos por lei para cada colegiado \* número de reuniões ordinárias e extraordinárias)]\*100

## Código Fiplan

1443

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

55,07

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

27101 / 3 - SEMA/APG/SECEX

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SEMA

## Meios de verificação

Regimento/Atas/Lista de Presença. Site da Sema. [www.meioambiente.ba.gov.br](http://www.meioambiente.ba.gov.br)

## Memória de cálculo

2019: 55,07% Somatório do registro de presença dos membros (358) ÷ Somatório( composição dos Colegiados X número de reuniões(CEPRAM (30x6 = 180) , CONERH (23 x 06= 138), CIEA (35x06=210) FBCBH( (42 x2 = 84) CERBMA (19 x 02= 38) = 650( 358÷ 650X 100 = 55,07) CEPRAM CONERH CIEA FBCBH CERBMA Composição30 23 35 42 19 Reuniões 06 06 06 02 02 Frequência 160 54 85 35 24 2020: 64% Somatório do registro de presença dos membros (400) ÷ Somatório( composição dos Colegiados X número de reuniões(CEPRAM (30x7 = 210) , CONERH (23 x 05 = 115), CIEA (35x04=140) FBCBH( (42 x2 = 84) CERBMA (19 x 04 = 76) = 625 ( 400÷ 625 X 100 = 64) CEPRAM CONERH CIEA FBCBH CERBMA Composição30 23 35 42 19 Reuniões 07 05 04 02 04 Frequência 159 74 85 34 48

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

## Limitações do indicador

Não foram incluídas as reuniões e participações nas Câmaras técnicas, pois possuem números variados de componentes

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

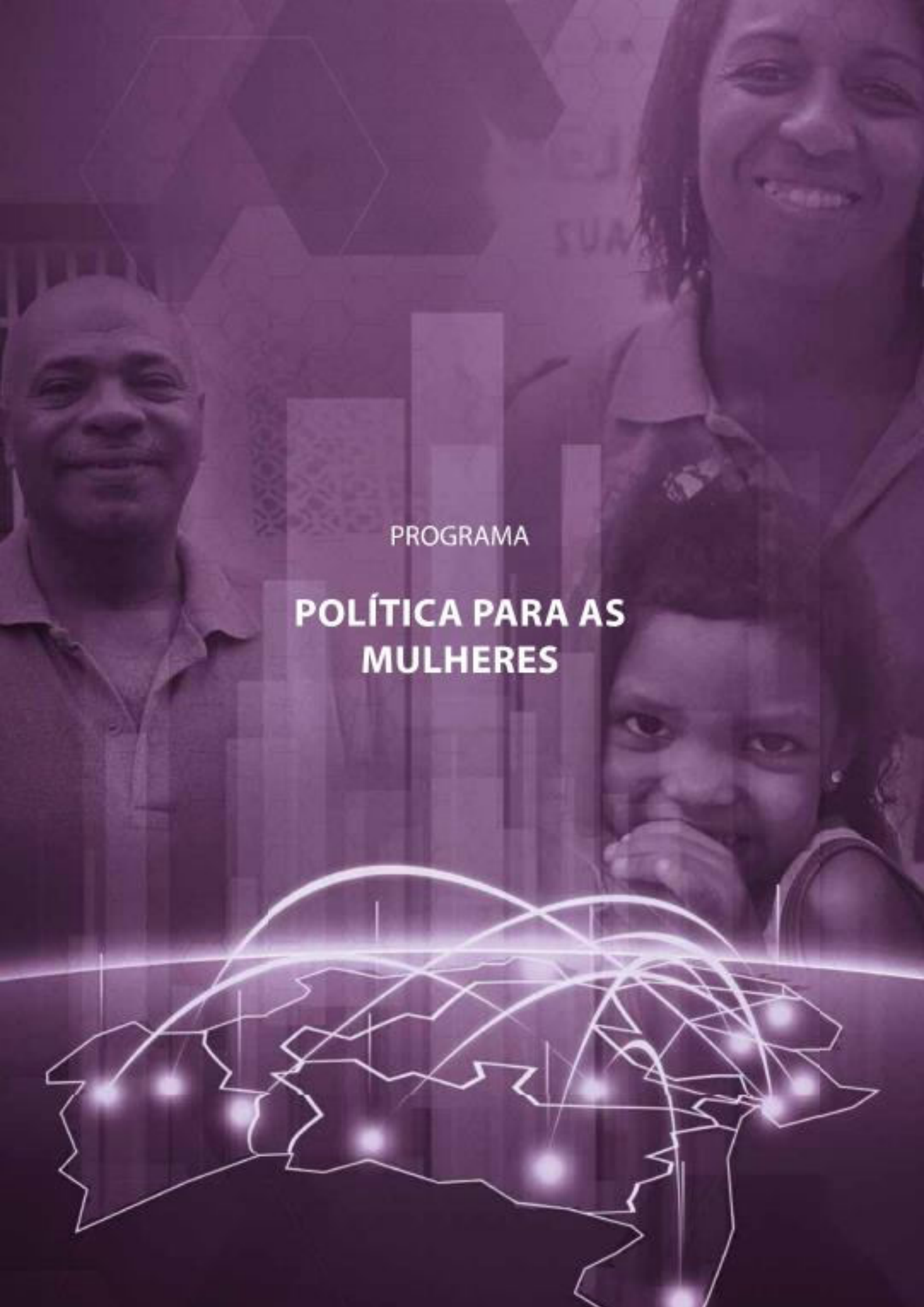
Não se aplica

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

Em virtude das composições e número de reuniões serem diferentes por colegiado foi realizada a ponderação para obter o percentual de frequência. Fórmula foi reajustada devido ao cadastro do número de conselheiros com direito a voto estar equivocado. Deverá ser medido nas reuniões se o setor está ou não representado, seja pelo titular ou pelo menos um dos suplentes que o substitui. Colegiados: Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM ( 30 conselheiros), Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH (23 conselheiros), Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA (35 membros) e Fórum Baiano de Comitês de Bacias Hidrográficas - FBCBH (42 membros) , CERBMA ( 19 membros). Substitui o indicador 1357



PROGRAMA

**POLÍTICA PARA AS  
MULHERES**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 311. Política para as Mulheres

## Compromisso(s)

## 1 - Promover a governança estratégica da Política para as Mulheres

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Proporção de municípios que executam ações de políticas para as mulheres

## Fórmula de cálculo

(Número de municípios que executam ações de políticas para as mulheres/Total de municípios)\*100

| Código Fiplan | Unidade de medida | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1454          | percentual        | 2,16                | 2020              |

| Periodicidade de apuração | USP Responsável           | Polaridade | Classificação |
|---------------------------|---------------------------|------------|---------------|
| Anual                     | 34101 / 3 - SPM/APG/CAIAT | Positiva   | Produto       |

## Fonte

SPM

## Meios de verificação

Agrupados sob a ampla expressão "Registros Administrativos", nesse caso em particular trata-se de questionário com campo específico para identificação das ações executadas pelos municípios. Tal instrumento de mapeamento das ações municipais pode ser aplicado durante visitas técnicas, encaminhados via comunicação eletrônica endereçada às prefeituras e/ou secretarias municipais ou disponibilizado em link no site da Secretaria. Vale lembrar: os questionários aplicados presencialmente, por meio de e-mail ou chamada no site da Secretaria devem explicitar o tipo de ação considerada para cálculo nesse Indicador, quais sejam aquelas ações situadas nos dois grandes âmbitos de atuação da SPM: enfrentamento à violência contra a mulher e promoção de autonomia.

## Memória de cálculo

9/417x100= 2,158

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo desse Indicador é conhecer a abrangência geográfica e institucional - na esfera municipal - da Política para as Mulheres. Serão consideradas as ações de prevenção e enfrentamento a violência contra as mulheres executadas pelos municípios por meio de projetos, eventos, campanhas, seminários, capacitações de qualificação técnica, oficinas, implementação e implantação de serviços especializados, dentre outras atividades correlatas com a política de enfrentamento a violência contra as mulheres. O conjunto dessas ações contemplarão mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, bem como os agentes públicos que atuam nos equipamentos/órgãos da Rede de Enfrentamento e Atendimento à Mulher em situação de violência. Na mesma perspectiva, serão consideradas as ações de promoção de autonomia para as mulheres executadas pelos municípios por meio de projetos, eventos, campanhas, seminários, capacitações de qualificação técnica, oficinas, implementação e implantação de serviços especializados, dentre outras atividades correlatas com a política de promoção de autonomia para as mulheres. Do mesmo modo, a atuação do município frente a ações que abarquem as temáticas de gênero, raça, diversidades. Importante destacar que NÃO serão consideradas para cálculo desse indicador as ações executadas pelos municípios por força de políticas estruturadas de forma federativa (por exemplo: ações do SUS, SUAS, Segurança Pública), ainda que voltada para as mulheres.

## Limitações do indicador

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Município                                            |                                            |

## Informações complementares

Acompanhar a implementação de políticas recentemente delineadas é de fundamental importância, pois demonstra a substancialidade que o agir do Estado adquire em articulação necessária entre os entes federativos. Diante de questões prementes para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e fraterna, como aquelas trazidas no âmbito da Política para as Mulheres, conhecer como os municípios se posicionam e como se organizam para propagar e intensificar as ações de enfrentamento à violência contra a mulher e promoção da autonomia é perceber o alcance da reflexão crítica sobre tais desafios e a criatividade institucional utilizada para adotar providências associadas. O mapeamento das ações municipais proposto como meio de verificação para o presente indicador permitirá, inclusive, a proposição de troca de saberes e

experiências e o reconhecimento de boas práticas a serem divulgadas.

Substitui o indicador 1363 - Proporção de municípios com Organismos de Políticas para as Mulheres

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

311. Política para as Mulheres

Compromisso(s)

**3 - Promover a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

**Variação percentual de chefas de famílias monoparentais beneficiadas por políticas de autonomia**

Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{\text{Somatório do número de chefas de família monoparentais beneficiadas por políticas de autonomia (t)} - \text{Somatório do número de chefas de família monoparentais beneficiadas por políticas de autonomia (t-1)}}{\text{Somatório do número de chefas de família monoparentais beneficiadas por políticas de autonomia (t-1)}} \right] * 100$$

Código Fiplan

1362

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

1000

Ano de referência

0

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

34101 / 3 - SPM/APG/CAIAT

Polaridade

Positiva

Classificação

Produto

Fonte

SPM

Meios de verificação

Relatório interno da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas (CAIAT).

Memória de cálculo

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Famílias monoparentais são aquelas nas quais apenas um dos pais convive com filhos. No caso presente, são consideradas as famílias monoparentais chefiadas por mulheres. São aquelas mulheres que podem ser solteiras, viúvas, separadas, etc, e que sustentam de forma preponderante suas filhas e filhos. O objetivo é chamara a atenção para esse arranjo familiar e incluir nos programas do Governo do Estado ações prioritárias para promoção da autonomia de mulheres chefas de família monoparentais, pois representam grupos familiares em situação de grande vulnerabilidade. Não por outro motivo, e considerando a competência da SPM de promover a articulação, para cálculo desse Indicador devem ser consideradas as políticas de autonomia desenvolvidas por todos os entes da Administração Pública estadual.

Limitações do indicador

O Indicador não informa sobre a melhoria nas condições de vida da mulher chefe de família monoparental beneficiada pela política de autonomia

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares

De acordo com estudo publicado pela SEI (2018), Chefas de família - Perfil da monoparentalidade feminina na Bahia, com base na PNAD/Censo, 19% dos habitantes do estado fazem parte de famílias monoparentais femininas. Ainda de acordo com esse estudo o rendimento médio das chefas de famílias monoparentais apresentou diferença estatisticamente significativa em relação às chefias de famílias com presença de cônjuge e filhos, com ampliação da diferença no período analisado (2015) em desfavor das chefas monoparentais. Um resumo do perfil traçado: • Maior concentração em áreas urbanas (87,1%); • Contingente expressivo na faixa etária de 50 anos ou mais (45%); • Predominam mulheres negras (83,4%); • Rendimento médio das chefas monoparentais de 18 a 49 anos inferior ao das chefias com presença de cônjuge e filhos (-22%); • Cerca de 30% delas recebe por mês menos de R\$ 178 per capita, valor que define a pobreza de acordo com o MDS.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 311. Política para as Mulheres

## Compromisso(s)

**2 - Promover o fortalecimento e integração das políticas públicas de assistência, atendimento, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Variação percentual do número de mulheres em situação de violência encaminhadas para os serviços públicos**

## Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{\text{Somatório do número de mulheres em situação de violência encaminhadas para os serviços públicos (t)} - \text{Somatório do número de mulheres em situação de violência encaminhadas para os serviços públicos (t-1)}}{\text{Somatório do número de mulheres em situação de violência encaminhadas para os serviços públicos (t-1)}} \right] * 100$$

## Código Fiplan

1453

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

10,8

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

34101 / 3 - SPM/APG/CAIAT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SPM

## Meios de verificação

Gerenciamento dos registros das demandas espontâneas (solicitações diretas a SPM) e das informações sistematizadas durante a execução dos projetos em curso

## Memória de cálculo

2018:  $(165 - 148) / 148 * 100$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo é mensurar o alcance do atendimento especializado à mulher em situação de violência no decorrer do tempo, quando (t) é o ano em análise e (t-1) o ano anterior. Lembrando que ainda que não haja crescimento, e sim diminuição, o que provavelmente acontecerá no cálculo referente a 2020 (t) e 2019 (t-1), também por causa da pandemia, o Indicador se mostra adequado a essa análise, demonstrando a distância entre as ocorrências de violência computadas por outros indicadores e a diminuição na procura e acesso aos serviços públicos especializados. São consideradas as mulheres encaminhadas aos serviços públicos por meio de todos os projetos, iniciativas e ações desenvolvidas pela SPM (por exemplo: Caravanas, Unidades Móveis, etc)

## Limitações do indicador

Não é capaz de dizer sobre a superação da situação de violência

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

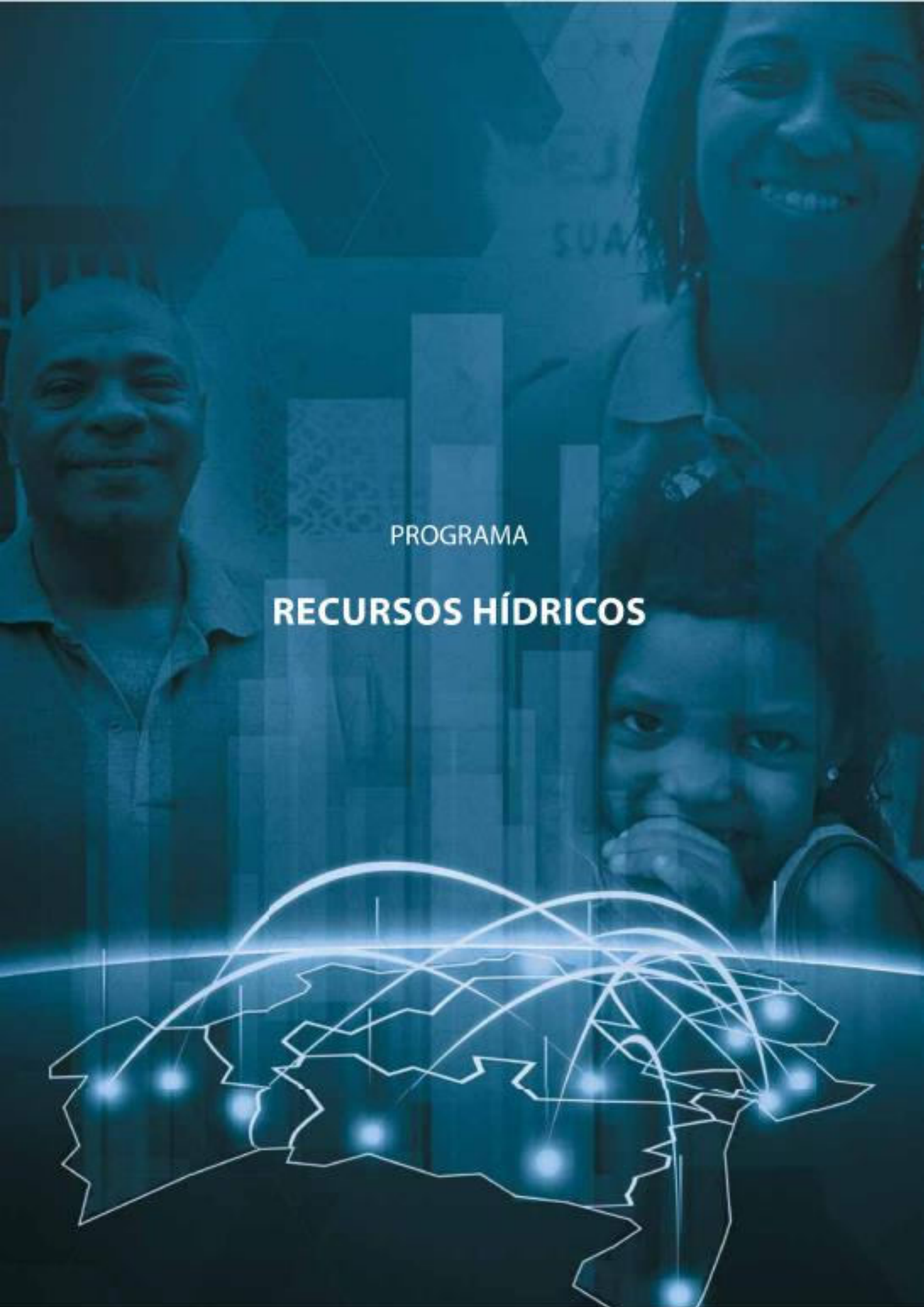
Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Haja vista as competências atribuídas à SPM - que são notadamente de articulação - o objetivo desse Indicador é perceber o avanço sistêmico do fortalecimento e integração das políticas públicas de assistência, atendimento, prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres. Demonstra o esforço da Secretaria em não somente identificar a mulher em situação de violência, e sim em encaminhá-la aos serviços públicos que compõem a Rede de Enfrentamento, o que requer intenso concerto entre os diversos agentes públicos. Ou seja: no âmbito desse Indicador não basta que a mulher em situação de violência seja reconhecida e orientada quanto aos seus direitos; é fundamental que ela seja atendida pelos serviços públicos adequados a sua situação, explicitando o desenvolvimento das ações intersetoriais que compõem a política de enfrentamento à violência contra a mulher. Ainda que não seja um indicador de resultado, no horizonte das práticas institucionais da Secretaria de Política para as Mulheres, é um vetor nesse sentido.

Substitui o indicador 1361 - Número de mulheres que foram direcionadas à Política de Enfrentamento à Violência contra as mulheres



PROGRAMA

# RECURSOS HÍDRICOS

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

312. Recursos Hídricos

Compromisso(s)

6 - Promover a otimização da gestão em infraestrutura hídrica e saneamento

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Índice de satisfação do usuário em relação à prestação do serviço de esgoto

Fórmula de cálculo

$$[(\text{Somatório dos usuários que consideram o serviço de esgoto prestado pela EMBASA Bom ou Ótimo sob cada aspecto investigado} / \text{Total de usuários entrevistados sob cada aspecto investigado}) / 5] * 100$$

Código Fiplan

1366

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

37,4

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

08301 / 3 - SIHS/AGERSA/Ouvidoria

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

AGERSA/SIHS

Meios de verificação

Através de realização de pesquisa de satisfação, que será iniciada em 2021, após conclusão do processo licitatório para contratação de empresa, conforme Contrato de nº 008/2020, publicado no Diário Oficial Estado de 05/01/2020 (DOE CV No 23.061/Caderno de Licitação).

Memória de cálculo

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Avaliação da satisfação do usuário quanto à prestação do serviço de esgotamento sanitário prestado pela Embasa, através dos dados quantitativos extraídos de pesquisa tipo qualitativa/quantitativa, realizada pela técnica de Survey, por levantamento amostral de cotas representativas da população de clientes.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

Possibilidade de desagregação populacional

Por idade, gênero, escolaridade, etc

Informações complementares

Avaliação da satisfação do usuário quanto à prestação do serviço de esgotamento sanitário prestado pela Embasa, através de dados quantitativos extraídos de pesquisa realizada pela técnica de Survey, por levantamento amostral de cotas representativas da população de clientes. Pesquisa do tipo qualitativa e quantitativa realizada por empresa especializada contratada pela AGERSA, anualmente. Universo - 106 municípios atendidos pela Embasa. Aspectos investigados - Coleta do esgoto, tratamento do esgoto, manejo de mau cheiro, preço do serviço de coleta e tratamento de esgoto e os serviços de esgoto prestados pela Embasa, em geral.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

312. Recursos Hídricos

Compromisso(s)

6 - Promover a otimização da gestão em infraestrutura hídrica e saneamento

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Índice de satisfação do usuário em relação à qualidade da água

Fórmula de cálculo

$$[(\text{Somatório dos usuários que consideram qualidade da água Boa ou Ótima sob cada aspecto investigado} / \text{Total de usuários entrevistados sob cada aspecto investigado}) / 6] * 100$$

Código Fiplan

1364

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

50,9

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

08301 / 3 - SIHS/AGERSA/Ouvidoria

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

AGERSA/SIHS

Meios de verificação

Através de realização de pesquisa de satisfação, que será iniciada em 2021, após conclusão do processo licitatório para contratação de empresa, conforme Contrato de nº 008/2020, publicado no Diário Oficial Estado (DOE CV· No 23.061/Caderno de Licitação) de 05 de janeiro de 2021

Memória de cálculo

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Avaliação da satisfação do usuário quanto a qualidade da água fornecida pela Embasa, através dos dados quantitativos extraídos de pesquisa tipo qualitativa/quantitativa, realizada pela técnica de Survey, por levantamento amostral de cotas representativas da população de clientes.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

Possibilidade de desagregação populacional

Por idade, gênero, escolaridade, etc

Informações complementares

Avaliação da satisfação do usuário quanto a qualidade da água fornecida pela Embasa, através de dados quantitativos extraídos de pesquisa realizada pela técnica de Survey, por levantamento amostral de cotas representativas da população de clientes. Pesquisa do tipo qualitativa e quantitativa realizada por empresa especializada contratada pela AGERSA, anualmente. Universo - 367 municípios atendidos pela Embasa. Aspectos investigados - Gosto da água, Cheiro, Cor/transparência, Limpeza/pureza, Confiança em beber e qualidade da água que recebe em casa.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

312. Recursos Hídricos

Compromisso(s)

6 - Promover a otimização da gestão em infraestrutura hídrica e saneamento

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Índice de satisfação do usuário em relação ao fornecimento ou abastecimento de água

Fórmula de cálculo

$$[(\text{Somatório dos usuários que consideram o fornecimento ou abastecimento de água Bom ou Ótimo sob cada aspecto investigado} / \text{Total de usuários entrevistados sob cada aspecto investigado}) / 3] * 100$$

Código Fiplan

1365

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

61

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

08301 / 3 - SIHS/AGERSA/Ouvidoria

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

AGERSA/SIHS

Meios de verificação

Através de realização de pesquisa de satisfação, que será iniciada em 2021, após conclusão do processo licitatório para contratação de empresa, conforme Contrato de nº 008/2020, publicado no Diário Oficial Estado (DOE CV No 23.061/Caderno de Licitação) de 05 de janeiro de 2021

Memória de cálculo

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Avaliação da satisfação do usuário quanto ao fornecimento/abastecimento da água fornecida pela Embasa, através dos dados quantitativos extraídos de pesquisa tipo qualitativa/quantitativa, realizada pela técnica de Survey, por levantamento amostral de cotas representativas da população de clientes.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

Possibilidade de desagregação populacional

Por idade, gênero, escolaridade, etc

Informações complementares

Avaliação da satisfação do usuário quanto ao fornecimento/abastecimento da água fornecida pela Embasa, Através de dados quantitativos extraídos de pesquisa realizada pela técnica de Survey, por levantamento amostral de cotas representativas da população de clientes. Pesquisa do tipo qualitativa e quantitativa realizada por empresa especializada contratada pela AGERSA, anualmente. Universo - 367 municípios atendidos pela Embasa. Aspectos investigados – A pressão (a força da água ao sair da torneira) na maior parte do tempo, a constância do abastecimento (continuidade/não faltar água) e avaliação do serviço de abastecimento/ fornecimento de água.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

312. Recursos Hídricos

Compromisso(s)

5 - Consolidar a Gestão Integrada de Recursos Hídricos com a participação social

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Proporção da área do estado coberta por plano de bacia hidrográfica estadual

Fórmula de cálculo

$$\left( \frac{\text{Área do estado com cobertura de Plano de Bacia Hidrográfica Estadual}}{\text{Área total das RPGAs sob gestão do Estado da Bahia}} \right) * 100$$

Código Fiplan

1420

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

14,86

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

27301 / 6 - SEMA/INEMA/DIRAM

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

INEMA/SEMA

Meios de verificação

Base de dados espaciais do INEMA

Memória de cálculo

2018:  $75.161,60 / 505.647,26$  (Área total das RPGAs sob gestão do Estado da Bahia)  $\text{Km}^2 * 100 = 14,86$  2019:  $74.914,6 \text{Km}^2 / 505.647,26 \text{Km}^2 * 100$ ; 2020:  $147.837,79$  (Área do estado com cobertura de Plano de Bacia Hidrográfica Estadual)  $/ 505.647,26$  (Área total das RPGAs sob gestão do Estado da Bahia)  $\text{Km}^2 * 100 = 29,24$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Cobertura da área do estado da Bahia em  $\text{km}^2$ , considerando as bacias hidrográficas que tem Plano de Bacia sob gestão do Estado.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não se aplica

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares

Substitui o indicador 1371

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 312. Recursos Hídricos

## Compromisso(s)

- 1 - Ampliar o acesso à água de qualidade e em quantidade adequada na área rural, com foco no semiárido;  
4 - Promover a segurança hídrica com foco na redução da vulnerabilidade à eventos naturais extremos

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Proporção da população rural com acesso ao abastecimento de água

## Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{\text{Número de domicílios com acesso a água nas zonas rurais de municípios com ações da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia e Embasa} \times (\text{média da taxa de ocupação dos domicílios nos municípios com ações da Cerb e Embasa}) \times (\text{Média do Número médio de pessoas em domicílios rurais nos municípios com ações da Cerb e Embasa})}{\text{Total de pessoas em domicílios rurais nos municípios com ações da CERB e Embasa}} \right] \times 100$$

| Código Fiplan | Unidade de medida | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1421          | percentual        | 68,23               | 2018              |

| Periodicidade de apuração | USP Responsável               | Polaridade | Classificação |
|---------------------------|-------------------------------|------------|---------------|
| Anual                     | 08501 / 19 - SIHS/CERB/ASPLAN | Positiva   | Resultado     |

## Fonte

CERB; SEI

## Meios de verificação

Dados trabalhados pela CERB para identificação das famílias atendidas por abastecimento de água a partir de relatórios emitidos da Diretoria de Saneamento/CERB, que foram compiladas no Programa Água Para Todos junto às demais ações do Estado. Além disso, informações oriundas da EMBASA serão emitidas regularmente à CERB para complementação do cálculo. Os parâmetros de taxa de ocupação e número de pessoas por domicílio foram levantados por meio de estudos oriundos do CENSO/IBGE nos anos correspondentes. Para maiores informações, segue ponto focal para esclarecimentos: [glaubert.santos@cerb.ba.gov.br](mailto:glaubert.santos@cerb.ba.gov.br) / 71 3115-8141

## Memória de cálculo

2018 - referência Número de domicílios beneficiados com água = 1.101.550 (famílias acumuladas até 2018) Tx de ocupação por município = 0,711408269636008 (média de taxa de ocupação para o ano de 2018) Nº médio de pessoas em domicílios = 3,11077894478234 (média de número de pessoas por domicílio no ano de 2018) Total de pessoas em dom. rurais no Estado = 3.573.118 (2018) Índice =  $\left[ \frac{(1.101.550) \times (0,711408269636008) \times (3,11077894478234)}{(3.573.118)} \right] \times 100$  Índice = 68,23%

2019 Número de domicílios beneficiados com água = 1.134.875 (famílias acumuladas até 2019) Tx de ocupação por município = 0,711408269636008 (média de taxa de ocupação para o ano de 2019) Nº médio de pessoas em domicílios = 3,05218331951693 (média de número de pessoas por domicílio no ano de 2019) Total de pessoas em dom. rurais no Estado = 3.518.625 (2019) Índice =  $\left[ \frac{(1.134.875) \times (0,711408269636008) \times (3,05218331951693)}{(3.518.625)} \right] \times 100$  Índice = 70,03%

2020 Número de domicílios beneficiados com água = 1.164.887 (famílias atendidas acumulado até 2020) Tx de ocupação por município = 0,711408269636008 ((média de taxa de ocupação para o ano de 2020) Nº médio de pessoas em domicílios = 2,99482018837047 (média de número de pessoas por domicílio no ano de 2020) Total de pessoas em dom. rurais no Estado = 3.471.239 (2020) Índice =  $\left[ \frac{(1.164.887) \times (0,711408269636008) \times (2,99482018837047)}{(3.471.239)} \right] \times 100$  Índice = 71,50%

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expor, em termos percentuais, a cobertura de atendimento no serviço de abastecimento de água para a população rural, onde a máxima de atendimento é atingir a universalização do serviço (100%)

## Limitações do indicador

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Município                                            | Não se aplica                              |

## Informações complementares

São computados os sistemas implantados pela CERB e Embasa. A Taxa de ocupação por município, o Número médio de pessoas em domicílios rurais por município beneficiado e o Total de pessoas em domicílios rurais são calculados pela

DIPEQ/SEI. O indicador reflete o percentual de cobertura de água na área rural com ações realizadas pela CERB e Embasa. Estão inclusas no cálculo os sistemas que foram entregues também a EMBASA. Foram excluídos dos cálculos as sedes municipais. Foram considerados como base para o novo cálculo da metodologia as planilhas encaminhadas pela SEI em 26/07/19. O cálculo considerou o número médio de pessoas por domicílio de cada município rural. Considerou-se os valores acumulados da população beneficiada de 2007 a 2018 com ações da CERB. Mudança de metodologia da fórmula de cálculo. Valor de referência calculado pela nova fórmula para fins do PPA 2020-2023.

Substitui o indicador 1367

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

312. Recursos Hídricos

## Compromisso(s)

3 - Expandir a cobertura do esgotamento sanitário nas áreas urbana e rural

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção da população rural com acesso às soluções sanitárias

## Fórmula de cálculo

$$\frac{[(\text{Número de domicílios com acesso às soluções sanitárias nas zonas rurais de municípios com ações da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia e CAR}) * (\text{média da taxa de ocupação dos domicílios nos municípios com ações da CERB e CAR}) * (\text{Média do Número médio de pessoas em domicílios rurais nos municípios com ações da CERB e CAR})]}{(\text{Total de pessoas em domicílios rurais nos municípios com ações da CERB e CAR})} * 100$$

## Código Fiplan

1422

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

7,54

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

08501 / 19 - SIHS/CERB/ASPLAN

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

CERB; SEI

## Meios de verificação

Dados trabalhados pela CERB para identificação das famílias atendidas por abastecimento de água a partir de relatórios emitidos da Diretoria de Saneamento/CERB, que foram compiladas no Programa Água Para Todos junto às demais ações do Estado. Além disso, informações oriundas da CAR serão emitidas regularmente à CERB para complementação do cálculo. Os parâmetros de taxa de ocupação e número de pessoas por domicílio foram levantados por meio de estudos oriundos do CENSO/IBGE nos anos correspondentes. Para maiores informações, segue ponto focal para esclarecimentos: [glaubert.santos@cerb.ba.gov.br](mailto:glaubert.santos@cerb.ba.gov.br) / 71 3115-8141

## Memória de cálculo

2018 - referência Número de domicílios beneficiados com esgotamento sanitário = 121.686 (famílias acumuladas até 2018) Tx de ocupação por município = 0,711408269636008 (média de taxa de ocupação para o ano de 2018) N° médio de pessoas em domicílios = 3,11077894478234 (média de número de pessoas por domicílio no ano de 2018) Total de pessoas em dom. rurais no Estado = 3.573.118 (2018) Índice =  $\frac{[(121.686) * (0,711408269636008) * (3,11077894478234)]}{(3.573.118)} * 100$  Índice = 7,54%

2019 Número de domicílios beneficiados com esgotamento sanitário = 123.128 (famílias acumuladas até 2019) Tx de ocupação por município = 0,711408269636008 (média de taxa de ocupação para o ano de 2019) N° médio de pessoas em domicílios = 3,05218331951693 (média de número de pessoas por domicílio no ano de 2019) Total de pessoas em dom. rurais no Estado = 3.518.625 (2019) Índice =  $\frac{[(123.128) * (0,711408269636008) * (3,05218331951693)]}{(3.518.625)} * 100$  Índice = 7,60%

2020 Número de domicílios beneficiados com esgotamento sanitário = 123.798 (famílias acumuladas até 2020) Tx de ocupação por município = 0,711408269636008 (média de taxa de ocupação para o ano de 2020) N° médio de pessoas em domicílios = 2,99482018837047 (média de número de pessoas por domicílio no ano de 2020) Total de pessoas em dom. rurais no Estado = 3.471.239 (2020) Índice =  $\frac{[(123.798) * (0,711408269636008) * (2,99482018837047)]}{(3.471.239)} * 100$  Índice = 7,60%

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Expor, em termos percentuais, a cobertura de atendimento no serviço de esgotamento sanitário para a população rural, onde a máxima de atendimento é atingir a universalização do serviço (100%). São computadas todos os tipos de soluções sanitárias realizadas pela CERB e CAR

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

São computadas as soluções sanitárias implantadas pela CERB e CAR. Taxa de ocupação por município, Número médio de pessoas em domicílios rurais por município beneficiado e Total de pessoas em domicílios rurais são calculados pela SEI. O



indicador reflete o percentual de cobertura de solução sanitária na área rural com ações realizadas apenas pela CERB e CAR. Foram excluídos do cálculo as sedes municipais. Foram considerados como base para o novo cálculo da metodologia as planilhas encaminhadas pela SEI em 26/07/19. O cálculo considerou o número médio de pessoas por domicílio de cada município rural. Considerou-se os valores acumulados da população beneficiada de 2007 a 2018 com ações da CERB. Mudança de metodologia da fórmula de cálculo. Valor de referência calculado pela nova fórmula para fins do PPA 2020-2023.

Substitui o indicador 1369

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

312. Recursos Hídricos

Compromisso(s)

2 - Consolidar o abastecimento de água com qualidade na área urbana; 4 - Promover a segurança hídrica com foco na redução da vulnerabilidade à eventos naturais extremos

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

**Proporção da população urbana com acesso ao abastecimento de água na área de atuação da Embasa**

Fórmula de cálculo

$$\frac{[(\text{Número de economias existentes de água em domicílios urbanos por meio de ações da EMBASA}) * (\text{taxa de ocupação domiciliar dos municípios}) * (\text{Número médio de pessoas em domicílios urbanos do Estado})]}{(\text{Total de pessoas em domicílios urbanos na área da atuação da Embasa})} * 100$$

Código Fiplan

1368

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

94,26

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

08502 / 4 - SIHS/EMBASA/DTPLAN

Polaridade

Positiva

Classificação

Produto

Fonte

EMBASA; SEI

Meios de verificação

Sistemas Internos da Embasa de acesso restrito e Superintendência de Estudos Econômicos (SEI), obtido através de contato com a Coordenação de Pesquisas Sociopopulacionais (Rodrigo Cerqueira).

Memória de cálculo

2020: 
$$\frac{[(\text{Número de economias existentes de água em domicílios urbanos por meio de ações da EMBASA}=3.938.196) * (\text{taxa de ocupação domiciliar dos municípios}=0,86) * (\text{Número médio de pessoas em domicílios urbanos do Estado}=2,83)]}{(\text{Total de pessoas em domicílios urbanos na área da atuação da Embasa}=10.135.397)} * 100$$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Cobertura de abastecimento de água na área urbana por meio de ações do Governo do Estado. São computadas as ligações de água realizadas pela Embasa. Reflete a População Urbana atendida com abastecimento de água ligado à rede da Embasa na sua área de atuação.

Limitações do indicador

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

Possibilidade de desagregação populacional

Informações complementares

Cobertura de abastecimento de água na área urbana por meio de ações do Governo do Estado. São computadas as ligações de água realizadas pela Embasa. Reflete a População Urbana atendida com abastecimento de água ligado à rede da Embasa na sua área de atuação. A Taxa de ocupação domiciliar dos municípios do estado, o Número médio de pessoas em domicílios e o Total de pessoas são calculados (estimados) pela SEI/DIPEQ. O Número de economias residenciais urbanas existentes de água é fornecido pela Embasa.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 312. Recursos Hídricos

## Compromisso(s)

## 3 - Expandir a cobertura do esgotamento sanitário nas áreas urbana e rural

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Proporção da população urbana com acesso ao esgotamento sanitário na área de atuação da Embasa

## Fórmula de cálculo

$$[[(\text{Número de economias existentes de esgoto em domicílios urbanos por meio de ações da EMBASA}) * (\text{taxa de ocupação domiciliar dos municípios}) * (\text{Número médio de pessoas em domicílios urbanos do Estado})] / (\text{Total de pessoas em domicílios urbanos na área de atuação da Embasa})] * 100$$

## Código Fiplan

1370

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

56,72

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

08502 / 4 - SIHS/EMBASA/DTPLAN

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

EMBASA; SEI

## Meios de verificação

Sistemas Internos da Embasa de acesso restrito e Superintendência de Estudos Econômicos(SEI), obtido através de contato com a Coordenação de Pesquisas Sociopopulacionais (Rodrigo Cerqueira).

## Memória de cálculo

2020:  $[[(\text{Número de economias existentes de esgoto em domicílios urbanos por meio de ações da EMBASA}=1.825.278) * (\text{taxa de ocupação domiciliar dos municípios}=0,86) * (\text{Número médio de pessoas em domicílios urbanos do Estado}=2,83)] / (\text{Total de pessoas em domicílios urbanos na área de atuação da Embasa}=10.135.397)] * 100=43,83\%$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Cobertura de esgotamento sanitário na área urbana por meio de ações do Governo do Estado. Refere-se a População Urbana atendida com esgotamento sanitário ligado à rede da Embasa na sua área de atuação.

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

## Informações complementares

Cobertura de esgotamento sanitário na área urbana por meio de ações do Governo do Estado. Refere-se a População Urbana atendida com esgotamento sanitário ligado à rede da Embasa na sua área de atuação. São computadas as ligações de esgoto realizadas pela Embasa. A Taxa de ocupação domiciliar dos municípios do estado, o Número médio de pessoas em domicílios e o Total de pessoas são calculados (estimados) pela SEI/DIPEQ. O Número de Economias residenciais urbanas existentes de esgoto é fornecido pela Embasa.



PROGRAMA  
**SAÚDE**

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

313. Saúde

Compromisso(s)

5 - Potencializar a atenção hematológica e hemoterápica à população da Bahia

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Percentual de candidatos à doação de sangue captados

Fórmula de cálculo

(Número de candidatos à doação de sangue captados/Número de candidatos à doação de sangue previstos) \*100

Código Fiplan

1410

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

85,03

Ano de referência

2020

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

19201 / 3 - SESAB/HEMOBA/DIHEMOT

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

HEMOBA/DIREG/DIHEMOT

Meios de verificação

Planilha de apuração da meta física disponibilizada pela DIHEMOT/HEMOBA

Memória de cálculo

Número de candidatos à doação de sangue captados = 135.91 / Número de candidatos à doação de sangue previsto 159.000 x 100 = 85,03 %

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Apurar a captação de doadores de sangue como estratégia para ampliação da atenção hemoterápica à população do estado, por meio das diversas campanhas realizadas para a disseminação da cultura da doação voluntária de sangue

Limitações do indicador

O atual cenário epidemiológico/situação de saúde da população em geral, decorrente da andemia da Covid-19 no Estado. Ademias, a doação de sangue é um ato altruísta da população (não obrigatório), a qual depende da sensibilização da mesma à cultura da doação voluntária de sangue.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares

Não obstante a possibilidade de desagregação geográfica/territorial e populacional, esta não é adequada ao Indicador ora proposto, tendo em vista as diferenças de perfis epidemiológicos, socioeconômicos e de redes de atenção à saúde entre as diversas Macrorregiões de Saúde.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

313. Saúde

Compromisso(s)

2 - Fortalecer a atenção básica de forma integrada e resolutiva; 3 - Potencializar a rede de atenção à saúde de forma regionalizada ampliando a equidade de acesso, garantindo a integralidade

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Percentual de mortes por causa evitáveis em menores de 5 anos

Fórmula de cálculo

(Número de óbitos por grupo de causas evitáveis em menores de 5 anos/Número total de óbitos em menores de 5 anos)\*100

Código Fiplan

1291

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

63,98

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

19601 / 1 - SESAB/FESBA/DIVEP

Polaridade

Negativa

Classificação

Resultado

Fonte

SIM- Sistema de Informação sobre mortalidade

Meios de verificação

Sistema de informação sobre mortalidade (SIM) - <http://sim.saude.gov.br/>

Memória de cálculo

2020: Numerador: Número de óbitos por grupo de causa evitável em menores de 5 anos Denominador: Total de óbitos por causas evitáveis em menores de 5 anos Fator de multiplicação: 100 Anual: 1.727 / 2.741 x 100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

São consideradas mortes evitáveis aquelas redutíveis por ações de imunoprevenção, redutíveis por adequada atenção à mulher na gestação, parto, feto e ao recém-nascido, redutíveis por adequada atenção à mulher no parto, redutíveis por adequada atenção ao feto e ao recém-nascido, redutíveis por ações adequadas de diagnóstico e tratamento, redutíveis por ações adequadas de promoção à saúde, vinculadas a ações adequadas de atenção à saúde (Anexo I lista detalhada). Neste sentido são considerados objetivos do indicador: Analisar variações populacionais, geográficas e temporais da mortalidade em menores de 5 anos, identificando situações de desigualdade entre as regiões e tendências que demandem ações e estudos específicos; Contribuir na avaliação dos níveis de saúde e de desenvolvimento socioeconômico da população menor de 5 anos, prestando-se para comparações nacionais e internacionais; Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas visando à adoção de medidas preventivas e assistenciais para a população menor de 5 anos; Identificar, na medida do possível, a capacidade de resolutividade da Rede de Atenção À Saúde ao identificar áreas claramente passíveis de melhor organização entre os níveis assistenciais; Contribuir com a análise das condições socioeconômicas de determinado território e a qualidade da assistência à saúde prestada a população materno infantil.

Limitações do indicador

As listas não indicam que todos os eventos incluídos sejam, em sua totalidade, evitáveis; sendo necessários estudos de validação, de sub-registro de óbitos, de erros diagnósticos, erros no preenchimento de outras variáveis do instrumento de coleta, dentre outros Além disso é importante acrescentar que as causas evitáveis devem ser constantemente revisadas a luz da evolução do conhecimento e tecnologias para as práticas da atenção à saúde (Anexo I lista detalhada).

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Estado, Macrorregião de Saúde, Região de Saúde, Município

Possibilidade de desagregação populacional

Faixa etária, sexo, raça/cor e demais variáveis contidas no instrumento de coleta de dados

Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

313. Saúde

Compromisso(s)

2 -Fortalecer a Atenção Básica de forma integrada e resolutive

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Primária à Saúde (Atenção Básica) na rede SUS

Fórmula de cálculo

(Número de internações por causas sensíveis selecionadas à Atenção Básica/Total de internações clínicas)\*100

Código Fiplan

1292

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

24,32

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

19601 / 1 - SESAB/FESBA/DIVEP

Polaridade

Negativa

Classificação

Resultado

Fonte

SIH/SUS

Meios de verificação

Sistema de Informação Hospitalar do SUS (SIH/SUS). <http://www2.datasus.gov.br>

Memória de cálculo

Numerador: Número de internações por causas sensíveis selecionadas à Atenção Básica Denominador: Total de internações clínicas Fator de multiplicação: 100 Anual: 50.496 / 236.925 x 100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Analisar a resolutividade da atenção básica; Analisar variações geográficas e temporais na distribuição proporcional das internações por condições sensíveis à atenção básica; Ofertar elementos para subsidiar os processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade da atenção básica.

Limitações do indicador

Embora busque refletir a resolutividade da atenção básica, utiliza-se no cálculo o número de internações independentemente do usuário ter acessado ou não um serviço de atenção básica; Não possibilita medir as intercorrências (agudas) que chegaram aos serviços de atendimento de urgência e poderiam ter sido resolvidas pela atenção básica, pois só entram no cálculo aquelas que geraram AIH (estão excluídos os atendimentos de urgência e as observações sem internação); Limita-se à população que utiliza os serviços públicos de saúde; A hospitalização pode ocorrer por aspectos não controlados pela atenção básica, como a distância entre a residência do paciente e o hospital; A oferta de serviços reflete a disponibilidade de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros, bem como os critérios técnico-administrativo no âmbito do SUS. Não são consideradas as internações em unidades hospitalares sem vínculo com o SUS, as quais por determinadas especialidades assistenciais, influenciando o padrão de atendimento pela contagem cumulativa de internações de um mesmo paciente, pela mesma causa durante o período utilizado; Pode não detectar inconsistências na classificação da causa de morbidade informada na AIH, o que pode gerar erros de diagnóstico, erros no preenchimento de outras variáveis no instrumento de coleta, dentre outros; As listas não indicam que todos os eventos incluídos sejam, em sua totalidade, sensíveis à atenção básica.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Estado, Macrorregião, Região de Saúde, Município

Possibilidade de desagregação populacional

Faixa etária, sexo, raça/cor e demais variáveis contidas no instrumento de coleta de dados

Informações complementares

O indicador foi calculado de acordo com as instruções do Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os Anos de 2013 – 2015, do SISPACTO do Ministério da Saúde. Saleinta-se que o rol de causas das internações sensíveis à Atenção Básica foi baseado na Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária (publicada pela Portaria MS/ SAS nº 221, de 17 de abril de 2008), embora não seja idêntico, neste segue abaixo as causas consideradas para cálculo do indicador em questão: Lista CID-10 das Condições Sensíveis à Atenção Básica (Caderno de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores): 1. Doenças evitáveis por imunização e outras DIP (A15.0-A19.9, A33.0-A37.9; A50.0-A53.9, A95.0-A95.9, B05.0-B06.9, B16.0-B16.9, B26.0-B26.9, B50.0-B54.9, B77.0-B77.9, G00.0, I00-I02.9); 2. Gastroenterites infecciosas e complicações (A00.0-A09.9; E86.0-E86.9); 3. Anemia (D50.0-D50.9); 4. Deficiências nutricionais (E40-E46.9, E50.0-E64.9); 5. Infecções de ouvido, nariz e garganta (H66.0-H66.9, J00, J01.0-J03.9, J06.0-J06.9, J31.0-J31.9); 6. Pneumonias

GOVERNO  
DO ESTADOBAHIA.  
AQUI É  
TRABALHO.

bacterianas (J13, J14, J15.3-J15.4, J15.8-J15.9, J18.1); 7. Asma (J45.0-J45.9); 8. Bronquites(J20.0-J21.9, J40-J42); 9. Hipertensão (I10, I11.0-I11.9); 10. Angina (20.0-I20.9); 11. Insuficiência cardíaca (50.0-I50.); 12. Diabetes mellitus (E10.0-E14.9); 13. Epilepsias (G40.0-G40.9); 14. Infecção no rim e trato urinário (N30.0-N30.9, N34.0-N34.3, N39.0); 15. Infecção da pele e tecido subcutâneo (A46, L01.0-L04.9, L08.0-L08.9); 16. Doença inflamatória nos órgãos pélvicos femininos (N70.0-N73.9, N75.0-N76.8); 17. Síndrome da Rubéola Congênita (P35.0).

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

313. Saúde

Compromisso(s)

**3 - Potencializar a rede de atenção à saúde de forma regionalizada ampliando a equidade de acesso, garantindo a integralidade**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

**Proporção de macrorregiões de saúde que reduziram internações hospitalares em clínica médica por causas selecionadas realizadas fora de macrorregião de residência do usuário**

Fórmula de cálculo

(Número macrorregiões de saúde que reduziram internações hospitalares em clínica médica por causas selecionadas, realizadas fora da macrorregião de residência do usuário/Total de macrorregiões de saúde)\*100

Código Fiplan

1448

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

33,33

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

19601 / 1 - SESAB/FESBA/DIVEP

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

SIH/SUS

Meios de verificação

Sistema de Internação Hospitalar do SUS (SIH/SUS) - <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/>

Memória de cálculo

2018: 3 macrorregiões de saúde/9 macrorregiões de saúde = 33,33%

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Indicador relacionado com a dimensão acesso do sistema, o que pode ser entendido como a capacidade do sistema em prover o cuidado e o serviço necessários, no momento certo e no lugar adequado, no caso específico acesso a atenção hospitalar de média complexidade. O percentual de internações de média complexidade em clínica médica por Doenças do Aparelho Circulatório (DAC), Doenças do Aparelho Digestivo (DAD) e internações por Causas Externas (CEEx), fora da macrorregião de saúde do usuário demonstra ao mesmo tempo a proporção daqueles que precisaram sair da sua macrorregião (necessidade de se deslocar do local onde se vive para ter sua necessidade atendida), bem como, a capacidade da macrorregião em ofertar à população residente internação em clínica nas causas selecionadas.

Limitações do indicador

O Indicador expressa apenas o percentual de macrorregiões que tiveram redução do ano corrente comparado ao ano anterior, o que destaca a expansão da ação do Estado, porém não mede a ampliação intra-regional, ou seja, não capta o volume de redução por macrorregião de saúde. Sendo, que este estudo deva estar contida no computo das ações de monitoramento da setorial.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares

Decorrente da avaliações de tendências mais expressivas das diferentes causas de internação no período 2015-2018 e, considerando o interesse de verificar as variáveis que discriminem a capacidade de atendimento das macrorregiões, para efeito deste indicador, selecionou-se as seguintes causas de internação: Doenças do Aparelho Circulatório (DAC), Doenças do Aparelho Digestivo (DAD) e por Causas Externas (CEEx). Para efeito de suporte ao cálculo, deve-se calcular o total de internações por macrorregião segundo a residência do indivíduo, o percentual complementar é que trata-se das internações fora da macrorregião de residência. Esta medida deverá ser realizada ao ano anterior que será subtraída, o resultado negativo indica que a macrorregião selecionada teve redução.

Este indicador substitui o indicador 1376 por mudança na metodologia de cálculo.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

313. Saúde

Compromisso(s)

**3 - Potencializar a rede de atenção à saúde de forma regionalizada ampliando a equidade de acesso, garantindo a integralidade**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

**Proporção de macrorregiões de saúde que reduziram internações hospitalares em obstetrícia realizadas fora da macrorregião de residência do usuário**

Fórmula de cálculo

(Número macrorregiões de saúde que reduziram internações hospitalares em obstetrícia, realizadas fora da macrorregião de residência do usuário/Total de macrorregiões de saúde)\*100

Código Fiplan

1429

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

22,22

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

19601 / 1 - SESAB/FESBA/DIVEP

Polaridade

Positiva

Classificação

Resultado

Fonte

SIH/SUS

Meios de verificação

Sistema de Internação Hospitalar do SUS (SIH/SUS)- <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/>

Memória de cálculo

2018: 2 macrorregiões de saúde/9 macrorregiões de saúde = 22,22%

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Indicador relacionado com a dimensão acesso do sistema, o que pode ser entendido como a capacidade do sistema em prover o cuidado e o serviço necessários, no momento certo e no lugar adequado\*, no caso específico acesso a atenção hospitalar de média complexidade. O percentual de internações de média complexidade em obstetrícia fora da sua macrorregião de saúde demonstra ao mesmo tempo a proporção de usuários que precisaram sair da sua macrorregião (necessidade de se deslocar do local onde se vive para ter sua necessidade atendida), bem como, a capacidade da macrorregião em ofertar a população residente internação em obstetrícia.

Limitações do indicador

O indicador expressa apenas o percentual de macrorregiões que tiveram redução do ano corrente comparado ao ano anterior, o que destaca a expansão da ação do Estado, porém não mede o volume de redução dentro da macrorregião de saúde.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares

Envolve internações no período da gravidez, parto e puerpério. \*Conforme o programa de Avaliação do Desempenho do Sistema de Saúde, da FIOCRUZ (PROADESS), os percentuais de internações realizados fora da macrorregião de residência de usuário informam sobre o acesso ao sistema de saúde, uma das dimensões para avaliação da equidade do sistema. Para efeito de suporte ao cálculo, deve-se calcular o total de internações por macrorregião segundo a residência do usuário, o percentual complementar é o que informa sobre as internações fora da macrorregião de residência. Esta medida deverá ser comparada com a do ano anterior, da qual será subtraída, o resultado negativo indica que a macrorregião selecionada teve redução da sua capacidade de atendimento.

Este indicador substitui o indicador 1377 por mudanças na sua metodologia de cálculo

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

313. Saúde

Compromisso(s)

4 - Promover a valorização do trabalho e do trabalhador no SUS-BA

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Proporção de unidades assistenciais de saúde com estratégias de gestão do trabalho implementadas

Fórmula de cálculo

$$\left( \frac{\text{Número de unidades assistenciais de saúde com, no mínimo, 04 estratégias de gestão do trabalho implementadas}}{\text{Total de unidades assistenciais de saúde com gestão direta}} \right) \times 100$$

Código Fiplan

1438

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

55,2

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

19601 / 13 - SESAB/SUPERH/DGTES

Polaridade

Positiva

Classificação

Produto

Fonte

SUPERH/DGTES

Meios de verificação

Relatório quadrimestral (RDQA)

Memória de cálculo

Número de unidades assistenciais de saúde com, no mínimo, 04 estratégias de gestão do trabalho implementadas = 16 / Total de unidades assistenciais de saúde com gestão direta = 29 x 100 = 55,2 % Anual

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Valorizar os diferentes sujeitos envolvidos no processo de atenção e gestão na saúde a partir da inserção de práticas democráticas e participativas nos modos de cuidar e gerir da saúde, promovendo a discussão e revisão dos processos de trabalho e fluxos organizacionais, da organização e a articulação bem como a gestão do conhecimento.

Limitações do indicador

Por se tratar de mudanças de práticas na gestão e atenção no cotidiano das unidades, sua adesão depende diretamente das decisões das unidades em incorporar tais medidas (baixa governabilidade).

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Unidades assistenciais de saúde

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares

\*Entende-se como estratégias de gestão do trabalho aquelas relacionadas a implementação de ações de valorização, segurança e saúde do trabalhador, bem como, a democratização e humanização das relações e vínculos do e no trabalho. A exemplo, do programa de avaliação de desempenho; da institucionalização do planejamento da força de trabalho; das ações de segurança e saúde do trabalhador; da humanização das práticas de gestão e atenção no trabalho; do fortalecimento dos núcleos de gestão do trabalho e educação na saúde; da valorização dos trabalhadores por meio do desenvolvimento funcional; do aprimoramento da estrutura de negociação coletiva, cargos, carreiras e vencimentos; dos fluxos, procedimentos e processos de gestão de pessoas e, da implantação de um plano de comunicação. Esse indicador é evidenciado com no mínimo 4 estratégias de gestão do trabalho aplicada nas unidades da rede própria de gestão do estado. A SESAB possui em sua estrutura 29 unidades de rede própria.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

313. Saúde

Compromisso(s)

1 - Aperfeiçoar as ações de vigilância em saúde para proteção, promoção e prevenção nos territórios e em todos os níveis de atenção; 2 - Fortalecer a atenção básica de forma integrada e resolutiva

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Taxa de abandono da pentavalente no estado

Fórmula de cálculo

(Número de primeiras doses aplicadas - número de últimas doses do esquema/número de primeiras doses)\*100

Código Fiplan

1294

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

14,25

Ano de referência

2017

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

19601 / 1 - SESAB/FESBA/DIVEP

Polaridade

Negativa

Classificação

Resultado

Fonte

SIPNI (Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações)

Meios de verificação

Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)- <http://pni.datasus.gov.br/>

Memória de cálculo

2020:Numerador: Número de primeiras doses aplicadas - número de últimas doses do esquema Denominador: Total de primeiras doses aplicadas Fator de multiplicação: 100 Anual:  $(157.497 - 132.037) / 157.497 \times 100$  No acumulado anual de janeiro a dezembro, percebe-se que o percentual de 16,16% se mantém acima da meta estabelecida pelo Ministério da Saúde, favorecendo assim, a existência de bolsões de suscetíveis na população para doenças imprevéníveis por esta vacina. Esses dados são passíveis de atualização, uma vez que o SI-PNI ainda se encontra em aberto para lançamento dos dados referentes ao ano de 2020, cujo sistema tem previsão para fechamento em março de 2021, o que permitirá uma avaliação mais completa sobre os dados referentes ao ano de 2020.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

A vacina da pentavalente previne contra a difteria, tétano, coqueluche e infecções por Haemophilus influenzae tipo B e Hepatites B. Sua eficácia depende tão somente após a terceira dose aplicada, ou seja, do cumprimento do esquema vacinal composto por três doses. Por isso, o indicador reflete a adesão e o acesso ao programa de vacinação, indicando quantos dos que iniciaram esquema vacinal, o completaram. Informa sobre a redução de riscos e agravos a saúde a população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção das doenças imunopreveníveis. Indiretamente, os dados da pentavalente medem a capacidade de a gestão sensibilizar e captar a população com idade até um ano para outras vacinas do previstas no calendário.

Limitações do indicador

Falhas nos registros do imunobiológico administrado podendo advir de um registro excessivo de terceiras doses ou da falta do mesmo nas primeiras doses aplicadas.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Estado, Macrorregião de Saúde, Região de Saúde, Município

Possibilidade de desagregação populacional

Idade ideal (menores de 1 ano), permitindo desagregar em idade discreta até menores de 7 anos.

Informações complementares

O Tabnet advém do SIPNI. Se tabular com o Tabnet, dados constam até março de 2020. A partir daí, pelo SIPNI. Observar a data de atualização do Tabnet.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

313. Saúde

Compromisso(s)

1 - Aperfeiçoar as ações de vigilância em saúde para proteção, promoção e prevenção nos territórios e em todos os níveis de atenção; 2 - Fortalecer a atenção básica de forma integrada e resolutiva

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano de idade

Fórmula de cálculo

(Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, em um determinado ano de diagnóstico e local de residência/Número total de nascidos vivos, de mães residentes no mesmo local, no ano considerado)\*1000

Código Fiplan

1293

Unidade de medida

por 1.000

Valor de referência

5,8

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

19601 / 1 - SESAB/FESBA/DIVEP

Polaridade

Negativa

Classificação

Resultado

Fonte

Sistema Nacional de Informações de Agravos de Notificação - Sinan/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

Meios de verificação

Sistema Nacional de Informações de Agravos de Notificação (SINAN); <https://portalsinan.saude.gov.br/> Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) - <http://sinasc.saude.gov.br/>

Memória de cálculo

2020: Numerador: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade, em um determinado ano de diagnóstico e local de residência Denominador: total de nascidos vivos, de mães residentes no mesmo local, no ano considerado Fator de multiplicação: 1000 Anual: 961 / 173.867 x 1000

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Medir o risco de ocorrência de casos novos de sífilis congênita por transmissão vertical do *Treponema pallidum*, considerando o local de residência e ano de nascimento. Este indicador contribui também para sinalizar falhas observadas no manejo das gestantes, no que se refere ao diagnóstico oportuno, seguimento e tratamento de mulheres e crianças expostas.

Limitações do indicador

A qualidade dos dados depende da condição técnico- operacional do sistema de vigilância epidemiológica de cada localidade para detectar, notificar e investigar a sífilis em recém-nascidos. Depende também da rede assistencial, em especial a Atenção Básica, para realizar testes para a confirmação diagnóstica da sífilis em gestantes e recém-nascidos, assim como, aplicação dos critérios de definição de caso de sífilis congênita.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município/Região de Saúde/Macrorregional de Saúde

Possibilidade de desagregação populacional

Grupos etários menores de 1 ano, sexo,raça/cor

Informações complementares

A sífilis congênita (SC) constitui um tradicional evento-sentinel para monitoramento da Atenção Primária em Saúde (APS) por se tratar de uma doença de fácil prevenção, com instrumentos diagnósticos e terapêuticos eficazes, baratos e de execução simples. Sua ocorrência sugere falhas no funcionamento da rede de atenção básica, em especial a qualidade do pré-natal, e da sua integração com o sistema de saúde.

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

313. Saúde

Compromisso(s)

1 - Aperfeiçoar as ações de vigilância em saúde para proteção, promoção e prevenção nos territórios e em todos os níveis de atenção; 3 - Potencializar a suficiência da rede de atenção à saúde de forma regionalizada ampliando a equidade de acesso, garantindo a integralidade

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Taxa de letalidade das formas graves da dengue

Fórmula de cálculo

(Número de óbitos confirmados de Dengue Grave e sinais de alerta/número de casos confirmados de Dengue Grave e sinais de alerta)\*100

Código Fiplan

1295

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

10,34

Ano de referência

2018

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

19601 / 1 - SESAB/FESBA/DIVEP

Polaridade

Negativa

Classificação

Resultado

Fonte

SINAN/SESAB

Meios de verificação

Sistema Nacional de Informações de Agravos de Notificação (SINAN); - <https://portalsinan.saude.gov.br/> Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) - <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/>

Memória de cálculo

2020: Numerador: Número de óbitos confirmados de Dengue Grave e sinais de alerta Denominador: Total de casos confirmados de Dengue Grave e sinais de alerta Fator de multiplicação: 100 Anual: 05 / 306 x 100

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

O indicador reflete a qualidade da atenção à saúde prestada aos casos graves de dengue e como os serviços de saúde se organizam para atender estes casos. Possibilita observar a ausência de cuidados necessários para evitar que o indivíduo evolua para o óbito (evento evitável). Informa, ainda, sobre fatores essenciais para a evolução favorável dos casos de dengue, como a organização os serviços, acessibilidades, manejo adequado do paciente. Dessa maneira, o resultado do indicador contribui na orientação da organização do sistema de saúde em cada nível da rede de atenção.

Limitações do indicador

Subnotificação, falha na identificação dos sinais de alarme e de gravidade pelos profissionais de saúde e atraso no envio de documentos que subsidiam as análises dos casos (cópia do Protocolo de Investigação de óbitos por arbovírus e cópia/fotos de prontuários) pelos municípios ao GT Arboviroses/CODTV/DIVEP. Não identifica as formas clínicas leves e moderadas, que constituem a maioria dos casos de dengue. E contribui apenas indiretamente nas ações de controle vetorial do *Aedes aegypti*. Não identifica as formas clínicas leves e moderadas, que constituem a maioria dos casos de dengue. E contribui apenas indiretamente nas ações de controle vetorial do *Aedes aegypti*.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Macrorregião de Saúde, Região de Saúde, Município

Possibilidade de desagregação populacional

Faixa etária, sexo

Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

Programa

313. Saúde

Compromisso(s)

6 - Aprimorar a Gestão Estratégica em Saúde, ampliando os canais de diálogo com a sociedade e o exercício do controle social

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

Descrição

Taxa de resolutividade das demandas de ouvidoria

Fórmula de cálculo

(Número de demandas respondidas/Total de demandas acolhidas)\*100

Código Fiplan

1444

Unidade de medida

percentual

Valor de referência

57

Ano de referência

2019

Periodicidade de apuração

Anual

USP Responsável

19601 / 14 -  
SESAB/OUVIDORIA/OUVIDORIA

Polaridade

Positiva

Classificação

Produto

Fonte

SISTEMA OUVIDORSUS/BA

Meios de verificação

Relatórios SISTEMA OUVIDORSUS/BA

Memória de cálculo

Número de demandas respondidas=8.363 / Total de demandas tramitadas= 14.548 x 100=57%

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Objetivo ou interpretação e uso

Garantir maior agilidade de respostas às demandas do cidadão, em cumprimento aos prazos estabelecidos nas legislações vigentes.

Limitações do indicador

A ouvidoria é a porta de acesso para escuta da sociedade, recebe a demanda e descentraliza a solicitação para as áreas competentes do assunto, ocorre que, nem todas as demandas são respondidas dentro do prazo estabelecido pelas legislações que respaldam o trabalho da Ouvidoria. Lei de Nº 13.460 e lei de acesso a informação-LAI, podendo impactar deste modo, o alcance do indicador, além do mas nem todos os municípios possui ouvidoria.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Macrorregião

Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

Informações complementares



PROGRAMA

**SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 314. Segurança Pública e Defesa Social

## Compromisso(s)

4 - Aprimorar a atuação penitenciária com atenção no atendimento especializado e na custódia qualificada das pessoas em privação de liberdade, egressos e em cumprimento de alternativas penais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Presos por vaga no Estado da Bahia

## Fórmula de cálculo

Número total de presos no Estado (Polícia Civil-BA + Secretaria de Administração Penitenciária) no ano de aferição/Total de vagas no sistema penitenciário

## Código Fiplan

1310

## Unidade de medida

Não se aplica

## Valor de referência

1,44

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

35101 / 5 - SEAP/APG/SGP

## Polaridade

Negativa

## Classificação

Produto

## Fonte

SEAP

## Meios de verificação

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização Planilha da Superintendência de Gestão Prisional (SGP) Central de Informação e Documentação (CID) - <http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/dados/17> Secretaria de Segurança Pública Planilha PCBA - (SSP)

## Memória de cálculo

2020: Número total de presos no Estado (Polícia Civil-BA (945) + Secretaria de Administração Penitenciária (13.227) no ano de aferição /Total de vagas no sistema penitenciário (12.095)

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Informar o incremento de vagas carcerárias no estado no período apurado, para atender as pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais (SEAP) e em delegacias (SSP - PCBA), considerando que o desempenho favorável do indicador demonstra a diminuição do deficit de vagas existentes e por sua vez os esforços realizados pelo estado para o atendimento à demanda reprimida de vagas e para custódia humanizada da pessoa privada de liberdade.

## Limitações do indicador

Considera-se “vaga ativa”, conforme informações constantes no relatório denominado mapa carcerário, alimentado pela SEAP/SGP. Vaga ativa= vaga construída e posta em funcionamento. a SIAP/SSP – informará dados atualizados à SEAP dos presos da PCBA.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não

## Possibilidade de desagregação populacional

Não

## Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 314. Segurança Pública e Defesa Social

## Compromisso(s)

4 - Aprimorar a atuação penitenciária com atenção no atendimento especializado e na custódia qualificada das pessoas em privação de liberdade, egressos e em cumprimento de alternativas penais

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Proporção de pessoas privadas de liberdade com acesso efetivo às atividades ressocializadoras**

## Fórmula de cálculo

(Número de presos no Sistema Penitenciário participando de atividades ressocializadoras no ano de apuração/Total de presos no Sistema Penitenciário no ano de apuração)\*100

## Código Fiplan

1311

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

25,52

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

35101 / 10 - SEAP/APG/SRS

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SEAP

## Meios de verificação

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização Planilhas da Superintendência de Ressocialização Sustentável (Diretoria de Integração Social) Mapa Carcerário da Central de Informação e Documentação (CID) - <http://www.seap.ba.gov.br/pt-br/dados/17>

## Memória de cálculo

2020: Número de presos no Sistema Penitenciário com acesso efetivo a atividades ressocializadoras (4.677) / Total de presos no Sistema Penitenciário (13.227) \*100 Atividades ressocializadoras consideradas em 2020: \*Capacitação Profissional do Interno e Egresso: 26 Beneficiados \*Assistência ao Interno com Ação Estruturante de Cultura, Arte, Esporte e Lazer: 1.894 beneficiados/ 11 unidades. \*Assistência ao Interno em Atividade Laborativa: 2.757 Beneficiados \*

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Informar a proporção de internos do sistema penitenciário que participam das atividades ressocializadoras ofertadas pela SEAP em quatro segmentos: 1- Capacitação profissional, 2- Educação formal, 3- Cultura e lazer e 4- Trabalho (atividades laborativas), demonstrando os esforços da seap em expandir a assistência prestada a pessoa privada de liberdade no intuito de implementar condições favoráveis para seu retorno a convivência em sociedade.

## Limitações do indicador

Falta de sistema

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não

## Possibilidade de desagregação populacional

Não

## Informações complementares

Informado número de internos em efetiva participação em cada segmento de atividade, conforme planilha de controle passada pela unidade prisional.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

314. Segurança Pública e Defesa Social

## Compromisso(s)

2 - Reprimir as diversas formas de violência à pessoa, prioritariamente aos grupos vulneráveis, e os crimes contra o meio ambiente, o patrimônio, a administração pública e a ordem tributária, especialmente a criminalidade organizada, a lavagem de dinheiro, corrupção e os crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Taxa de atendimento às solicitações de produção da prova material

## Fórmula de cálculo

(Somatório de laudos e informações emitidos/Somatório de solicitações de exames periciais)\*100

## Código Fiplan

1394

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

98

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

20102 / 4 - SSP/DPT/DPT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

SIS/DPT

## Meios de verificação

Através do Relatório emitido pelo Sistema de Gestão de Laudos - DPT - SIS.

## Memória de cálculo

Foram emitidos em 2020 o total de 170.576 laudos periciais e informações técnicas, dividido por 170.360 solicitações de exames periciais recebidas em 2020. O valor obtido foi multiplicado por 100, resultando no valor apurado de 100,13%.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador permite avaliar a capacidade de resposta às solicitações de produção da prova material.

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

Considerando a mudança no cenário de redução de CVLI em todo o Estado da Bahia e consequentemente redução de demanda por exames periciais, foi sugerida a substituição do indicador de Produção de Laudos pelo indicador de Taxa de Atendimento às Solicitações de Produção da Prova Material, onde é possível verificar a capacidade de atendimento do Departamento de Polícia Técnica às solicitações de exames periciais

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 314. Segurança Pública e Defesa Social

## Compromisso(s)

1 - Prevenir a violência e a criminalidade, por meio da cultura de paz, garantia de direitos e filosofia de polícia comunitária de modo a reduzir situações de vulnerabilidade e risco, estimulando relações humanas e condições ambientais pautadas por princípios da não violência, respeito aos direitos humanos, em especial nos municípios com o maior número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI); 2 - Reprimir as diversas formas de violência à pessoa, prioritariamente aos grupos vulneráveis, e os crimes contra o meio ambiente, o patrimônio, a administração pública e a ordem tributária, especialmente a criminalidade organizada, a lavagem de dinheiro, corrupção e os crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI); 3 - Aperfeiçoar a gestão organizacional e de pessoas dos órgãos do Sistema Estadual da Segurança Pública. (SSP)

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Taxa de emprego operacional de policiais militares

## Fórmula de cálculo

(Somatório do efetivo alocado na atividade finalística/Total do efetivo alocado na PMBA)\*100

## Código Fiplan

1395

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

89,34

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

20801 / 1 - SSP/PMBA/DEPLAN

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Insumo

## Fonte

DP/SMCS/RH Bahia

## Meios de verificação

Os dados informados são de acesso restrito, e os seus números podem ser verificados por meio de acesso ao Sistema de Recursos Humanos (RH BAHIA), do Estado da Bahia. Os dados ora disponibilizados estão baseados nas consultas realizadas pelo Departamento de Pessoal (DP), da Polícia Militar da Bahia (PMBA), ao referido Sistema.

## Memória de cálculo

2020:  $(26.312/29.452)*100 = 89,34$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Identificar o percentual de policiais militares alocados em Unidades Operacionais

## Limitações do indicador

Implantado neste PPA, sem linha de base de anos anteriores.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não

## Possibilidade de desagregação populacional

Não

## Informações complementares

No efetivo total retira-se aqueles que estão à disposição de outros órgãos e poderes. As alterações do indicador foram sugestões da SPE/SEPLAN.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 314. Segurança Pública e Defesa Social

## Compromisso(s)

1 - Prevenir a violência e a criminalidade, por meio da cultura de paz, garantia de direitos e filosofia de polícia comunitária de modo a reduzir situações de vulnerabilidade e risco, estimulando relações humanas e condições ambientais pautadas por princípios da não violência, respeito aos direitos humanos, em especial nos municípios com o maior número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Taxa de mortalidade por acidentes de trânsito nos municípios de abrangência

## Fórmula de cálculo

(Número de óbitos de residentes por acidentes de transporte terrestre nos municípios de abrangência/População total residente dos municípios de abrangência)\*100.000

## Código Fiplan

1374

## Unidade de medida

por 100.000

## Valor de referência

7,9

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

09301 / 7 - SAEB/DETRAN/CFOT

## Polaridade

Negativa

## Classificação

Resultado

## Fonte

SIM/SESAB; IBGE

## Meios de verificação

Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM acessado através do link <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/obitoext.def> (Fonte: SESAB/SUVISA/DIVEP/Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM). Para a população residente foram considerados os dados de População Estimada 2020 publicada no portal do IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba>)

## Memória de cálculo

2020: Total de Óbitos: 376 (Salvador: 86, Luís Eduardo Magalhães: 10, Barreiras: 27, Nazaré: 1, Alagoinhas: 16; Valença: 9; Vitória da Conquista: 50; Senhor do Bonfim: 15; Santo Antônio de Jesus: 13; Jacobina: 17; Ilhéus: 15; Simões Filho: 9; Vera Cruz: 4; Camaçari: 23; Candeias: 6; Cruz das Almas: 2; Pojuca: 3; Dias d'Ávila: 3; Serrinha: 7; Itabuna: 14; Mata de São João: 2; Conceição do Coité: 7; Itaparica: 0; Feira de Santana: 24; Lauro de Freitas: 13) /População Total residente dos municípios de abrangência: 6.185.424 (Salvador: 2.886.698; Luís Eduardo Magalhães: 90.162; Barreiras: 156.975; Nazaré: 28.594; Alagoinhas: 152.327; Valença: 97.233; Vitória da Conquista: 341.128; Senhor do Bonfim: 79.424; Santo Antônio de Jesus: 102.380; Jacobina: 80.635; Ilhéus: 159.923; Simões Filho: 135.783; Vera Cruz: 43.716; Camaçari: 304.302; Candeias: 87.458; Cruz das Almas: 63.591; Pojuca: 39.972; Dias d'Ávila: 82.432; Serrinha: 81.286; Itabuna: 213.685; Mata de São João: 47.126; Conceição do Coité: 67.013; Itaparica: 22.337; Feira de Santana: 619.609; Lauro de Freitas: 201.635)

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é verificar como se comporta o número de mortos por acidente de trânsito terrestre em Salvador e RMS. Espera-se a redução dessa Taxa ao longo dos anos, como resultado não só das ações de educação e fiscalização de trânsito realizadas pelo Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN-BA), como também dos demais órgãos envolvidos.

## Limitações do indicador

Indicador requer um olhar sistêmico visto que deve levar em consideração quantitativo de mortos por acidentes de trânsito terrestre em Salvador e RMS.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

Sexo, Faixa etária

## Informações complementares

\*Municípios de abrangência (OPERAÇÃO PAZ NO TRÂNSITO): Conceição do Coité; Luís Eduardo Magalhães; Barreiras; Nazaré; Alagoinhas; Valença; Vitória da Conquista; Senhor do Bonfim; Santo Antônio de Jesus; Jacobina; Ilhéus; Simões Filho; Vera Cruz; Camaçari; Candeias; Cruz das Almas; Pojuca; Dias d'Ávila; Serrinha; Itabuna; Mata de São João; Salvador; Itaparica; Feira de Santana; Lauro de Freitas. Este indicador tem referência nos Indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sob o objetivo 3, conforme expresso no link <<https://indicadoresods.ibge.gov.br/objetivo3/indicador361>> Sequencia de Causa Básica de Acidentes de Trânsito (V01-



V89): 1.1.1 (V01-V09) Pedestre traumatizado em um acidente de transporte; 1.1.2 (V10-V19) Ciclista traumatizado em um acidente de transporte; 1.1.3 (V20-V29) Motociclista traumatizado em um acidente de transporte; 1.1.4 (V30-V39) Ocupante de triciclo motorizado traumatizado em um acidente de transporte; 1.1.5 (V40-V49) Ocupante de um automóvel traumatizado em um acidente de transporte; 1.1.6 (V50-V59) Ocupante de uma caminhonete traumatizado em um acidente de transporte; 1.1.7 (V60-V69) Ocupante de um veículo de transporte pesado traumatizado em um acidente de transporte; 1.1.8 (V70-V79) Ocupante de um ônibus traumatizado em um acidente de transporte; 1.1.9 (V80-V89) Outros acidentes de transporte terrestre;

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

314. Segurança Pública e Defesa Social

## Compromisso(s)

7 - Aprimorar o sistema de prevenção e respostas às emergências e desastres

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Variação percentual de edificações certificadas

## Fórmula de cálculo

$$\left[ \frac{\text{Número de Autos de Vistorias (AVCB) e de Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) emitidos no ano de aferição}}{\text{Número de Autos de Vistorias (AVCB) e de Certificados de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) emitidos no ano de referência}} - 1 \right] * 100$$

## Código Fiplan

1373

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

0

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

20803 / 2 - SSP/CBMBA/CBMBA

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

CBM

## Meios de verificação

Relatório extraído do Sistema de Acompanhamento de Processos (SAPBM) do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA). O sistema utilizado não é de dados abertos. Solicitações de acesso devem ser encaminhadas ao Comandante-Geral do CBMBA. SEI 089.3180.2021.0001347-42.

## Memória de cálculo

2020:  $[(9579/7569)-1]*100=26,56$ 

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O indicador permite verificar se as edificações multi-familiares, comerciais e industriais que se encontram em conformidade com o código de segurança contra incêndio e pânico.

## Limitações do indicador

Levantamento das edificações que necessitam ser avaliadas pelo CBMBA junto aos órgãos de controle patrimonial das esferas municipais, estaduais e federais.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Estado

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) - são documento emitido pelo CBMBA que certifica que a edificação possui as condições de segurança contra incêndio e pânico constantes no processo e previstas na Lei nº 12.929/2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 314. Segurança Pública e Defesa Social

## Compromisso(s)

1 - Prevenir a violência e a criminalidade, por meio da cultura de paz, garantia de direitos e filosofia de polícia comunitária de modo a reduzir situações de vulnerabilidade e risco, estimulando relações humanas e condições ambientais pautadas por princípios da não violência, respeito aos direitos humanos, em especial nos municípios com o maior número de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI); 2 - Reprimir as diversas formas de violência à pessoa, prioritariamente aos grupos vulneráveis, e os crimes contra o meio ambiente, o patrimônio, a administração pública e a ordem tributária, especialmente a criminalidade organizada, a lavagem de dinheiro, corrupção e os crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI)

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Variação percentual do número de inquéritos policiais remetidos com autoria definida

## Fórmula de cálculo

$$[(\text{Total de inquéritos (todos os delitos) remetidos com autoria definida, no Estado, do ano de aferição} / \text{Total de inquéritos (todos os delitos) remetidos com autoria definida, no Estado, do ano de referência}) - 1] * 100$$

## Código Fiplan

1393

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

0

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

20802 / 10 - SSP/PCBA/PCBA

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

SGE/PCBA

## Meios de verificação

Informação extraída da Ferramenta BI /Sistema de Gerenciamento Estatístico (SGE). Ferramenta com acesso restrito aos servidores do CDEP, Siap/SSP, SGTO/SSP. Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial – PCBA/CDEP

## Memória de cálculo

2020:  $[(32.125/45.067) - 1] * 100 = -28,72$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Avaliar a eficácia das unidades operativas da Polícia Civil no combate à criminalidade, através da indicação de autoria determinada.

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares



PROGRAMA

**GESTÃO  
GOVERNAMENTAL**

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

11 - Fortalecer a comunicação pública e a transparência nas ações governamentais, assim como a preservação da memória institucional do Estado e a gestão da informação

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Evolução dos atendimentos a demandas ao Arquivo Público do Estado da Bahia

## Fórmula de cálculo

Somatório de atendimentos anuais a demandas ao Arquivo Público do Estado da Bahia

| Código Fiplan | Unidade de medida | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1397          | unidade           | 4290                | 2018              |

| Periodicidade de apuração | USP Responsável               | Polaridade | Classificação |
|---------------------------|-------------------------------|------------|---------------|
| Anual                     | 22202 / 7 - SECULT/FPC-AP/FPC | Positiva   | Produto       |

## Fonte

FPC/APEB

## Meios de verificação

Relatório Mensal de Atividades do Arquivo Público do Estado da Bahia.

## Memória de cálculo

Somatório dos atendimentos, presenciais e por meio eletrônico, efetuados no ano de apuração, das demandas dirigidas ao Arquivo Público do Estado da Bahia. Para o ano de 2018, registraram-se 4.290 atendimentos, presenciais e por meio eletrônico, efetuados pelo Arquivo Público do Estado da Bahia (APEB). Para o ano de 2019, foi registrado o somatório de 767 atendimentos, presenciais e por meio eletrônico, em virtude de o atendimento ter sido suspenso a partir de 04/02/2019, por meio da Portaria FPC nº 007, de 15/01/2019, em razão da execução de obras de restauração e reforma no Solar da Quinta do Tanque, sede do APEB. Para o ano de 2020, somam-se 301 atendimentos, presenciais e por meio eletrônico, após conclusão da reforma e consequente reabertura do APEB, em 05/11/2020. Contudo, os atendimentos passaram a ser realizados de maneira gradual, em conformidade com Nota Técnica da FPC que estabeleceu diretrizes para assegurar as condições de proteção à saúde adequadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador revela o desempenho do Arquivo Público do Estado da Bahia no atendimento, presencial e por meio eletrônico, das demandas que lhe são dirigidas pela sociedade em geral e por órgãos e entidades, federais, estaduais e municipais. Para efeito deste Indicador, por atendimento compreende-se: acessos diretos a documentos, emissões de certidões, autenticações de documentos custodiados, reproduções autenticadas de documentos e demais itens listados na Carta de Serviços da Fundação Pedro Calmon, vinculada ao Guia de Serviços do Estado da Bahia. As possibilidades de desagregações geográficas e populacionais do Indicador tornaram-se efetivas a partir de novembro de 2020, quando foi reformulada a ficha de atendimento, seja presencial, seja por meio eletrônico, do Arquivo Público do Estado da Bahia.

## Limitações do indicador

O Indicador não demonstra que o atendimento prestado implica, necessariamente, a obtenção da informação solicitada.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

Gênero, Etnia, Faixa Etária e Formação

## Informações complementares

O Indicador está apoiado no interesse governamental pelo cumprimento das normas legais e regimentais de preservação e difusão do acervo documental custodiado, e busca revelar o empenho do Arquivo Público do Estado da Bahia para viabilizar o acesso aos documentos, com vistas a contribuir para a melhoria da tomada de decisões político-administrativas, a produção científica e cultural e a defesa, por parte dos cidadãos, de seus direitos.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

**1 - Promover política articulada de investimentos públicos e de atração de inversões privadas para a expansão, diversificação e desconcentração espacial da base econômica estadual, orientada por diretrizes estratégicas de transformações estruturais contidas no planejamento de longo prazo para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Índice de desconcentração espacial do ICMS

## Fórmula de cálculo

(Valor do ICMS arrecadado fora do Território Metropolitano de Salvador no ano de apuração/Valor do ICMS arrecadado na Bahia no ano de apuração)\*100

## Código Fiplan

1398

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

27,26

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

17301 / 14 - SEPLAN/SEI/DISTAT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Resultado

## Fonte

SEFAZ

## Meios de verificação

Planilha da Diretoria de Indicadores e Estatística (DISTAT) da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI). Para fins de apuração, os dados são disponibilizados pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz) 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício.

## Memória de cálculo

Divide-se o total, em moeda corrente e para o ano de apuração, do ICMS arrecadado fora do Território Metropolitano de Salvador pelo total, também em moeda corrente e para o mesmo ano de apuração, do ICMS arrecadado em toda a Bahia, e multiplica-se o valor obtido dessa razão por 100 (cem), resultando num percentual que expressa a evolução da desconcentração espacial do ICMS para o interior do estado, excluído o Território Metropolitano de Salvador. Para o ano de 2020, o resultado aferido foi de 27,26%. Para fins de cálculo deste Indicador, considera-se o Território Metropolitano de Salvador enquanto unidade de planejamento do governo do estado, no âmbito da sua divisão oficial por Territórios de Identidade, em sua composição de julho de 2019, quando da elaboração do atual PPA e inteiramente coincidente com a composição da própria Região Metropolitana de Salvador (RMS), com os seguintes Municípios: Salvador, Itaparica, Vera Cruz, Simões Filho, Lauro de Freitas, Camaçari, Candeias, São Francisco do Conde, Madre de Deus, Dias d'Ávila, Mata de São João, São Sebastião do Passé e Pojuca.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador permite aferir a evolução da desconcentração do ICMS arrecadado fora do Território Metropolitano de Salvador, tendo por base a arrecadação do mesmo Imposto para todo o estado, como aproximação, em maior ou menor medida, da própria desconcentração das atividades econômicas que se objetiva alcançar.

## Limitações do indicador

O Indicador não permite aferir, integralmente, a capacidade governamental de produzir, efetivamente, a desconcentração espacial da base econômica estadual e, conseqüentemente, da arrecadação de ICMS, uma vez que a economia baiana é marcada, historicamente, por uma dinâmica exógena e de ciclos curtos.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

O Indicador se relaciona com a intencionalidade da ação governamental no sentido da promoção, entre outros importantes aspectos, da expansão, diversificação e desconcentração espacial da base econômica estadual, diretrizes expressas em Programas e Compromissos do PPA 2020-2023.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

12 - Promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, por meio da inovação tecnológica e modernização, com ênfase na compreensão das demandas sociais, simplificação dos processos e personalização do atendimento

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Nível de Satisfação do cidadão na avaliação do atendimento da rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)

## Fórmula de cálculo

(Total de usuários presenciais do SAC pesquisados e satisfeitos no ano de apuração/Total de usuários presenciais do SAC pesquisados no ano de apuração)\*100

| Código Fiplan             | Unidade de medida        | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------|
| 1389                      | percentual               | 96,24               | 2019              |
| Periodicidade de apuração | USP Responsável          | Polaridade          | Classificação     |
| Anual                     | 09801 / 4 - SAEB/SAC/DGQ | Positiva            | Resultado         |

## Fonte

SEI; SAEB

## Meios de verificação

Amostragem estratificada dos cidadãos que utilizaram alguns Postos SAC na capital e RMS durante o primeiro trimestre de 2020, em pesquisa realizada de forma presencial por meio de entrevistas com os cidadãos, em parceria com a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI). A partir de 2021, a coleta amostral de dados passou a ocorrer por meio virtual e a abranger todas as unidades de atendimento presencial da Rede SAC. Os resultados são publicados como notícia no Portal saeb.ba.gov.br e podem ser obtidos na SAEB/SAC/Diretoria de Gestão da Qualidade (Telefone 3115-1542).

## Memória de cálculo

Divide-se o total de usuários presenciais pesquisados do SAC considerados satisfeitos e muito satisfeitos no ano de apuração (sendo tal total considerado pela taxa de resposta de cada um deles para os itens: qualidade do atendimento prioritário, se houver demanda para tal; recepção; infraestrutura; canal de agendamento; atendimento no órgão) pelo total de usuários presenciais do SAC pesquisados também no ano de apuração, e multiplica-se o valor obtido dessa razão por 100 (cem), resultando num percentual que traduz o grau de satisfação dos usuários da Rede SAC com seu atendimento presencial. O grau de satisfação é obtido por meio do cálculo da média da avaliação que o conjunto de usuários do SAC realizou para os seguintes itens, considerada pela taxa de resposta de cada um deles: qualidade do atendimento prioritário (se houver demanda para tal); recepção; infraestrutura; canal de agendamento; atendimento no órgão. no ano de apuração pelo total de usuários do SAC pesquisados também no ano de apuração, e multiplica-se o valor obtido dessa razão por 100 (cem), resultando num percentual que traduz o grau de satisfação dos usuários da Rede SAC. Em 2020, o Indicador foi fruto da média das pesquisas realizadas nas seguintes unidades do SAC: Shopping Bela Vista (93,8%), Shopping Barra (97,9%), Cajazeiras (96,9%), Comércio (92,8%), Pau da Lima (91,2%), Periperi (96,8%), Pernambués (93,0%) e Shopping da Bahia (98,5%). O valor apurado foi de 95,11%. A partir de 2021, o Indicador, já com nova metodologia (coleta amostral de dados por meio virtual, abrangendo todas as unidades de atendimento presencial da Rede SAC), corresponde ao consolidado anual.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador permite verificar a proporção de usuários do SAC que se consideram "satisfeitos" e "muito satisfeitos" com o atendimento presencial realizado em unidade da Rede SAC, agregados na categoria "satisfeitos". O grau de satisfação é obtido por meio do cálculo da média da avaliação que o conjunto amostral de usuários do SAC realizou para os seguintes itens, sendo tal média considerada pela taxa de resposta de cada um deles: qualidade do atendimento prioritário (se houver demanda para tal); recepção; infraestrutura; canal de agendamento; atendimento no órgão. Para efeito deste Indicador, portanto, considera-se a satisfação no atendimento presencial prestado pela Rede SAC englobando-se a autopercepção dos seus usuários enquanto "satisfeitos" e "muito satisfeitos", na coleta de dados amostral por meio virtual, em relação aos itens pesquisados. A escala, de cinco gradações possíveis, vai de "muito insatisfeito" até "muito satisfeito".

## Limitações do indicador

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Município                                            | Sexo e Renda                               |

**Informações complementares**

O Indicador afere a percepção dos usuários relativamente à qualidade do atendimento presencial do SAC e, simultaneamente, sinaliza para necessidades de melhorias nos itens pesquisados. O cálculo do Indicador é realizado por meio de média autoponderada dos itens pesquisados, de acordo com a taxa de resposta de cada um. A pesquisa é realizada por meio de plataformas virtuais e abrange todas as unidades de atendimento presencial da Rede SAC.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

1 - Promover política articulada de investimentos públicos e de atração de inversões privadas para a expansão, diversificação e desconcentração espacial da base econômica estadual, orientada por diretrizes estratégicas de transformações estruturais contidas no planejamento de longo prazo para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Percentual de empregos formais fora da Região Metropolitana de Salvador (RMS) em relação ao total do estado da Bahia

## Fórmula de cálculo

(Estoque de empregos formais nos municípios fora da RMS no ano/Estoque total dos empregos formais na Bahia no ano)\*100

| Código Fiplan | Unidade de medida | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1320          | percentual        | 54                  | 2017              |

| Periodicidade de apuração | USP Responsável           | Polaridade | Classificação |
|---------------------------|---------------------------|------------|---------------|
| Anual                     | 15101 / 1 - SDE/APG/SUDEM | Positiva   | Resultado     |

## Fonte

RAIS

## Meios de verificação

Ministério da Economia - Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Dados sistematizados pela SEI/Dipeq/Copes 2021. <https://bi.mte.gov.br/bgcaged/> Extração RAIS, consulta executada em 11/01/2021 às 15:43h.

## Memória de cálculo

2017:  $(1.180.560/2.223.775)*100 = 53,1\%$  2018:  $(1.203.189/2.261.558)*100 = 53,2\%$  2019:  $(1.225.847/2.232.576)*100 = 54,9\%$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é medir a desconcentração do emprego no estado

## Limitações do indicador

A fonte de dados RAIS mede apenas o estoque de empregos formais. A base possui uma defasagem de cerca de 9 meses, de modo que os dados de um ano são disponibilizados em setembro do ano seguinte. O indicador não é de total controle da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, necessitando dos dados fornecidos pela SEI, além do indicador não captar todas as ações de geração de empregos que são feitas pela SDE e vice versa. Tornando assim a apuração do indicador de difícil realização, visto que não há condições de analisar e/ou justificar o comportamento do indicador de forma precisa.

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Municipal                                            | Idade, sexo, escolaridade                  |

## Informações complementares

RMS = Região Metropolitana de Salvador, que inclui além de Salvador, os municípios de Camaçari, São Francisco do Conde, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Mata de São João, Pojuca, São Sebastião do Passé, Vera Cruz, Madre de Deus e Itaparica. Utiliza-se a agregação Região Metro SALVADOR, constante no banco de dados do RAIS. Os dados da RAIS medem o estoque de emprego em 31 de dezembro do ano de apuração, com uma defasagem de cerca de 9 meses, e se limitam apenas ao emprego formal.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

1 - Promover política articulada de investimentos públicos e de atração de inversões privadas para a expansão, diversificação e desconcentração espacial da base econômica estadual, orientada por diretrizes estratégicas de transformações estruturais contidas no planejamento de longo prazo para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Percentual de investimentos realizados na Bahia fora da Região Metropolitana de Salvador (RMS)

## Fórmula de cálculo

$(\text{Total dos investimentos realizados na Bahia fora da RMS} / \text{Total dos investimentos na Bahia}) * 100$

| Código Fiplan | Unidade de medida | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1321          | percentual        | 78,8                | 2018              |

| Periodicidade de apuração | USP Responsável          | Polaridade | Classificação |
|---------------------------|--------------------------|------------|---------------|
| Anual                     | 15101 / 1 - SDE/APG/SUEM | Positiva   | Resultado     |

## Fonte

SDE

## Meios de verificação

Banco de dados da Coordenação de Monitoramento de Empreendimentos Incentivados - SUEM. O banco de dados é elaborado pela Coordenação de Monitoramento de Empreendimentos Incentivados (SUEM), com base na documentação enviada pelas empresas, para acompanhamento dos empreendimentos incentivados. Como os dados são sigilosos não publicamos no site, fica sob os cuidados da Coordenação.

## Memória de cálculo

2020:  $(56478910510 / 73739941848) * 100$

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O objetivo do indicador é medir a evolução da desconcentração espacial (interiorização) dos investimentos produtivos incentivados pelo Governo do Estado. Nota-se que investimentos produtivos incentivados seriam investimentos realizados para a implantação ou ampliação nas empresas destinadas ao ativo fixo e capital de giro.

## Limitações do indicador

O indicador mede apenas a desconcentração espacial, não indica, portanto, a diversificação da matriz produtiva do estado.

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|                                                      | Não se aplica                              |

## Informações complementares

RMS = Região Metropolitana de Salvador, que inclui além de Salvador, os municípios de Camaçari, São Francisco do Conde, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Mata de São João, Pojuca, São Sebastião do Passé, Vera Cruz, Madre de Deus e Itaparica.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

3 - Potencializar a arrecadação de receitas correntes, com reforço à manutenção do equilíbrio fiscal; 4 - Promover a otimização do gasto público, com ênfase na inovação logística e na racionalização do custeio, em busca da eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Poupança corrente

## Fórmula de cálculo

(Despesas correntes/Receitas correntes ajustadas)\*100

## Código Fiplan

1391

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

96,38

## Ano de referência

2017

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

13101 / 19 - SEFAZ/APG/SAF

## Polaridade

Negativa

## Classificação

Resultado

## Fonte

Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

## Meios de verificação

Neste momento, dez 2020, é o resultado de cálculo interno da SEFAZ que é publicado anualmente no site institucional. <https://www.sefaz.ba.gov.br/> - Finanças Públicas/Controle Interno - Contas Públicas - Balanço Geral do Estado - Prestação de Contas

## Memória de cálculo

2020: R\$ 44.341.683.956,9293/ R\$ 48.924.710.714,25

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador possibilita avaliar a capacidade de pagamento dos Estados e Municípios, para efeito de concessão de aval nas operações de crédito.

## Limitações do indicador

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não se aplica

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

**10 - Fortalecer arranjos político-institucionais de mútua colaboração intraestaduais, interfederativos, interpoderes e entre Estado e sociedade na gestão e execução de políticas públicas, com ênfase na descentralização político-administrativa**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Proporção de consórcios públicos multifinalitários em atividade

## Fórmula de cálculo

(Total de consórcios públicos multifinalitários em atividade no ano de apuração/Total de consórcios públicos multifinalitários no ano de apuração)\*100

## Código Fiplan

1427

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

37,04

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

17101 / 12 - SEPLAN/APG/DPT

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SIGA/TCM

## Meios de verificação

Planilha de consórcios públicos multifinalitários, elaborada pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), a partir de informações do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM). Para fins de apuração, os dados são disponibilizados pelo TCM 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento do exercício.

## Memória de cálculo

Divide-se o total de consórcios públicos multifinalitários em atividade (considerando-se em atividade aqueles com um mínimo de 30% das despesas empenhadas em atividades finalísticas em relação ao total das suas despesas empenhadas) no ano de apuração pelo total de consórcios públicos multifinalitários, também no ano de apuração, e multiplica-se o resultado obtido dessa razão por 100 (cem). Para o ano de apuração e de referência de 2019, havia 10 consórcios públicos multifinalitários em atividade, de um total de 27, resultando num valor de Indicador de 37,04% (contra 44,00%, de 2018). Já para 2020, o valor do Indicador apurado é de 48,15%.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador identifica a proporção de consórcios públicos multifinalitários que se encontram, no ano de apuração, em atividade. Para efeito deste Indicador, considera-se em atividade todo consórcio público multifinalitário cujas despesas empenhadas em funções finalísticas representem pelo menos 30% do total das suas despesas empenhadas. As despesas relacionadas às funções finalísticas são definidas de acordo com a classificação da Portaria MPOG n. 42, de 1999, vale dizer, excluindo-se as despesas vinculadas às funções Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, de Administração, Previdência Social e Encargos Especiais.

## Limitações do indicador

O Indicador não permite aferir quais são as atividades finalísticas desenvolvidas pelos consórcios públicos multifinalitários, e tampouco suas consequências para a população. O SIGA, Banco de Dados que alimenta o Indicador, aponta exclusivamente para a execução orçamentária (despesas empenhadas) dos consórcios públicos multifinalitários, não permitindo a aferição das suas atividades com base nas despesas liquidadas e pagas.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não se aplica

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

Para efeito deste Indicador, consideram-se consórcios públicos multifinalitários todos aqueles existentes no estado da Bahia, com exceção dos consórcios públicos de saúde. O consórcio público multifinalitário é, conforme o art. 2º, inciso I, do Decreto 6.017/2007, "[...] pessoa jurídica formada exclusivamente por Entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 2005, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos". Constituem-se, de certo ponto de vista, num arranjo viabilizador de estratégias de descentralização político-administrativa da ação governamental.



## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

**9 - Promover a produção, manutenção e uso integrado de conhecimentos e informações dos diversos órgãos da Administração, com ênfase no provimento de geoinformação de referência e temática, com tempestividade e confiabilidade, e na sua disponibilização à sociedade, com articulação de sistemas e bases de dados oficiais**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Proporção de instituições públicas estaduais usuárias de geoinformação**

## Fórmula de cálculo

(Total de instituições públicas estaduais usuárias de geoinformação/Total de instituições públicas estaduais)\*100

## Código Fiplan

1451

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

18,92

## Ano de referência

2018

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

17301 / 3 - SEPLAN/SEI/DIGEO

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SEI/SEPLAN

## Meios de verificação

Para o total de instituições públicas estaduais usuárias de geoinformação, numerador da fórmula de cálculo: as informações são registradas no Relatório Uso da Geoinformação pelos Órgãos e Entidades do Governo do Estado da Bahia, elaborado pela Comissão Estadual de Cartografia e Geoinformação (CECAR), e baseado no resultado de pesquisa junto aos órgãos e entidades do governo estadual para determinar a proporção deles que se utilizam de geoinformação nas atividades de planejamento, execução, controle, monitoramento e/ou avaliação de ações desenvolvidas. Para o total de instituições públicas estaduais, denominador da fórmula de cálculo: consulta ao Sistema Fiplan, mais especificamente à Tabela de Unidades Orçamentárias do Governo Estadual, excluindo-se da contagem os órgãos e entidades em processo de extinção, os diversos fundos governamentais e as unidades orçamentárias especiais, como Encargos Gerais do Estado, Reserva de Contingência e Diretoria do Tesouro.

## Memória de cálculo

Divide-se o total de instituições públicas estaduais usuárias de geoinformação no ano de apuração pelo total de instituições públicas estaduais também no ano de apuração, e multiplica-se o valor obtido dessa razão por 100 (cem), resultando num percentual que expressa o avanço progressivo do uso de geoinformação pelas instituições públicas estaduais. Para o Ano de Referência de 2018, de um total de 74 instituições públicas estaduais, havia 14 delas na condição de usuárias de geoinformação nos termos especificados por este Indicador, resultando num percentual de 18,92%.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador permite aferir a evolução progressiva do uso de geoinformação pelas instituições públicas estaduais. Para efeito deste Indicador, instituição pública estadual usuária de geoinformação é toda aquela que produz, provê ou utiliza informações geoespaciais em seus processos de planejamento e gestão das suas atividades finalísticas, independentemente da abrangência do uso qualificado de geoinformação em seu interior, o que equivale a afirmar, em outros termos, que não se permitem contagens múltiplas por setores dentro de um mesmo órgão ou entidade. Cada órgão ou entidade, assim, pode representar uma única unidade enquanto instituição pública estadual usuária de geoinformação. Bem assim, as instituições públicas estaduais correspondem ao somatório de todos os órgãos em atividade que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Estadual e de todas as entidades em atividade que compõem sua Administração Indireta. São órgãos do Poder Executivo Estadual, em sua Administração Direta: as Secretarias (incluindo a Casa Civil), a Procuradoria Geral do Estado, o Gabinete do Governador, o Gabinete do Vice-Governador e a Casa Militar do Governador, num total de 28 unidades, para maio de 2021. São entidades do Poder Executivo Estadual, em sua Administração Indireta: as Autarquias, as Fundações Estatais de Direito Público, as Fundações Estatais de Direito Privado, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, num total de 46 unidades, também para maio de 2021. Portanto, para efeito deste Indicador, o total de instituições públicas estaduais é, em maio de 2021, de 74 unidades.

## Limitações do indicador

O Indicador não permite aferir a qualidade do uso de geoinformação pelas instituições públicas estaduais.

**Possibilidade de desagregação geográfica/territorial**

Não se aplica

**Possibilidade de desagregação populacional**

Não se aplica

**Informações complementares**

A produção e uso de geoinformação é, cada vez mais, considerada uma necessidade para a melhoria da capacidade de compreender e intervir na realidade. Por se tratar de uma informação estruturada a partir do componente espacial, permite associar a cada entidade ou fenômeno uma localização em dado instante ou período de tempo e, desse modo, viabiliza a integração de políticas públicas e o direcionamento das ações governamentais no território.

Este Indicador substitui o Indicador 1390 - Proporção de instituições públicas estaduais usuárias de geoinformação, em virtude de alteração em sua fórmula de cálculo.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

13 - Aperfeiçoar a gestão do acervo patrimonial do Estado, com ênfase na manutenção, qualificação e racionalização da utilização dos bens imóveis e das obras e serviços de engenharia nos prédios públicos e na disponibilização de adequada infraestrutura para o funcionamento das unidades administrativas

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de legalização de imóveis públicos cadastrados no SIMOV

## Fórmula de cálculo

(Total de imóveis cadastrados no SIMOV legalizados no ano de apuração/Total de imóveis cadastrados no SIMOV a legalizar até 31 de dezembro do ano anterior à apuração)\*100

| Código Fiplan | Unidade de medida | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| 1450          | percentual        | 0,64                | 2019              |

| Periodicidade de apuração | USP Responsável             | Polaridade | Classificação |
|---------------------------|-----------------------------|------------|---------------|
| Anual                     | 09101 / 30 - SAEB/APG/SUPAT | Positiva   | Processo      |

## Fonte

SAEB

## Meios de verificação

Relatório Gerador de Imóvel Próprio do Sistema de Controle de Bens Imóveis (SIMOV).

## Memória de cálculo

Divide-se o total de imóveis cadastrados no SIMOV legalizados durante o ano de apuração pelo total de imóveis cadastrados no SIMOV a legalizar até o último dia do ano anterior à apuração, e multiplica-se a razão obtida por 100 (cem). Em 2019, foram legalizados 27 imóveis públicos cadastrados no SIMOV, enquanto que o total de imóveis públicos cadastrados no SIMOV a legalizar até 31 de dezembro de 2018 era de 4219. O resultado do Indicador foi de 0,64%. Já em 2020, foram legalizados 43 imóveis públicos cadastrados no SIMOV, enquanto que o total de imóveis públicos cadastrados no SIMOV a legalizar até 31 de dezembro de 2019 era de 4240. O resultado do Indicador foi de 1,01%.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Aferir a proporção anual da legalização dos imóveis públicos da Administração Direta Estadual e, nesse sentido, mensurar o desempenho do Órgão em ampliar o universo de imóveis públicos cadastrados no Sistema de Controle de Bens Imóveis (SIMOV) legalizados.

## Limitações do indicador

O Indicador restringe-se aos imóveis, cadastrados no SIMOV, da Administração Direta Estadual, uma vez que as entidades da Administração Indireta encontram-se desobrigadas de cadastrar os seus imóveis no SIMOV.

| Possibilidade de desagregação geográfica/territorial | Possibilidade de desagregação populacional |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Não se aplica                                        | Não se aplica                              |

## Informações complementares

Imóvel legalizado é aquele averbado em nome do Estado da Bahia, com valor contábil atribuído.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

15 - Promover o enfrentamento do racismo institucional nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de órgãos e entidades certificados em programa de combate ao racismo institucional

## Fórmula de cálculo

$$\left( \frac{\text{Total de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual certificados em programa de combate ao racismo institucional}}{\text{Total de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual}} \right) * 100$$

## Código Fiplan

1432

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

0

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

30101 / 3 - SEPROMI/APG/CPir

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

SEPROMI ; SAEB

## Meios de verificação

Para o total de órgãos e entidades certificados em programa de combate ao racismo institucional até o ano de apuração, numerador da fórmula de cálculo: Relatório Técnico da Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria da Promoção da Igualdade Racial. Para o total de órgãos e entidades em atividade que compõem a Administração Pública Estadual, denominador da fórmula de cálculo e variável ao longo dos anos em virtude da possibilidade de reformas administrativas: consulta ao site da SAEB ou, alternativamente, ao Sistema FIPLAN. Assim, para o total, no ano de apuração, de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual: site da Secretaria da Administração, na aba "Perfil da Administração Pública", onde são listados os órgãos e as entidades que compõem o Poder Executivo Estadual ([www.perfiladministracaopublica.ba.gov.br](http://www.perfiladministracaopublica.ba.gov.br)); ou, alternativamente, consulta ao Sistema Fiplan, mais especificamente à Tabela de Unidades Orçamentárias do Governo Estadual, excluindo-se da contagem os órgãos e entidades em processo de extinção, os diversos fundos governamentais e as unidades orçamentárias especiais, como Encargos Gerais do Estado, Reserva de Contingência e Diretoria do Tesouro. Em maio de 2021, para fins de determinação do denominador da fórmula de cálculo, o total de órgãos e entidades do governo estadual baiano é de 74 unidades, sendo 28 os órgãos propriamente ditos da sua Administração Direta e 46 as entidades que compõem sua Administração Indireta.

## Memória de cálculo

Divide-se-se o total de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual já certificados em programa de combate ao racismo institucional até o ano de apuração pelo total de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no ano de apuração, e multiplica-se o valor obtido dessa razão por 100 (cem), resultando num percentual que expressa, ao longo de determinado período, o avanço progressivo da implementação do referido programa no conjunto da Administração Estadual. O Indicador parte de zero, visto que o programa de combate ao racismo institucional foi iniciado no PPA vigente, no ano de 2020.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador afere a proporção de órgãos e entidades do governo estadual que participam de programa de combate ao racismo institucional, sendo certificados nessa condição, vale dizer, tratam-se de órgãos e entidades que já se encontram aptos a implementar o referido programa interna e externamente, quando do atendimento à população. Tal participação implica, numa sequência: (a) a adesão ao programa; (b) a capacitação de multiplicadores e facilitadores na temática do combate ao racismo institucional, e; (c) a formalização do Plano de Combate ao Racismo Institucional mediante certificação, emitida pela SEPROMI, dando conta de que o órgão ou entidade encontra-se apto para implementá-lo no interior da organização, seja em suas práticas laborais próprias, seja no contato com a população no atendimento e na prestação de serviços públicos. O cálculo é acumulado ao longo do período do PPA vigente, uma vez que se deseja aferir, no conjunto da Administração Pública Estadual, o avanço progressivo do programa de combate ao racismo institucional. Essa ação se iniciou em 2020.

## Limitações do indicador

O Indicador não informa sobre o quantitativo de servidores capacitados.

Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Possibilidade de desagregação populacional

GOVERNO  
DO ESTADOBAHIA.  
AQUI É  
TRABALHO.

Não se aplica

☐

Não se aplica

**Informações complementares**

O Indicador se refere a um programa em fase de implantação e que responde por uma demanda institucional e social e também por uma indicação legal de qualificação dos servidores estaduais no sentido de eliminar, a longo prazo, e reduzir, a curto e médio prazos, o racismo institucional. Tal programa atende ao disposto no Estatuto da Igualdade Racial da Bahia (Lei nº 13.182/2014), em seu Capítulo V. Por racismo institucional entende-se, considerando o disposto nesta mesma Lei, em seu Capítulo I, "[...] ações ou omissões sistêmicas caracterizadas por normas, práticas, critérios e padrões formais e não formais de diagnóstico e atendimento, de natureza organizacional e institucional, pública e privada, resultantes de preconceitos ou estereótipos, que resulta em discriminação e ausência de efetividade em prover e ofertar atividades e serviços qualificados às pessoas em função da sua raça, cor, ascendência, cultura, religião, origem racial ou étnica".

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

**11 - Fortalecer a comunicação pública e a transparência nas ações governamentais, assim como a preservação da memória institucional do Estado e a gestão da informação**

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

**Proporção de órgãos e entidades da Administração Estadual com gestão de documentos arquivísticos implementada**

## Fórmula de cálculo

(Total de órgãos e entidades da Administração Estadual com ao menos duas das etapas da gestão de documentos arquivísticos realizadas: Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos formalizada, Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes a atividades finalísticas aprovados, Edital de Eliminação de Documentos publicado, e Termo de Recolhimento de Documentos assinado com a Fundação Pedro Calmon/Total de órgãos e entidades da Administração Estadual ) \* 100

| Código Fiplan             | Unidade de medida             | Valor de referência | Ano de referência |
|---------------------------|-------------------------------|---------------------|-------------------|
| 1434                      | percentual                    | 40,54               | 2019              |
| Periodicidade de apuração | USP Responsável               | Polaridade          | Classificação     |
| Anual                     | 22202 / 7 - SECULT/FPC-AP/FPC | Positiva            | Produto           |

## Fonte

FPC/APEB; SAEB

## Meios de verificação

Para a formalização da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos e a aprovação de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes a atividades finalísticas: portarias publicadas no Diário Oficial do Estado; Para a eliminação de documentos: edital publicado no Diário Oficial do Estado; Para o Recolhimento de Documentos ao Arquivo Público do Estado da Bahia: assinatura de termo entre órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e a Fundação Pedro Calmon. Para o total, no ano de apuração, de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual: site da Secretaria da Administração, na aba "Perfil da Administração Pública", onde são listados os órgãos e as entidades que compõem o Poder Executivo Estadual ([www.perfiladministracaopublica.ba.gov.br](http://www.perfiladministracaopublica.ba.gov.br)); ou, alternativamente, consulta ao Sistema Fiplan, mais especificamente à Tabela de Unidades Orçamentárias do do Governo Estadual, excluindo-se da contagem os fundos governamentais e as unidades orçamentárias especiais, como Encargos Gerais do Estado, Reserva de Contingência e Diretoria do Tesouro.

## Memória de cálculo

Divide-se o total de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual com ao menos duas das quatro etapas da gestão de documentos arquivísticos implementadas pelo total de órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual no ano de apuração, e multiplica-se o valor obtido dessa razão por 100 (cem), resultando numa proporção que expressa a implementação progressiva da gestão de documentos arquivísticos na Administração Estadual. As etapas de implementação da gestão de documentos arquivísticos são as seguintes: Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos formalizada; Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes a atividades finalísticas aprovados; Edital de Eliminação de Documentos publicado; Termo de Recolhimento de Documentos assinado entre órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e a Fundação Pedro Calmon. Para o ano de 2019, de um total de 74 órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, 30 deles haviam implementado ao menos duas das quatro etapas listadas, resultando numa proporção de 40,54%. Para 2020, era de 34 o total de órgãos e entidades da Administração Estadual que satisfaziam essa condição, e o total de órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual permanecia com o valor de 74 unidades, fazendo saltar o Indicador para 45,95%. Para efeito deste Indicador, excluem-se do total de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual aqueles que se encontram em processo de extinção no ano de apuração, bem como os diversos fundos governamentais e as unidades orçamentárias especiais, como Encargos Gerais do Estado, Reserva de Contingência e Diretoria do Tesouro. São órgãos do Poder Executivo Estadual, em sua Administração Direta: as Secretarias (incluindo a Casa Civil), a Procuradoria Geral do Estado, o Gabinete do Governador, o Gabinete do Vice-Governador e a Casa Militar do Governador, num total de 28 unidades, em maio de 2021. São entidades do Poder Executivo Estadual, em sua Administração Indireta: as Autarquias, as Fundações Estatais de Direito Público, as Fundações Estatais de Direito Privado, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista, num total de 46 unidades, em maio de 2021.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso



**GOVERNO  
DO ESTADO**

BAHIA.  
AQUI É  
TRABALHO.

O Indicador permite monitorar e avaliar a efetividade da gestão documental do governo estadual, por meio da adesão formal de órgãos e entidades às políticas nacional e estadual de gestão documental e da concretização desse processo em suas quatro etapas, a saber: Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos formalizada; Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos referentes a atividades finalísticas aprovados; Edital de Eliminação de Documentos publicado; e Termo de Recolhimento de Documentos assinado entre órgão ou entidade da Administração Estadual e a Fundação Pedro Calmon.

**Limitações do indicador**

O Indicador não permite aferir os efeitos, nos processos internos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, da sua adesão formal à gestão documental.

**Possibilidade de desagregação geográfica/territorial**

Não se aplica

**Possibilidade de desagregação populacional**

Não se aplica

**Informações complementares**

O Indicador está apoiado no interesse governamental pelo cumprimento do Decreto nº 10.208, de 29 de dezembro de 2006, modificado pelo Decreto nº 12.908, de 20 de maio de 2011, que disciplina a Gestão de Documentos nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e da Instrução Conjunta Saeb-Secult nº 01, de 18 de fevereiro de 2014, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual quanto à gestão de documentos arquivísticos. E busca revelar o empenho do Arquivo Público do Estado da Bahia/FPC/Secult em viabilizar a gestão da documentação governamental, prevista no § 2º do art. 216 da Constituição do Brasil, e a preservação da memória institucional, prevista no inciso IX do art. 270 da Constituição do Estado da Bahia.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

2 - Promover a produção e incorporação de conhecimentos científicos, tecnologias e inovações para aplicação e difusão na Administração, especialmente no ciclo da política pública, mediante articulação de saberes gerados por universidades, instituições e grupos de pesquisa diversos

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

Proporção de projetos para desenvolvimento de soluções tecnológicas fomentados em resposta a demandas da gestão pública

## Fórmula de cálculo

(Total de projetos para desenvolvimento de soluções tecnológicas fomentados no ano de apuração/Total de demandas da gestão pública estadual e municipal por soluções tecnológicas no ano de apuração)\*100

## Código Fiplan

1437

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

50

## Ano de referência

2020

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

28101 / 15 - SECTI/APG/SI

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SECTI; FAPESB

## Meios de verificação

Relatórios Técnicos de Ações e Relatórios de Execução de Chamadas Públicas, disponíveis, respectivamente, em redes internas da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB).

## Memória de cálculo

Divide-se o total de projetos para desenvolvimento de soluções tecnológicas fomentados no ano de apuração pelo total de demandas da gestão pública estadual e municipal por soluções tecnológicas, registradas administrativamente também no ano de apuração, e multiplica-se o resultado obtido dessa razão por 100 (cem), atingindo-se um percentual que expressa o grau de atendimento às demandas da gestão pública por soluções tecnológicas mediante o fomento a projetos para desenvolvimento de soluções tecnológicas. A apuração do Indicador inicia-se em 2021.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador afere o desempenho do governo estadual no fomento a projetos para desenvolvimento de soluções tecnológicas face às demandas da gestão pública estadual e municipal pelas últimas. Entende-se por fomento, para efeito deste Indicador, as ações de estímulo e incentivo a projetos para desenvolvimento de soluções tecnológicas, não limitadas ao apoio financeiro. Por solução tecnológica, compreende-se a aplicação de uma tecnologia ou know how visando satisfazer as demandas de criação, modificação ou melhoria de produtos e processos da gestão pública, estadual e municipal. As demandas da gestão pública, estadual e municipal, registradas, administrativamente, ano a ano, têm como origem a percepção, pelas Instituições demandantes, da necessidade da criação, modificação ou melhoria de produtos e processos sob sua responsabilidade.

## Limitações do indicador

O Indicador não permite aferir se houve efetivo emprego da solução tecnológica desenvolvida ou mensura os resultados da sua implementação.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Município

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

O Indicador evidencia o fomento a projetos para desenvolvimento de soluções tecnológicas demandadas pela gestão pública, estadual e municipal, em consonância com o propósito da incorporação de conhecimentos científicos, tecnologias e inovações para aplicação e difusão na gestão pública, com vistas a contribuir para a melhoria dos serviços prestados à população.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

8 - Aperfeiçoar a gestão de pessoas, com ênfase na qualificação e capacitação continuada dos servidores, no reconhecimento e incorporação de competências, na gestão e desenvolvimento de carreiras, na gestão do conhecimento e no provimento de adequadas condições de trabalho e valorização do servidor

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Taxa de conclusão dos cursos ofertados

## Fórmula de cálculo

$(\text{Total de concluintes no ano de apuração} / \text{Total de inscrições realizadas no ano de apuração}) * 100$

## Código Fiplan

1441

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

68,85

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

09101 / 5 - SAEB/APG/SRH

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Produto

## Fonte

SAEB

## Meios de verificação

Relatório Anual da Universidade Corporativa do Serviço Público da Secretaria da Administração (UCS/SAEB), obtido junto a Superintendência de Recursos Humanos (SRH).

## Memória de cálculo

Divide-se o total de concluintes dos cursos ofertados pelo total de inscrições realizadas e validadas, ambos os totais considerados para o ano de apuração, e multiplica-se o resultado obtido dessa razão por 100 (cem). Em 2019, houve 7.924 concluintes com certificados emitidos, ao passo que foram registradas e validadas 11.509 inscrições, resultando na Taxa de Conclusão de 68,85% enquanto Valor de Referência para o Indicador. Para 2020, o valor apurado para a Taxa de Conclusão foi de 73,97%.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

Indica o percentual de concluintes dos cursos ofertados pela Universidade Corporativa do Serviço Público da Secretaria da Administração, relativamente às inscrições neles realizadas, e inclusive daqueles cursos relacionados ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC). Entende-se como concluintes aqueles com certificados emitidos. Os servidores públicos estaduais a serem capacitados compreendem os efetivos, os enquadrados em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), os comissionados e os representantes da Sociedade Civil que, mediante alguma modalidade de ajuste administrativo com o Estado, prestam serviços públicos à população.

## Limitações do indicador

O Indicador não permite aferir as consequências do aprendizado no aperfeiçoamento das práticas laborais.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não se aplica.

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica.

## Informações complementares

Os processos de qualificação do servidor oferecidos pelo Plano Anual de Capacitação (PAC) da Universidade Corporativa do Serviço Público da Secretaria da Administração (UCS/SAEB) têm o propósito de aprimorar a capacidade da burocracia estatal em seus processos de planejamento e gestão e, conseqüentemente, de aperfeiçoar a resposta do setor público às demandas da sociedade. Visa também desenvolver competências e conhecimentos a representantes da sociedade civil que, mediante alguma modalidade de ajuste administrativo com o Estado (convênios e outros instrumentos), prestam serviços públicos à população.

## VÍNCULO DO INDICADOR

## Programa

## 315. Gestão Governamental

## Compromisso(s)

6 - Promover a segurança jurídica, com ênfase no aperfeiçoamento e ampliação das atividades de consultoria, assessoramento jurídico, e a representação judicial e extrajudicial do Estado, bem como a cobrança de créditos tributários e não tributários, fomentando a adoção de métodos alternativos de resolução de conflitos

## ATRIBUTOS DO INDICADOR

## Descrição

## Taxa de incremento de recuperação da dívida ativa

## Fórmula de cálculo

$$[(\text{Valor recuperado, em moeda corrente, no ano da apuração} / \text{Valor recuperado, em moeda corrente, no ano anterior à apuração}) - 1] * 100$$

## Código Fiplan

1442

## Unidade de medida

percentual

## Valor de referência

1

## Ano de referência

2019

## Periodicidade de apuração

Anual

## USP Responsável

06601 / 9 - PGE/FMPGE/PROFIS

## Polaridade

Positiva

## Classificação

Processo

## Fonte

Sistema FIPLAN

## Meios de verificação

Dados de Receita do Sistema FIPLAN.

## Memória de cálculo

Divide-se o valor recuperado da Dívida Ativa do Estado, em moeda corrente, no ano da apuração pelo valor recuperado da Dívida Ativa do Estado, em moeda corrente, no ano anterior à apuração, diminui-se a razão obtida de 1 (um), e multiplica-se esse número por 100 (cem), resultando num percentual que expressa a variação em relação ao ano anterior. Para 2019, o valor recuperado da Dívida Ativa, relativamente ao valor recuperado da Dívida Ativa em 2018, representou um incremento de 1%.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

## Objetivo ou interpretação e uso

O Indicador permite monitorar, para fins de gestão, em que medida a ação governamental vem ampliando, ano após ano, sua capacidade de reaver créditos recuperáveis do Estado, inscritos em Dívida Ativa. A Dívida Ativa Tributária é o crédito do Estado, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, enquanto que a Dívida Ativa não Tributária corresponde aos demais créditos da Fazenda Pública. Os valores recuperados da Dívida Ativa do Estado compreendem os créditos que efetivamente ingressaram nos cofres públicos a título de receitas dessa natureza.

## Limitações do indicador

O Indicador não permite aferir, necessariamente, e mesmo em casos de elevadas e sucessivas taxas de incremento anuais, se se verifica, de maneira mais ou menos correspondente, diminuição do estoque da Dívida Ativa do Estado. O Indicador é afetado, em maior ou menor medida e conforme períodos históricos, por eventos externos, como a dinâmica macroeconômica, decisões de agentes políticos etc.

## Possibilidade de desagregação geográfica/territorial

Não se aplica

## Possibilidade de desagregação populacional

Não se aplica

## Informações complementares

A recuperação da Dívida Ativa diz respeito ao esforço governamental no sentido de ampliar a capacidade de reaver créditos recuperáveis do Estado. Compreende um conjunto de ações cujos resultados são influenciados, em maior ou menor medida, pela dinâmica macroeconômica e por decisões de agentes políticos, entre outros eventos externos ao Órgão que as executa.

